UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.155
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 24 de Outubro de 2024
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ELEIÇÕES 2024

Alexandre Lucena vai assumir o terceiro mandato de prefeito tendo como vice o Dr. Ademir

Com a experiência de já ter administrado a Prefeitura de Cidade Gaúcha por dois mandatos, Alexandre Lucena vai voltar ao cargo a partir de janeiro, tendo como vice-prefeito o médico Ademir Paulino Ferrarini, o Dr. Ademir. Eles apresentaram um plano de governo para a comunidade, e foi aprovado, contendo uma série de propostas, principalmente centrado em mais investimentos e melhorias na área da Saúde, aproveitando a experiência do vice Dr. Ademir na área, a construção de mais casas populares e projetos que melhorem a infraestrutura do município. Alexandre Lucena agradeceu os votos, o apoio de deputados, e disse que vai trabalhar em união com a Câmara Municipal como sempre fez, em parceria com deputados estaduais, federais, governos estadual e federal para conquistar mais obras ao município. Página A5

Nos 171 anos da PCPR, governador destaca a modernização e a eficiência da corporação

Governador Ratinho Junior participou das comemorações da Polícia Civil e destacou os avanços da corporação

A Polícia Civil do Paraná comemora os seus 171 anos de fundação nesta semana. E o governador Carlos Massa Ratinho Junior participou das comemorações e destacou os avanços nas investigações criminais no Estado. "É uma demonstração do trabalho eficiente de toda a equipe técnica, todo o time da instituição, e dos investimentos que estamos fazendo na Polícia Civil para qualificação e de contratação de profissionais, o que tem dado um grande resultado", disse. Página A6

MELHORIAS

Feirantes de Umuarama vão ganhar barracas após convênio com a Seab

Página A3

EM MIAMI

Cinesystem recebe prêmio de melhor exibidora de filmes no ano

Página A4

CIDADE

Umuarama cria conselho dos esportes e poderá receber mais recursos

Página A8

CÉLIA MOTORISTA, A VEREADORA DE FRANCISCO ALVES - Ela já foi auxiliar de serviços gerais, motorista de ônibus e agora dirige carros da Saúde. Célia tem uma bela história de vida e acaba de ser eleita vereadora em Francisco Alves. **Página A5**

UMUARAMENSE EM EVENTO NACIONAL - A professora de Educação Física Karina Francyelle Moraes, assessora especial da Smel, foi convocada pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) para atuar na organização dos Jogos da Juventude do Brasil. **Página A8**

CRIMES SEXUAIS

Mais de 1 milhão de usuários estão compartilhando pornografia no Telegram

Um relatório elaborado pela SaferNet, organização não-governamental que desde 2005 atua na promoção dos direitos humanos na internet, revelou que 1,25 milhão de usuários do aplicativo de mensagens Telegram participam de grupos ou de canais que vendem e compartilham imagens de abuso sexual infantil e de material pornográfico. Só em uma dessas comunidades - e que continuava ativa – foi observada a presença de 200 mil usuários.

Intitulado de "Como o Telegram tem sido usado no Brasil como um espaço de comércio virtual por criminosos sexuais", o relatório foi entregue nesta quarta-feira (23) à Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal (MPF) em São Paulo, à Polícia Federal e também para autoridades francesas, que investigam diversos crimes no Telegram.

LINKS ATIVOS

O relatório que foi entregue ontem às autoridades foi produzido por meio de uma pesquisa em 874 links do Telegram que haviam sido denunciados à Safernet por usuários da internet por conterem imagens de abuso e de exploração sexual infantil. A SaferNet analisou todos estes links e descobriu que 149 deles ainda seguiam ativos, sem terem sofrido qualquer restrição pela plataforma. Além disso, a SaferNet identificou mais 66 links que nunca haviam sido denunciados antes e que continham também conteúdos criminosos.

"Fizemos um levantamento minucioso dos links de grupos de Telegram que foram denunciados no Brasil, através do endereço www.denuncie.org.br , que é o canal de denúncias da SaferNet Brasil, no período de 1º de janeiro a 30 de junho desse ano. Desses 874 links, 141 ainda estavam ativos nos meses em que houve a verificação, que foi de julho a setembro. Desses links ativos, nós encontramos 41 grupos em que comprovadamente havia não só a distribuição de imagens de abuso sexual infantil, mas também a compra e venda. Era uma feira livre, um comércio de imagens de abuso sexual infantil, com imagens reais, algumas imagens autogeradas e outras imagens produzidas por inteligência artificial", explicou Thiago Tavares, presidente da SaferNet Brasil.

CRIMES

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) define como crime a venda ou exposição de fotos e vídeos de cenas de sexo explícito envolvendo crianças e adolescentes. Também é crime a divulgação dessas imagens por qualquer meio e a posse de arquivos desse tipo. Para a Safernet, quem consome imagens de violência sexual infantil é também cúmplice do abuso e da exploração sexual infantil.

O Ministério Público Federal já recebeu toda documentação que contêm todas as evidências que foram coletadas, inclusive o endereço dos grupos que continuam ativos.

CRIPTOMOEDAS

Além destes crimes, a SaferNet descobriu que parte dos conteúdos são publicados por bots ou vendidos tendo criptomoedas como pagamento, o que dificulta ainda mais a identificação dos criminosos. "Identificamos a existência de bots, ou seja, robôs, dedicados a criar novas imagens mediante pagamento. Você faz o upload, por exemplo, de uma foto de alguém e mediante pagamento, esse robô lhe retorna uma imagem de nudez, ou mesmo pornográfica. Isso mediante pagamento via PIX ou utilizando-se fintechs ou processadores de pagamento espalhados em 23 países. Destes 23 processadores de pagamento conveniados com o Telegram, existem pelo menos cinco empresas sancionadas internacionalmente e que estão processando pagamentos no Brasil", disse Tavares.

DENÚNCIAS

É possível denunciar páginas que contenham imagens de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Isso pode ser feito na Central Nacional de Denúncias da Safernet Brasil (https://new.safernet.org.br/denuncie). Em caso de suspeita de violência sexual contra crianças ou adolescentes, deve ser acionado o Disque 100.

A plataforma Telegram também permite que os usuários reportem conteúdos, canais, grupos ou mensagens criminosas. Isso pode ser feito pelo e-mail abuse@telegram.org, com o assunto "Denúncia usuário @nome". ´É preciso incluir detalhes do motivo da denúncia e aguardar um retorno da empresa.

Saúde nega desabastecimento generalizado de vacinas no Brasil

O Ministério da Saúde negou nesta quarta-feira (23) que o país passa por falta generalizada de vacinas. Em nota, a pasta cita que houve "desabastecimento momentâneo" de imunizantes contra a covid-19 no país no período de 16 de outubro, data de vencimento das doses em questão, e 22 de outubro.

O ministério destacou que 1,2 milhão de vacinas começaram a ser distribuídas nesta terça-feira (22) – São Paulo, Paraíba, Rio Grande do Norte e Pernambuco, segundo o comunicado, vão receber imunizantes a partir desta quarta-feira. A previsão da pasta é que, até a próxima sexta-feira (25), todos os estados tenham recebido suas doses.

"Além disso, já está em execução uma nova compra de 69 milhões de doses que garantirá o abastecimento de vacinas pelos próximos dois anos", informou a nota. "Isso proporcionou também uma redução de aproximadamente 28% no preço da dose unitária, sendo um dos menores preços do mundo", completou a pasta, ao citar que os Estados Unidos, por exemplo, pagam até US$ 30 por dose, enquanto o Brasil paga atualmente US$ 7 por dose.

De acordo com o ministério, em 2023 havia desabastecimento generalizado de vacinas no Brasil, incluindo doses pediátricas contra a covid-19, a BCG (contra a tuberculose), a dose contra a hepatite B, a dose contra a poliomielite oral e tríplice viral (contra o sarampo, a rubéola e a caxumba).

"Além de problemas na gestão anterior, algumas dessas vacinas encontram-se em falta no mercado mundial e outras apresentam desafios de produção nacional", destaca a nota. "Para garantir a vacinação de nossas crianças, algumas vacinas, como a meningo-C e a DTP (difteria, tétano e coqueluche) puderam ser substituídas por outras vacinas, como a pentavalente e a meningo ACWY, respectivamente."

"Em relação à vacina contra a varicela [popularmente conhecida como catapora], foi feita aquisição emergencial de 2,7 milhões de doses e a previsão é que as primeiras remessas cheguem em novembro. Paralelamente, está em curso processo de compra regular. No caso das vacinas contra a febre amarela, 6,5 milhões de doses devem chegar em novembro", conclui a pasta.

Entenda

Em setembro, uma pesquisa divulgada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) revelou que mais de 1,5 mil municípios brasileiros relatam falta de vacinas, sobretudo doses pediátricas. Entre os principais insumos sem estoque, segundo a pesquisa, estão imunizantes contra a varicela e a covid-19, além da vacina meningocócica C.

Ministro Luiz Fux, do STF, suspende norma que restringe publicidade de bets

Brasília (AE) - O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu trecho da nova Lei de Apostas Esportivas que proíbe a publicidade de serviços de loteria em mais de um Estado. A decisão atende ao governo de São Paulo, que pediu liminar (provisória) para suspender a norma após o julgamento do mérito (definitivo) ter sido suspenso por pedido de vista do ministro Gilmar Mendes.

O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), argumentou que a medida era urgente porque o Estado tem um leilão para a concessão de seus serviços lotéricos marcado para a próxima segunda-feira, 28.

O julgamento do mérito havia começado no plenário virtual na última sexta-feira, 18. Fux votou para declarar inconstitucional o trecho da lei que permite a publicidade apenas no Estado onde está domiciliado o serviço. A ação foi ajuizada pelos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Acre, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e o Distrito Federal.

Fux entendeu que os Estados têm competência para explorar serviços públicos de loteria e que a União não pode instituir tratamento diferenciado entre os entes federativos, "privilegiando determinados Estados em detrimento de outros ou privilegiando a si própria em detrimento dos Estados-membros".

"Não parece razoável que o serviço lotérico de um determinado Estado não possa patrocinar um atleta ou uma equipe profissional de futebol que vá competir em outra unidade da federação ou mesmo fora do país", afirmou o ministro, complementando que também não é razoável que uma loteria estadual não possa, por exemplo, "realizar uma ação de marketing em um jogo da seleção brasileira de futebol no exterior, apenas porque o evento ocorre fisicamente fora dos limites territoriais do Estado concedente"

Coluna Ilustradas

Bancada do PP oficializa apoio a Davi Alcolumbre para a presidência do Senado

A bancada de senadores do partido Progressistas oficializou, nesta quarta-feira, 23, apoio à candidatura do senador Davi Alcolumbre (União-AP) para a presidência do Senado.

O presidente do PP, senador Ciro Nogueira (PP-PI), e os senadores Dr. Hiran Gonçalves (PP-RR), Laércio Oliveira (PP-SE) e Castellar Neto (PP-MG) posaram para uma foto ao lado de Alcolumbre, na sede da legenda no Congresso Nacional, para marcar a posição.

Também estava presente o líder da Maioria no Congresso, o deputado federal Aguinaldo Ribeiro (PP-PB). Os parlamentares evitaram responder perguntas aos jornalistas.

Questionado sobre com quais bancadas ele ainda pretende se encontrar, Alcolumbre afirmou: "com quem quiser conversar comigo". Na rede social X, Ciro Nogueira enalteceu a candidatura do senador do Amapá.

"Acreditamos que Davi Alcolumbre apresenta a experiência e o preparo necessários para fazer uma grande gestão e conduzir o Senado com independência e altivez, de forma que a Casa se fortaleça como palco das grandes decisões do país, priorizando, acima de tudo, o interesse dos brasileiros", escreveu Ciro Nogueira.

O senador já foi presidente do Senado entre 2019 e 2021 e é um dos mais cotados para suceder Rodrigo Pacheco (PSD-MG) a partir de 2025. Atualmente, Alcolumbre é presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado.

Haddad reitera que terá reuniões sobre corte de gastos com Lula, que é quem decidirá

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, reafirmou que, voltando ao Brasil terá várias reuniões com o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sobre o pacto de corte de gastos, e ele que decidirá a respeito. "Vamos ter várias reuniões com ele e vamos discutir. Ele é o presidente e vai saber decidir", disse Haddad, a jornalistas, em Washington, nesta quarta-feira, 23.

Haddad afirmou que está tendo de repensar a estratégia para fortalecer o arcabouço fiscal. "O fortalecimento do arcabouço fiscal é o remédio mais adequado para o momento que nós estamos vivendo", acrescentou.

Segundo Haddad, se há dúvidas sobre o mecanismo de funcionamento do arcabouço é preciso dissipá-las e fortalecê-lo para a ancoragem das expectativas. Na sua visão, isso vai acabar acontecendo. "Esse é um ponto de vista uma convicção muito forte que eu tenho", afirmou.

O ministro explicou que o fortalecimento do arcabouço fiscal passa pelo compromisso de que a receita seja recomposta e a despesa siga abaixo da receita. Ele rebateu críticas do mercado de que tudo fica fora do arcabouço. "Não tem nada fora do arcabouço", concluiu.

EUA: McDonald's suspende venda de hambúrguer após bactéria deixar uma pessoa morta

A intoxicação alimentar por E. coli ligada aos hambúrgueres Quarter Pounder do McDonald's deixou pelo menos 49 pessoas doentes em 10 Estados dos Estados Unidos, incluindo uma pessoa que morreu e 10 que foram hospitalizadas, informaram autoridades federais de saúde na terça-feira, 22. Em uma declaração, o McDonald's disse que as descobertas iniciais sugerem que algumas doenças estão ligadas a cebolas provenientes de um único fornecedor. A empresa interrompeu a distribuição das cebolas fatiadas e removeu temporariamente o Quarter Pounder dos menus nos Estados afetados, além de partes de Idaho, Nevada, Novo México e Oklahoma. "Levamos a segurança alimentar extremamente a sério e é o certo a se fazer", disse o McDonald's por meio da declaração.

Todos os entrevistados em conexão com o surto relataram ter comido no McDonald's antes de adoecer, e a maioria mencionou ter comido hambúrgueres Quarter Pounder, disse o CDC. O Departamento de Agricultura dos EUA, a Administração de Alimentos e Medicamentos (FDA) e as autoridades estaduais de saúde também estão investigando.

Um ingrediente específico ainda não foi identificado como a causa, mas os investigadores estão focados em cebolas e carne bovina. Uma investigação preliminar da FDA sugere que as cebolas fatiadas servidas nos hambúrgueres são uma fonte provável de contaminação. O Departamento de Agricultura está investigando os hambúrgueres.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente à linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

OPORTUNIDADE:

Curso de graça ensina empreendedores a como participar de licitações

Um curso completo, especialmente preparado para microempreendedores individuais, micros e pequenas empresas, está com inscrições abertas na Casa do Empreendedor de Umuarama: 'Como Participar de Licitações' é oferecido gratuitamente pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação e será entre os dias 4 e 8 de novembro.

O prefeito Celso Pozzobom convida os empresários da cidade para que participem da capacitação, que será realizada no Sebrae, sempre às 19h. "Só a Prefeitura oferece, todos os meses, mais de 30 oportunidades de negócios que são realizados por meio de processos licitatórios (pregões, concorrências e tomadas de preços). E muita gente que é MEI ou tem pequenas empresas não sabe que existe até lei para incentivar as vendas para órgãos públicos", comenta.

O gerente da Casa do Empreendedor, Sergio Vercezi Filho, conta que no dia 4 (segunda-feira) serão abordados os temas 'O processo de compras na Gestão Pública', 'O que é Licitação', 'Quem pode participar das Licitações' e 'As modalidades da Licitações'. "No dia 5 (terça-feira) os participantes vão aprender 'Condições fiscais para participar de Licitações', 'Benefícios para as micros e pequenas empresas', 'Quem é considerado MPE' e 'O que diz a Lei 14.133 sobre os benefícios às MPEs?'", informa.

No dia 6 (quarta-feira) serão apresentados os temas 'Analisando um Edital de Licitações', 'Como Aderir ao Compras Gov.br' e 'APP Compras gov.br'. No dia 7 (quinta-feira) as aulas serão sobre o 'Sistema SICAF', 'Onde encontrar os editais das Licitações', 'Como participar das Licitações' e 'Compras gov.br'. "Finalmente no dia 5 (sexta-feira) serão abordados os temas 'Análise de Risco na Participação de Licitações' e 'Prática no sistema Compras gov.br'", explica Vercezi, acrescentando que o curso será ministrado pelo professor Ageu Juarez Fidler.

SERVIÇO
CURSO: COMO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES
Realização: Casa do Empreendedor

Data: de 4 a 8 de novembro – Horário: sempre às 19h – Local: Sebrae (Rua Floraí n° 4295 – Quanto: grátis – Informações, reservas e inscrições: (44) 3624-8065.

Agentes de saúde e de combate a endemias são treinados para lidar com febre oropouche

Servidores da área da saúde, agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE) estiveram reunidos na tarde desta quarta-feira, 23, para uma capacitação sobre trabalho integrado e enfrentamento da febre oropouche, uma doença com número crescente de casos que está sendo monitorada pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), por meio da Vigilância Ambiental.

Até o início de outubro foram registrados 12 casos importados no Estado e o Ministério da Saúde investiga uma morte suspeita pela doença no Paraná. Em todo o país já são quase 8 mil casos neste ano, em 22 Estados, e dois óbitos confirmados na Bahia.

O treinamento abordou as características do transmissor da febre oropouche – o mosquito maruim, mais conhecido como mosquito pólvora –, bem como os sintomas da doença, viremia, cuidados e prevenção. "Os agentes foram o foco da capacitação porque são os responsáveis pela informação à população, através das visitas domiciliares", disse a coordenadora da Vigilância Ambiental do município, Taila Biaca Crivelaro.

"Os agentes de saúde e de endemias são a porta de entrada da população ao acesso dos serviços de saúde pública", completou a coordenadora, que foi palestrante no treinamento ao lado da médica Juliana Carvalho, da Vigilância em Saúde.

Cerca de 100 agentes participaram do evento no auditório do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). "A integração das duas categorias de agentes é de extrema importância para a qualidade da saúde pública do município, principalmente quando falamos em saúde preventiva", acrescentou o secretário municipal da Saúde, Edson Souza. "E com a febre oropouche em alerta epidemiológico no Estado, todo treinamento é importante", completou.

Na área de abrangência da 12ª Regional de Saúde, com sede em Umuarama, já foram confirmados três casos 'importados' da doença – uma vez que os pacientes contraíram o vírus em outras regiões. Os casos ocorreram em Icaraíma (1) e Altônia (2).

A DOENÇA

A febre oropouche é causada pela picada do mosquito pólvora, quando infectado pelo vírus Orthobunyavirus oropoucheense (Orov). Os sintomas são semelhantes ao da dengue, com febre de início súbito, dor de cabeça, dor muscular e dor articular.

A prevenção envolve o uso de repelentes, principalmente quando a pessoa se dirigir a regiões de rios e matas, pois o mosquito se reproduz com mais facilidade em regiões alagadas. Na área urbana é importante cuidar dos quintais e evitar acúmulos de folhas, lixo e fezes de animais, tudo que possa gerar umidade e favorecer a reprodução do vetor. A doença não tem medicamentos específicos, como a dengue, apenas tratamento sintomático.

Além das cidades da região, há casos confirmados nos municípios de Curitiba, Lupionópolis, São José dos Pinhais, Cascavel, Apucarana, União da Vitória e Adrianópolis. Os locais prováveis de infecção foram Santa Catarina, Acre, Rondônia e Amazonas.

Convênio com a Seab permitirá a aquisição de 53 barracas para feirantes de Umuarama

O prefeito Celso Pozzobom, o secretário do Meio Ambiente – que acumula o comando da Secretaria Municipal da Agricultura –, Waltinho Sucupira, e o chefe regional da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), José Antonio de Andrade Duarte, representando o secretário de Estado Natalino Avance de Souza, assinaram nesta semana um convênio que vai atender dezenas de feirantes de Umuarama com uma melhoria estrutural significativa. O secretário de Gabinete e Gestão Integrada, Cleber Bonfim, acompanhou a assinatura.

Dentro do Plano Paraná Mais Cidades – etapa III –, o convênio prevê o investimento de R$ 285.643,40 na aquisição de 53 barracas visando a comercialização de alimentos frescos e de qualidade nas feiras semanais realizadas em vários pontos da cidade. O governo do Estado vai liberar R$ 250 mil e o município participará com uma contrapartida de pouco mais de R$ 35 mil.

O convênio foi assinado no gabinete do prefeito Celso Pozzobom, na última segunda-feira, 21. "Trabalhamos em parceria com o Estado, por meio da Seab, para atender os pequenos agricultores do município tanto na parte técnica, com assistência visando o aumento da produtividade, quanto na comercialização. E essas barracas vão trazer mais conforto aos feirantes, além de permitir a padronização das nossas feiras. Será um diferencial importante", apontou o prefeito.

Pozzobom agradeceu o apoio do Estado e elogiou a abrangência do Paraná Mais Cidades, um plano instituído pelo governo para contribuir com o desenvolvimento dos municípios paranaenses, que conta com ações implementadas por diversas secretarias e autarquias, em suas respectivas áreas.

"As feiras livres e a feira do produtor de Umuarama são muito importantes para o agricultor familiar comercializar os seus produtos, estimula a agroindústria e constituem pontos de encontro muito frequentados pela população. Tudo isso justifica os investimentos feitos pelo município e esse programa do governo do Estado vem para apoiar esse segmento importante da nossa economia", comemorou o secretário Waltinho Sucupira.

Para o chefe regional da Seab, o convênio permitirá melhores condições de trabalho aos feirantes e de atendimento aos consumidores, "contribuindo de forma significativa para a melhoria das feiras de Umuarama, que por sua qualidade já são muito bem frequentadas", completou José Eduardo Duarte.

Metafísico

Alguém sabe dizer como anda a aliança global de Lula contra a fome e a pobreza e quando é que a turnê vai passar pelo Brasil?

Escrito apenas ontem...

O sujeito que não come não se revolta.
Certos pundonores, certos brios exigem um salário e três refeições por dia.
- Nelson Rodrigues.

Nova vereadora de Maria Helena, a mulher do Tigrão

O secretário da Indústria, Comércio e Turismo de Maria Helena, Leandro Alves Monteiro, o Tigrão, esteve em visita ao diretor do Jornal Umuarama Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho, na tarde desta quarta-feira (23). Tigrão estava acompanhado da esposa, a vereadora eleita pelo PL Simone Aparecida dos Santos, conhecida na cidade como "Mulher do Tigrão" e da mãe de Leandro, Gilva Monteiro. Simone foi eleita com 102 votos e assume uma cadeira na Câmara de Vereadores de Maria Helena no próximo dia 1º de janeiro de 2025. Tigrão e sua mãe, Gilva, têm uma longa relação com o Ilustrado, onde sempre atuaram na entrega e distribuição do jornal em Maria Helena.

Especial do município com o Hino de Umuarama foi apresentado no Centro Cultural

Yan Carlos destaca o projeto com clip de Umuarama

A comunidade de Umuarama teve a oportunidade de prestigiar o evento com a apresentação especial do Projeto "Hino de Umuarama", o clipe que celebra a identidade do município. Apresentação foi realizada nesta terça-feira, dia 22 de outubro, às 19h30, em frente ao Centro Cultural Vera Schubert.

O responsável pelo projeto é o jovem Yan Carlos da Conceição Barros. Ele diz que o evento faz parte do projeto da Lei Paulo Gustavo, que celebra e fortalece as expressões culturais de nossa cidade. O hino, símbolo de identidade e orgulho de Umuarama, no clip é interpretado em uma emocionante apresentação audio visual, destacando a rica história e os valores que moldaram a comunidade.

Ele disse:

"Os cábios acharam um nicho para arrecadar. O escurinho de Brasília produz ideias malucas para arrecadar, condição necessária para gastar mais. Primeiro, soltaram a jogatina eletrônica, para que as empresas avaliassem o potencial do mercado. Esperavam arrecadar R$ 3,4 bilhões vendendo outorgas. Deu no que deu. Agora a novidade é um projeto de tunga no seguro-desemprego".
De Elio Gaspari, em artigo na Folha de S.Paulo.

Papo rápido

- Você ouviu o que Lula disse para o presidente Putin na chamada de vídeo conferencia?
- Não ouvi e acho que nem Putin ouviu...

Marvadão

Leio que brasileiros avançam no uso do veneno de aranha-caranguejeira contra câncer.
E continuam amaldiçoando e desprezando o joio, só porque é diferente do trigo.
Bem-aventurados os venenos que ajudam na cura.
- Celso Ribeiro.
-

Policromático

Um momento de paciência pode evitar um grande desastre.
Um momento de impaciência pode arruinar toda uma vida.

Cinesystem recebe prêmio de exibidora do ano, em Miami

Maringá - A Cinesystem, que em 2024 vem realizando uma série de movimentos estratégicos para ampliar a capilaridade e implantar seus diferenciais de tecnologia e inovação nas mais diversas regiões do país, recebeu nesta segunda-feira (21) o prêmio "Enrique Ramirez" LATAM Exhibitor of the Year, na ShowEast 2024. Marcos Barros, CEO e fundador da rede, recebeu a premiação. O evento reúne, anualmente, os maiores nomes da indústria cinematográfica para debater produtos, filmes, tecnologias, serviços e todas as novidades do setor.

"É uma honra ser reconhecido, ainda mais em um evento tão relevante para o mercado. E esse momento nos dá ainda mais força para seguirmos em busca dos ideais da Cinesystem. Valorizar o audiovisual, fornecer acesso aos mais variados conteúdos, garantir aos brasileiros o direito ao entretenimento. É isso que nos move. E vamos seguir sempre em frente. Levando o que há de mais avançado, novas tecnologias, cada vez mais conforto e inovação, mas sempre investido para que o mercado siga crescendo, para que assim a população possa desfrutar desse que é um dos mais amados programas culturais do mundo", comemora Barros.

Empresário Marcos Barros (à esq) ao receber o prêmio em Miami (EUA)

Em 2024, a Cinesystem expandiu sua atuação para o Distrito Federal e Porto Alegre, além de ampliar sua presença em São Paulo e Rio de Janeiro. Com a aquisição de cinco novos complexos, a rede chegou à marca de 190 salas, em 11 estados. Além disso, vem liderando movimentos estratégicos no mercado há muito tempo. Em 2011, abriu o primeiro cinema 100% digital no país. Foi também pioneira ao trazer às salas brasileiras o Dolby Atmos, referência global em som imersivo. No ano seguinte, lançou, com ineditismo para o mercado nacional, o conceito de autosserviço e, em 2017, inaugurou o primeiro multiplex nacional com 100% de projeção a laser.

Marcos Barros iniciou sua carreira em Maringá (PR), onde ainda é sócio de um dos maiores grupos de mídia do estado. Entrou no mercado de exibição em 1999, quando adquiriu duas salas de cinema, também na cidade paranaense. Em 2003, fundou a marca Cinesystem, expandindo os negócios para outras regiões. Hoje, é CEO e presidente do conselho da empresa. Além disso, é presidente da ABRAPLEX (Associação Brasileira das Empresas Exibidoras Cinematográficas Operadoras de Multiplex) e membro do Conselho Superior de Cinema (CSC), órgão colegiado do Ministério do Turismo.

Novo DPVAT

Cresce o número de estados que não aceitam cobrar dos proprietários de veículos o novo DPVAT recriado pelo governo federal.
Depois de Santa Catarina, o estado de Minas Gerais e o Distrito Federal anunciaram que também não vão emitir boletos de cobrança da taxa que foi extinta no governo Bolsonaro.
Pelo jeito o dinheiro não vai entrar e vai sobrar apenas desgaste para o presidente.
Que dizer, mais desgastes...

Estão vendendo o Brasil?

O tema está no noticiário e o desenhista e escritor brasileiro radicado no Paraná Nelson Padrella questionou:
- Já estamos vendendo pedaços do Brasil para outros países?
O gigante adormecido vai virar um anão?
Cadê o amor pela unidade, que nos levou a enviar para a morte tantos pracinhas na campanha da Itália?
Que significa o episódio da venda de Mataraca, na Paraíba, para os chineses?
É mais uma piadinha, não é?

Há controvérsias

Veja você, a oposição não está engolindo a história da queda de Lula no banheiro e pede que a Polícia Federal investigue o 'acidente doméstico' do presidente.
Os incrédulos oposicionistas acham que Lula mentiu para evitar o desgaste que sofreria caso fosse se encontrar com Putin e outros ditadores em Kazan, na Rússia.
Pode ser, mas precisa mentir para não comparecer num compromisso previamente agendado?

Tecnologia

Em Ourilândia do Norte, cidade paraense de 32 mil eleitores, teve compra e venda de votos.
Aqueles que venderam foram para as urnas usando um óculos-espião, a fim de que comprovassem que o voto vendido fosse realmente confirmado no candidato que comprou.

Trilha Sonora

A trilha sonora de hoje é de canções de autoria do compositor, escritor, poeta e filósofo Antonio Cicero, que se deixou ir aos 79 anos, nesta quarta-feira, na Suíça, onde a lei permite a 'morte assistida'. Antonio Cícero estava lúcido, mas cansado da vida.A trilha sonora é longa; são 130 composições e 40 gravações interpretadas por diversos artistas, como Marina Lima, Lulu Santos, João Bosco, Maria Bethânia e outros.
Pode começar com "À francesa", "Último Romântico", "Fullgás", "Maresia"...

Golpe do PJ

Durante sessão da 1ª turma do STF, ministro Alexandre de Moraes criticou trabalhadores que firmam contratos como Pessoa Jurídica e depois buscam direitos trabalhistas judicialmente.
O ministro afirmou que se, nessas ações, caso o vínculo fosse reconhecido e o trabalhador tivesse que restituir tributos como pessoa física, o ajuizamento seria reduzido.

ELEIÇÕES 2024

Alexandre Lucena e Dr. Ademir reassumirão a Prefeitura para Cidade Gaúcha voltar ao progresso

O ex-prefeito de Cidade Gaúcha, Alexandre Lucena (MDB), vai voltar ao cargo a partir de janeiro próximo, agora ao lado do vice-prefeito eleito Ademir Paulino Ferrarini, o Dr. Ademir. Os dois formaram a coligação "Cidade Gaúcha de Volta ao Progresso" com os partidos MDB – PL – PSD – REPUBLICANOS – FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA.

A nova gestão sob a liderança de Alexandre Lucena e Dr. Ademir, propõe uma Cidade Gaúcha cidade modelo, com uma infraestrutura preparada para atender tanto às demandas atuais quanto às futuras. Entre as propostas estão a construção de novas casas populares para a comunidade, a melhoria da infraestrutura urbana e rural a fim de atrair mais investimentos e melhorar a qualidade de vida da população.

E um dos destaques será na área da Saúde, onde o prefeito eleito Alexandre diz que pretende aproveitar ao máximo a experiência do Dr. Ademir para melhorar o funcionamento da saúde pública no município.

Alexandre Lucena e Dr. Ademir querem devolver o progresso à Cidade Gaúcha

O compromisso com a mobilidade urbana será evidenciado pela ampliação, revitalização e melhoria das ciclovias, bem como pela pavimentação da Vila Rural, que garantirá a valorização de todas as áreas da cidade. Além disso, a gestão vai investir na melhoria e ampliação da sinalização de trânsito, assim como na identificação das ruas e avenidas.

O plano de governo apresentado por Lucena e Dr. Ademir é amplo e contempla todos os setores e todas as camadas da população. A partir de agora é se inteirar da situação financeira do município e começar a definir a equipe técnica para iniciar os trabalhos a partir de janeiro. Lucena volta com a experiência de quem já comandou a Prefeitura por duas gestões de qualidade, transparência e contas equilibradas.

Amigo pessoal de Darlan Scalco, chefe de gabinete na Casa Civil do Governo Estadual, Alexandre Lucena diz que vai retomar as parcerias com os governos estadual e federal, além dos deputados que representam o município, para atrair novos investimentos ao município. E espera contar também com a parceria e uma boa relação com a Câmara de Vereadores para juntos ajudarem o município a ganhar mais e realizar mais obras.

Lucena ainda agradeceu a votação expressiva garante que vai honrar cada voto e também agradece o apoio já obtido dos deputados estaduais Marcel Micheleto, Márcio Nunes que também é secretário estadual do Turismo, Alexandre Curi o presidente eleito da Assembleia Legislativa do Paraná, além dos federais Giacobo do PL, Zeca Dirceu e Sérgio Souza, entre outros.

" Estamos comprometidos em transformar Cidade Gaúcha em um modelo de progresso, inclusão e desenvolvimento. Com uma visão clara e ações decididas, garantimos que todos os cidadãos perceberão a diferença. Entendemos que o futuro se constrói com trabalho árduo, dedicação e paixão pelo que se faz. Este não é apenas um compromisso, mas uma missão para todos nós", destaca o prefeito que garante ainda incentivos à geração de empregos, na área cultura e esportiva, entre outros.

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - VEREADORES ELEITOS

OVIDIO ALVES TEIXEIRA, Amaral (MDB) 349 VOTOS

AILTON FERREIRA GUIMARAES, Cabrito (PSDB) 313 VOTOS

EDIRLEI BONADIO DA COSTA (PSDB) 543 VOTOS

CLAUDINEI RIBEIRO (Pode) 381 VOTOS

LUIZ ROGERIO MOACIR (MDB) 354 VOTOS

SERGIO TENORIO DA SILVA (União Br) 353 VOTOS

SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI (Pode) 334 VOTOS

DANIEL TOMIO FURLAN KASHIVAQUI (MDB) 246 VOTOS

VINICIUS FERREIRA DE MIRANDA BIASUZ (PSD) 170 VOTOS

De serviços gerais a motorista de ônibus, Célia será vereadora em Francisco Alves

Nascida no distrito de Rio Bonito, em Francisco Alves, Celia Pereira Santos Geraldeli (PSB), de 42 anos, acaba de ser eleita vereadora com 316 votos. Célia é batalhadora e um exemplo de superação. Além de ser a primeira vereadora do distrito onde mora, ela é a primeira mulher a ser motorista de Ônibus de Francisco Alves.

Em entrevista ao jornal Umuarama Ilustrado, Célia contou um pouco da sua trajetória, sempre centrada em ajudar ao próximo, um serviço que ela vai conseguir realizar melhor a partir do próximo ano na função de vereadora.

Ele relatou que, depois de morar um período em Curitiba, retornou e ingressou na vida pública ainda em 2014, quando foi aprovada no concurso público da prefeitura de Francisco Alves para atuar na função de "gari" auxiliar de limpeza e ordem pública (uma das primeiras mulheres do município a atuar nesta área). Ele diz que ficou contente, mas não satisfeita, e continuou em busca de melhorias, driblando alguns paradigmas e até preconceitos e em 2016 prestou novo concurso no município para tentar uma vaga na prefeitura como motorista carteira "D" (a primeira motorista mulher, da cidade e da região – abrindo portas para outras subsequentes), onde obteve êxito, ficando na terceira posição e poucos dias depois convocada para assumir o cargo.

Inicialmente, ela foi dirigir o ônibus da APAE, onde ficou por cerca de três anos transportando estudantes, e atualmente é motorista da Saúde, profissão a qual se diz apaixonada por estar em contato e sempre ajudando as pessoas em transportes de pacientes para consultas e tratamentos e várias outras cidades.

Agora, eleita vereadora, ela diz que pretende continuar trabalhando de motorista na Saúde, pois se apaixonou pela profissão, e espera ter condições de conciliar as duas funções a partir de janeiro.

Célia é filha de "Zé Preto" e "dona Fátima", casada com Marcelo Espildora Geraldeli, mãe de três filhos e avó de duas meninas.

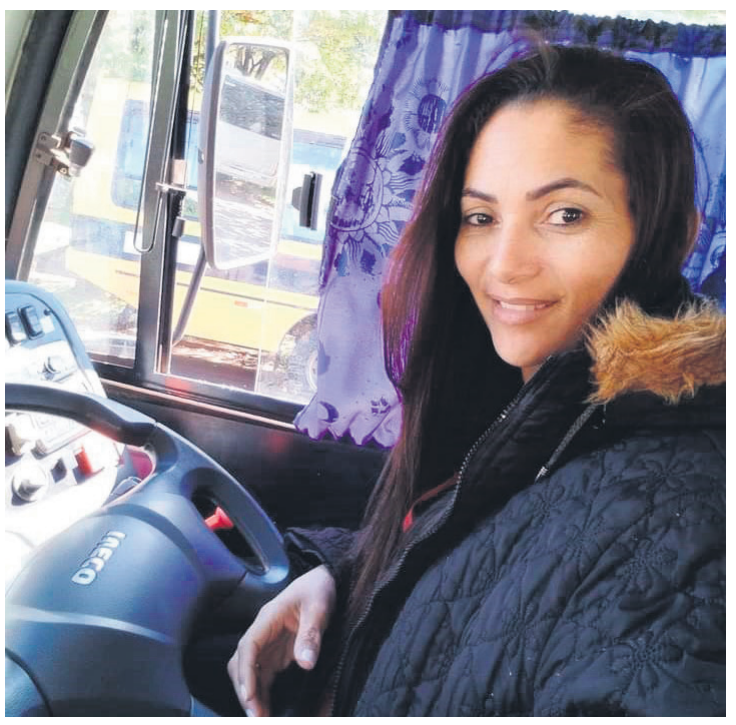
Célia agora eleita vereadora quer continuar dirigindo na Saúde

Célia foi eleita vereadora com 316 votos

Célia iniciou dirigindo um ônibus escolar e agora é motorista na Saúde

ATAQUE NO RS

Drones abatidos, cem tiros e cerco de quase 10 horas: a ação do atirador de Novo Hamburgo

A ação do atirador Edson Fernando Crippa, de 45 anos, que foi encontrado morto dentro de sua casa em Novo Hamburgo, no Vale dos Sinos, no Rio Grande do Sul, durou quase dez horas.

O ataque foi iniciado por volta das 23 horas desta terça-feira, 22, em uma residência na Rua Adolfo Jaeger, no bairro Ouro Branco e terminou somente na manhã desta quarta-feira, 23.

Durante esse período, ele manteve parentes sob cárcere privado e abriu fogo contra policiais. Três pessoas morreram, dentre elas, um PM, além do pai e o irmão de Crippa. Outras nove ficaram feridas.

Segundo a polícia, o atirador efetuou mais de cem disparos. As paredes da casa ficaram repletas das marcas dos tiros. Ele também abateu dois drones usados pela Brigada Militar na operação.

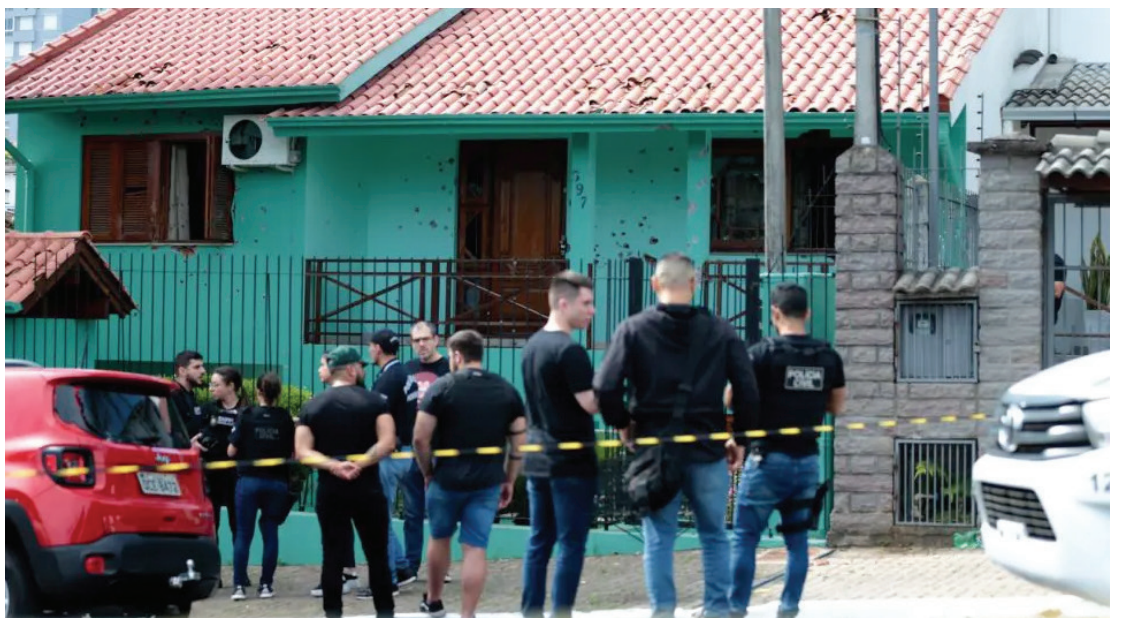

A casa onde houve o confronto ficou com sinais de tiros em toda a fachada. Ação demorou mais de 10 horas

CAC

De acordo com as investigações, Crippa pertencia ao grupo de Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador (CAC), com três registros para posse de armas, na Polícia Federal e no Exército. Todas as armas estavam registradas e em acordo com a legislação A legislação exige laudo psicológico para CACs que ateste que a pessoa tem condições de adquirir uma arma. No entanto, Crippa tinha histórico de quatro internações por esquizofrenia, as quais a polícia diz não ter identificado se ocorreram antes ou depois do registro das armas.

CENÁRIO DE GUERRA

Dentro do imóvel, os policiais encontraram farta munição: duas pistolas, uma calibre 9 mm e uma calibre.380, e mais duas carabinas.

Em coletiva de imprensa na manhã desta terça, 23, o chefe da Polícia Civil gaúcha, o delegado Fernando Sodré, comparou o local a um "cenário de guerra".

Claudio Feoli, comandante-geral da Brigada Militar, destacou a complexidade do caso por conta da resistência do atirador.

"Tenho 34 anos de Brigada Militar e até hoje não vi ocorrência com resistência tão feroz de um atirador, municiado com centenas de estoques. Ele deu mais de 100 tiros, além das centenas de munições intactas apreendidas na residência. A ocorrência toda foi extremamente complexa, diante da resistência dele, mas em especial a retirada das pessoas", relatou o comandante Feoli.

VÍTIMAS E FERIDOS

O pai do suspeito, Eugenio Crippa, de 74 anos, o irmão dele, Everton Crippa, 49 anos, e um policial militar, Éverton Kirsch Júnior, de 31 anos, estão entre os mortos.

Há ainda nove feridos - sete deles agentes de segurança, entre PMs e um guardas municipal. A mãe do atirador, Cleris Crippa, de 70 anos, e a cunhada, Priscilla Martins, de 41, estão em estado grave após serem baleadas por Edson Crippa. Ambas tiveram de passar por cirurgia e foram encaminhadas para a UTI.

Justiça de Umuarama pede ajuda para localizar adolescentes desaparecidas

O Poder Judiciário de Umuarama, por meio da Vara da Infância e da Juventude, está solicitando apoio da população para localizar duas adolescentes que estão desaparecidas. Segundo ofício transmitido ao Jornal Umuarama Ilustrado nesta quarta-feira (23), as adolescentes Emily de A., de 16 anos, e Luana E., de 15 anos, estão desaparecidas há 15 dias.

Há informações de que as jovens podem ter sido levadas para a cidade de Cruzeiro do Oeste. As autoridades pedem que qualquer pessoa com informações sobre o paradeiro de Emily e Luana entre em contato com os seguintes números:

- Conselho Tutelar de Umuarama: (44) 9 8402-9641 (plantão)
- Polícia Militar: 190
- Polícia Civil: (44) 3621-2650 / (44) 3621-2683

PM apreende 300 quilos de agrotóxicos contrabandeados em Cruzeiro do Oeste

A Polícia Militar do Paraná (PMPR) fez uma apreensão de agrotóxico contrabandeado durante operação na PR-323, em Cruzeiro do Oeste, no Noroeste do Estado. Durante um patrulhamento de rotina, a equipe de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas (Rotam) do 7° Batalhão de Polícia Militar, que tem base no município, abordou um veículo que apresentava sinais de excesso de peso. A abordagem foi na manhã de quarta-feira (23).

Ao fazer a inspeção do automóvel, os policiais descobriram que ele estava carregado com aproximadamente 300 quilos de agrotóxicos contrabandeados, uma carga ilegal e potencialmente perigosa.

A carga apreendida tem um valor estimado em R$ 100 mil e levanta preocupações sobre os riscos associados ao uso de produtos químicos não regulamentados. As autoridades locais ressaltam a importância da ação, que não apenas combate ao contrabando, mas também protege a saúde pública e o meio ambiente.

Um homem de 22 anos foi detido na operação. Além da apreensão dos agrotóxicos, o veículo utilizado para o transporte também foi recolhido.

As investigações sobre a procedência dos agrotóxicos e possíveis envolvidos no contrabando continuam para coibir atividades ilegais que possam ameaçar a segurança da população.

PC prende 14 pessoas em operação de combate ao tráfico de drogas em Nova Esperança

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu 14 pessoas por tráfico de drogas durante operação deflagrada na manhã desta quarta-feira (23), em Nova Esperança, no Noroeste do Estado. A ação contou com a participação de 60 policiais civis, além do apoio da Polícia Militar do Paraná (PMPR).

Foram cumpridos 20 mandados, sendo 10 de busca e apreensão que resultaram na apreensão de um quilo de maconha, 100 gramas de cocaína e uma planta de maconha. Os policiais também localizaram três balanças de precisão, celulares, dinheiro, sete munições de calibre 38 e três veículos.

De acordo com o delegado da PCPR Diego Troncha, as investigações tiveram início em março deste ano, quando um homem foi preso pela PCPR portando uma arma de fogo, meio quilo de cocaína e 300 gramas de crack.

"Durante a operação foi possível desarticular uma quadrilha que atuava no tráfico de drogas na região. A PCPR reitera seu compromisso com a segurança da população e destaca a importância da participação da comunidade no combate à criminalidade", explica.

Dos presos, 10 tinham mandados de prisão preventiva e quatro foram autuados em flagrante por tráfico de drogas, associação para o tráfico e posse ilegal de munição de uso permitido.

Todos foram encaminhados ao sistema penitenciário.

DENÚNCIAS - A PCPR solicita a colaboração da população com informações que auxiliem em investigações contra o tráfico de drogas. As denúncias podem ser feitas de forma anônima por meio dos telefones 197, da PCPR, ou 181, do Disque-Denúncia.

Se o crime estiver acontecendo no momento da denúncia a PMPR deve ser acionada pelo telefone 190.

171 anos da PCPR: governador destaca modernização e eficiência da corporação

O governador Carlos Massa Ratinho Junior participou na terça-feira (22), no Museu Oscar Niemeyer, em Curitiba, das comemorações pelos 171 anos da Polícia Civil do Paraná (PCPR) e destacou os avanços nas investigações criminais no Estado. Graças ao trabalho de delegados, agentes e de todo o corpo da PCPR, o Paraná é o estado que mais esclarece crimes de homicídio no Brasil, com uma taxa de elucidação de 81%.

O índice alcançado pelo Estado, destacou o governador, é fruto da modernização promovida na atual gestão, com a reestruturação da carreira, investimentos em equipamentos e viaturas e a maior contratação de policiais civis da história. "A Polícia Civil alcançou um grau e um nível de eficiência que a tornaram referência para o Brasil, solucionando mais de 80% dos crimes. Isso é mais que os Estados Unidos e que alguns países da Europa", disse.

No primeiro semestre deste ano, as prisões feitas pela Polícia Civil cresceram 30,8% na comparação com o mesmo período do ano passado. Foram feitas 291 operações policiais nos primeiros seis meses do ano, uma evolução de 561% em seis anos.

Em 2023, foi feita uma reestruturação na carreira para modernizar a instituição. Com esse processo, foram unificados os cargos de investigador e escrivão, criando a carreira de agente de polícia judiciária.

Pela primeira vez, o Paraná passou a ter delegados em todas as comarcas do Estado, graças a uma contratação histórica de policiais civis. Além disso, a frota da instituição foi renovada e modernizada, com a locação de 1,2 mil viaturas. "Houve uma evolução muito grande nos últimos anos, que se traduz em resultados", afirmou o secretário estadual da Segurança Pública, Hudson Teixeira.

Golpista oferece "bênção" e furta cartão bancário de idoso em Xambrê

A Delegacia de Polícia de Xambrê está investigando um caso de furto avançado ocorrido no último sábado (19). A vítima, uma senhora idosa, foi abordada por uma mulher em sua residência, que foi oferecida para benzer os cômodos do local. Aproveitando-se da confiança da moradora, a suspeita subtraiu o cartão bancário da idosa e fez diversas compras em cidades vizinhas.

O Boletim de Ocorrência foi registrado na manhã de segunda-feira (21), e a Polícia Civil já instaurou um procedimento para apurar os fatos. Segundo informações da delegacia, estão em andamento diligências para identificar o autor do crime e esclarecer as circunstâncias envolvidas. A Polícia Civil informou que conta com a colaboração da população para fornecer informações que possam auxiliar nas investigações. A identidade de quem faz denúncias será mantida em sigilo.

Canais de contato para denúncias:

- Polícia Civil: 197
- Telefone/WhatsApp da Delegacia de Xambrê: (44) 3632-1233
- Disque Denúncia: 181 (sigilo garantido)

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Procedimentos ilegais

Este é o eixo condutor da série médica brasileira "Sutura", protagonizada por Cláudia Abreu. Produzida pela Prime Video, "Sutura" conta a história da médica, Dra. Mancini (Cláudia Abreu) que sofre um trauma pessoal cujo resultado nefasto é tremores nas mãos, condição que a impede de continuar a fazer cirurgias. Inconformada, a Dra. Mancini faz um pacto com o jovem médico Ícaro (Humberto Morais) e os dois se envolvem num esquema de procedimentos médicos ilegais. A intenção da série é justamente mostrar o submundo que permeia também a prática da Medicina.

De volta!

A partir do dia 04 de novembro, Solange Couto estará de volta na telinha da Globo interpretando Carmem, no folhetim "Garota do Momento", escrito por Alessandra Poggi. Neste novo trabalho, a atriz contracenará principalmente com Duda Santos, que faz a Beatriz, neta de Carmem.

"Game of Thrones" em 2025

O autor George R.R. Martin anunciou que para o ano que vem está sendo preparado a série baseada no seu conto "O Cavaleiro Andante" e que as gravações aconteceram no mesmo local da série original, ou seja, em Belfast, na Irlanda do Norte. O enredo mostrará as aventuras do cavaleiro Duncan, o Alto (Peter Claffey) e seu escudeiro Egg (Dexter Sol Ansell). A data de estreia ainda não foi definida.

O vilão está de volta

Ainda de férias, depois de ter feito o Luigi, no enredo de "Terra e Paixão", Rainer Cadete já foi avisado que em breve voltará a bater ponto nos Estúdios Globo. É que a emissora vai produzir "Êta Mundo Bom 2" e o personagem Celso voltará com toda força para atormentar principalmente a vida de Candinho (Sérgio Guizé). A continuação da história original acontece na década de 1950 e Candinho herda a fortuna deixada por sua mãe, Anástacia e Celso não se conforma em ter sido deixado de fora do testamento da tia, por isso resolve brigar pela herança. Candinho, por sua vez, ainda acredita que "tudo que acontece de ruim na vida é pra meiorá" e está mais preocupado em encontrar o seu filho perdido. De início, ele não se importa com as armações de Celso. O folhetim "Êta Mundo Bom 2" será exibido em 2025, sucedendo a trama de "Garota do Momento" que estreará no dia 04 de novembro.

Marcada para novembro

No dia 28 de novembro chegará aos cinemas o filme "A Contadora de Filmes", que tem o brasileiro Walter Salles como co-roteirista. O longa-metragem é baseado no livro homônimo escrito por Hernan Rivera Letelier e conta a história de María Margarita que mora com a família numa cidade mineradora no deserto do Atacama, no Chile. A sua única diversão era o cinema aos domingos quando ela e seus quatro irmãos davam vazão os sonhos e as fantasias. Mas, o pai sofre um acidente, a renda mensal da família cai muito e assim apenas um membro poderá ir ao cinema a cada domingo. Assim, no revezamento, aquele que vai assistir ao filme tem a tarefa de contar a história aos demais quando volta para casa. É assim que María Margarita descobre que tem talento para ser narradora de histórias. Daí o título da produção, no original "La Contadora de Películas".

E falando do cantor Dilsinho

Paralelamente à alegria em família, Dilsinho tem trabalhado em novo projeto, que será gravado nos próximos dias, no Rio de Janeiro. É o "Pagode do Diferentão 2". É esperar e conferir.

Família

O cantor Dilsinho e sua mulher, Beatriz Ferraz anunciaram a doce espera pela chegada da segunda criança do casal. Ela já viajou para Orlando, nos Estados Unidos, e está providenciando todo o enxoval e demais itens necessários para a chegada do mais novo integrante da família. Dilsinho e Beatriz já são papais de Bella, que tem três aninhos, sendo que Beatriz também é mãe de Romulo, fruto de relacionamento anterior.

Definindo o futuro

O narrador Cléber Machado fica no SBT até o final da Copa Sul-Americana, marcada para 23 de novembro. A partir de dezembro, Cléber atuará na Record e será um dos principais narradores das transmissões do Campeonato Paulista e do Campeonato Brasileiro de 2025. E que tenha sucesso.

TESTE DA TV

Betty Faria / Arquivo GB Imagem

1) Qual era a personagem vivida por Betty Faria na novela "Água Viva", que foi ao ar pela Globo em 1980?
a) Stela Simpson
b) Lígia
c) Maria Helena
d) Márcia

2) Na novela "Pícara Sonhadora", que foi exibida pelo SBT, quem interpretou a personagem Rosa Garcia?
a) Norma Blum
b) Bianca Rinaldi
c) Marcela Muniz
d) Vanessa Vholker

3) A bela Ana Furtado trabalhou em qual desses programas da Rede Globo?
a) "Caldeirão do Huck"
b) "Vídeo Show"
c) "Programa do Jô"
d) "Domingão do Faustão"

4) A novela é "Laços de Família". Como se chamava a personagem interpretada por Júlia Almeida?
a) Ivete
b) Íris
c) Estela
d) Ingrid

5) Luana Piovani atuou na novela "Suave Veneno", vivendo a filha do personagem do saudoso ator José Wilker. Quem era ela?
a) Maria Eduarda
b) Maria Cecília
c) Maria Helena
d) Maria Antonia

(Respostas: 1-B / 2-C / 3-B / 4-C / 5-A)

Horóscopo

Áries
Quanto menos você se envolver em discussões, melhor. Siga a sua intuição e não dê ouvidos às coisas que não interessam. O período é excelente para entendimentos com a pessoa amada.

Touro
O momento favorece as novas amizades. Talvez seja a hora de sair do casulo e se abrir mais para a vida. Não deixe a falta de humor e o desânimo te dominarem.

Gêmeos
Excelente fase para a vida afetiva. O período exige concentração nos objetivos. Confie mais em sua intuição e use o seu senso crítico a seu favor. Pode ter certa tendência para a introspecção.

Câncer
Combata a sua intolerância e a resistência às mudanças. Seja responsável, mas cuidado para não se desgastar. Momento para curtir o amor, mas evite cobrar, para também não ser cobrado.

Leão
Habilidades novas podem se tornar fontes de ganhos extras. Saiba aproveitar as oportunidades que a vida está dando para você. Seja mais esperto e fique de olho em tudo de bom que vem acontecendo.

Virgem
A fase é de altos e baixos, mas não se deixe abater. Lembre-se que nada melhor do que um dia atrás do outro. Cultive a paciência e o entusiasmo. Pode ser bom para tratar com familiares.

Libra
O período é de muito otimismo e perseverança. Excelente para investir no trabalho e no futuro. Confie em suas ideias e ponha em prática seus objetivos. Paciência com a pessoa amada.

Escorpião
Período muito movimentado principalmente para quem está só. No entanto é preciso cuidado para não se deixar levar pelo coração e pela emoção. Lembre-se tenha os pés no chão acima de tudo.

Sagitário
Se o dia começar se arrastando e bem lento, não se preocupe, à tarde será bem melhor. Erga a cabeça e mergulhe de corpo e alma em seus afazeres e garanta um futuro próspero.

Capricórnio
Concentre seus esforços nos seus reais objetivos. Na parte da manhã procure estar junto à família. Depois do meio-dia, tente fazer alguns exercícios físicos. À noite, invista em seu intelecto.

Aquário
Estando mais inspirado e criativo aproveite para se expressar nas artes, na música e em outras criações. Investir em cultura pode mudar seu futuro para muito melhor.

Peixes
O período indica muita agitação e acontecimentos imprevisíveis. Bom para resolver assuntos pendentes há muito tempo. Tenha cautela ao lidar com dinheiro. Lembre-se: dias melhores virão.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT
A saúde de Alma está em estado crítico. Félix chega ao bairro para levar o filho de Ângela. Ângela contata Leonardo para contar o que aconteceu com seu bebê. Alma garante a Leonardo que se algo acontecer com ela será culpa dele. Samantha revela ao seu advogado onde o bebê de Ângela está sendo mantido e ele está disposto a confessar a verdade em troca de não envolvê-lo.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo
Primo Cícero revela a Zefa Leonel que atiraram contra ele, e que foi salvo pelo relicário de Militana. Artur expulsa Ariosto de sua casa, e Quinota lamenta. Deodora manipula Vespertino, e o beija. Jordão Nicácio se desespera ao perceber que Primo Cícero estava vivo, e fugiu do cativeiro. Esperança cobra de Blandina a segurança de Primo Cícero. Ao ver a arma no local, Marcelo Gouveia acredita que tenham tirado a vida de Primo Cícero e levado o corpo. Timbó e Xaviera chegam para ajudar os Leonel, e sugerem forjar a morte de Primo Cícero para protegê-lo. Artur descobre que Marcelo Gouveia está envolvido com contrabando de turmalina paraíba.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Madalena se surpreende com a visita de Jão. O carro de Osmar, Jô e Cacá é perseguido. Jayme vai à casa de Violeta à procura de Osmar. Cacá é atingida por um tiro de raspão. Sebastian se encontra com Roxelle. Chico toma uma decisão para tentar reconquistar Madalena. Madalena e Jão se beijam. Jão e Cida conhecem Jin. Tati vibra ao saber o que aconteceu entre Madalena e Jão. Jayme exige que Osmar devolva o dinheiro que roubou de Doralice. Madalena e Tati são furtadas na rua. Osmar oferece dinheiro para Jayme não entregá-lo a Doralice. Chico faz uma surpresa para Madalena.

A CAVERNA ENCANTADA – 20h45, no SBT
Fafá grava um vídeo de MC Normaliza e DJ Elok, fazendo a dupla bombar na internet. Lavínia percebe que Anna esconde um rádio e planeja aprontar com a rival. Shirley e Wanda contam para Betina sobre seus ex-maridos. Felipe e Rui ensinam André a ser mais descolado. Shirley e Wanda pretendem aproximar Thomas e Cristina para um encontro, já que os jovens se gostam. Chega a hora da prova de matemática e André precisa fazer o teste do valentão Felipe.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Viola pergunta a Luma se ela acha que Mavi pode ser um bandido. Mavi mente para Viola, dizendo que sofreu ameaças caso o casamento se realizasse. Viola pede desculpas a Mavi. Robson humilha Fátima. Iberê oferece emprego em Portugal para Michele e Cristiano. Mércia se recusa a contar para Mavi o nome da pessoa para quem entregou a cópia das imagens da noite do assassino de Molina. Nahum revela a Mavi a culpa que Mércia carrega, e pede que tenha compaixão pela mãe. Rudá descobre que Mavi é um traficante de animais, e jura a Luma que acabará com o rival.

Filmes – 24/10/2024
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Malcriados
(Malcriados) 15h35, na Globo, Argentina, 2016. Direção de Felipe Martínez Amador. Com Julieth Restrepo, Michel Brown, Juan Pablo Barragán, Víctor Mallarino, José Restrepo, Juan Fernando Sánchez. Manuel Rico é um viúvo e mora com seus três filhos na mansão da família
localizada na savana de Bogotá. Quando ele sofre um ataque cardíaco, tudo muda.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA ilustrado
Ligue: 3621:2526

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Iguaria feita com miúdos de porco ou carneiro
2. O dissolvente da manicure
3. Um núcleo isolado de cidadãos / O césio, em química
4. Expor à ação do fogo / O típico bar dos ingleses
5. O erre grego / Não indulgente
6. A substância dos corpos
7. Um artigo escolar
8. De espessura mínima / Serviço Social da Indústria
9. Aleita filhos alheios / O calçado do jogador de hóquei no gelo
10. Chá, em espanhol / Anestesiado levemente
11. Decocção / As iniciais do insigne compositor italiano Vivaldi
12. Ateniense / Canto lírico
13. Esfarrapado, rasgado / O famoso cineasta pernambucano Arraes, de "Caramuru"

VERTICAIS

1. Histórica cidade mineira, às margens do rio das Velhas / (Fig.) Partir em pedaços
2. Sorte / O ingrediente principal do concreto
3. É-lhes dedicado um dia de janeiro / Irmã / Automóvel fabricado pela Honda brasileira
4. Que não foi pago no devido prazo / Espreme-se do limão
5. Bastão de madeira ou plástico usado para bater / Força de gravidade
6. Medida de idade, de existência / Bom conhecedor
7. O fim da... reta / (Fut.) Jogador ruim, incapaz / Uma alternativa
8. Vontade de ver
9. A capital portuguesa / Uma propriedade como casa ou terreno

Soluções

HORIZONTAIS: 1. SARAPATEL, 2. ACETONA, 3. BAIRRO, CS, 4. ASSAR, PUB, 5. RD, SEVERO, 6. MATERIA, 7. CADERNO, 8. FINO, SESI, 9. ANA, PATIM, 10. TE, SEDADO, 11. INFUSO, AV, 12. ATICO, ODE, 13. ROTO, GUEL.

VERTICAIS: 1. SABARA, FATIAR, 2. ACASO, CIMENTO, 3. REIS, MANA, FIT, 4. ATRASADO, SUCO, 5. PORRETE, PESO, 6. ANO, VERDADO, 7. TA, PERDERA, DU, 8. CURIOSIDADE, 9. LISBOA, IMOVEL.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

MAIS RECURSOS

Com conselho de esporte e lazer constituído, Umuarama pode acessar programas esportivos

Umuarama - O programa 'O Esporte Que Queremos' é uma realização do governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, que objetiva contribuir para o refinamento da gestão do esporte no Estado e nos municípios, com base na Lei Geral do Esporte, a lei do sistema esportivo estadual. Com o programa, o governo pretende contribuir para o desenvolvimento esportivo de forma consistente e integrada, auxiliando os municípios a melhorar os processos de gestão.

Para se enquadrar ao programa, que ajudará os municípios a criar políticas públicas integradas voltadas ao esporte, Umuarama criou o Conselho Municipal do Esporte e Lazer e o Fundo Municipal do Esporte. O superintendente do Esporte, Helio Wirbiski, apresentou o programa e disse que é uma realização pioneira do governo do Estado, por meio da Superintendência do Esporte, em parceria com a Universidade Federal do Paraná (UFPR).

A proposta é criar um sistema que permita o aprimoramento das políticas públicas municipais, visando o desenvolvimento esportivo das diferentes regiões respeitando suas demandas e vocações.

Umuarama formalizou o Conselho Municipal do Esporte e Lazer (CMEL) e constituiu sua diretoria com professores de Educação Física, representantes de atletas, entidades esportivas, do Conselho Regional de Educação Física (Cref), dos setores de Educação, Saúde e Cultura, Fazenda, Assistência Social e da Secretaria de Esportes e Lazer (Smel), de associações esportivas e de pessoa com deficiência, entidades que atendem à terceira idade, à criança e aos adolescentes.

A diretoria do CMEL (foto) tem como presidente Victor Reske da Silva, atleta de voleibol, e vice-presidente Itamar Inácio da Silva Junior, professor e representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O primeiro-secretário é Edi Carlos Rodrigues de Souza, também da Smel, e o segundo-secretário é Ademir Westphal, da Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama e Região (Adefiu). A diretoria executiva foi eleita para a gestão 2024/2026.

Assessora da Smel é convocada para atuar nos Jogos da Juventude em João Pessoa (PB)

A professora de Educação Física Karina Francyelle Moraes, assessora especial da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel) desde 2019, foi convocada pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) para atuar na organização da edição nacional dos Jogos da Juventude, que serão disputados em novembro em João Pessoa, capital na Paraíba.

Com 12 anos de atuação em gestão esportiva, Karina está à frente das principais competições realizadas pela Smel em Umuarama e também participa com frequência da organização dos jogos oficiais do Governo do Paraná. Por conta do seu desempenho e dos bons serviços prestados ela foi indicada para trabalhar no COB e decidiu aceitar mais este desafio.

Formada em Educação Física pela Universidade Paranaense (Unipar) em 2012, a professora tem pós-graduação em Gestão Esportiva e em atenção à pessoa com Transtorno de Espectro Autista (TEA) pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

"Vais ser uma grande experiência trabalhar junto ao COB. Vou usar meus conhecimentos e aprender muito mais sobre a organização de grandes eventos, como a fase nacional dos Jogos da Juventude, desde a recepção das delegações dos vários Estados, elaboração de programação, registro dos resultados, notas técnicas e outras ações", explicou.

Karina Moraes é a coordenadora técnica da maioria dos grandes eventos esportivos realizados em Umuarama, como a Copa Smel de Futsal – que reúne 176 equipes e aproximadamente 2.600 atletas –, o Campeonato Citadino de Futebol de Salão (séries ouro e prata), com 60 equipes e cerca de 1.200 atletas.

E trabalha ainda na fase municipal dos Jogos Escolares do Paraná, em conjunto com o Núcleo Regional de Educação de Umuarama, que congrega mais de 2.800 alunos atletas, classificando equipes para as fases regionais e final.

A professora também é presença constante na organização de competições estaduais junto à Secretaria de Estado do Esporte. "Já trabalhei em jogos que envolvem quase 3,5 mil atletas e dirigentes esportivos, com várias modalidades coletivas e individuais. Sou muito requisitada no meio esportivo e colaboro sempre que possível, para ajudar a todos com o meu conhecimento", completou.

Na edição nacional dos Jogos da Juventude, Karina Moraes vai levar o nome de Umuarama e representar com toda sua experiência e dedicação a Secretaria de Esportes e Lazer, uma das mais atuantes no âmbito municipal em todo o Estado do Paraná.

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO BAR
Ótima ponto, clientela. (motivo saúde) Jd. Belvedere. Fone: (44) 9 9766-0544 Mauro

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel – A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO LT	17/18	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R$ 87.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 189.900,00
HB20 X 1.6 DIAMON	21/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 89.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 134.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	VERM	COMPLETO	R$ 62.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ	20/20	PRETO	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 86.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 99.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 112.900,00
STRADA 1.3 RANCH AT	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 106.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 109.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 124.900,00
TRAILBLAZER PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 212.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

Leia e assine o Jornal
44-3621-2526
44-3621-2500
www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha – A melhor companhia para uma boa viagem · EU+EUCATUR – Transporte feito com carinho · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

umuarama
VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?
GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175
Confira alguns dos nossos principais destinos:
Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**
Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2501
Ilustrado

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar – Venda e Instalação
Arquitetura – Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico
Edemar João Tazzionero – Arquiteto Urbanista – (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero – Comercial – (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941 – Jardim da Luz – Cruzeiro do Oeste – Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

umuarama
Novo horário de Atendimento urbano nos dias úteis
INFORMAMOS QUE OS HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS PARA AS VENDAS E RECARGAS NO CARTÃO TRANSCARD NO TERMINAL SÃO:
DIAS ÚTEIS
06:00h às 18:40h
(Sem fechar pra almoço)
1º E 2º SÁBADOS (COMÉRCIO ATÉ AS 17:00h)
08:00H às 13:30h
11:30h às 17:30h
3º E 4º SÁBADOS (COMÉRCIO ATÉ ÀS 13:00h)
08:00h às 10:30h
11:30h às 13:30h

umuarama
Vagas de emprego
- MOTORISTA RODOVIÁRIO – DOURADOS - MS GUAÍRA- PR UMUARAMA - PR
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ESCALANTE
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)

Enviar o currículo para o e-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br ou pelo WhatsApp (44) 36210350

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107
Ilustrado
3621-2501
www.ilustrado.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. EWERTTON ANTONIO DIAS, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Avenida Amapá nº 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1881055-0 datado de 30 de julho de 2018, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 05 e 06, na matrícula nº 51.259, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 259.245 de 06/06/2.024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 19 de outubro de 2.024.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 19.355.455/0001-58
PROCESSO Nº. 095/2024
DISPENSA Nº 004/2024
OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA32, DESTINADO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR DO CONTRATO: 5.593,00 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais);
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 285/2024.
SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, a servidora LUCEGYA MONIK TRISTÃO BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.202.426-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com a admissão em O7 de maio de 2012, lotada na SECRETARIA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 23 de outubro de 2024.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 328/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 11 de novembro de 2024, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote/grupo de itens, pelo modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/SEGES para aquisição de:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração, apoio técnico, coordenação e implantação de laudos e programas, serviços de segurança e medicina do trabalho, compreendendo a coleta, análise e realização dos exames complementares e periódicos, incluindo os atestados de saúde ocupacional (admissionais, mudança de função, demissional e retorno ao trabalho) a todos empregados e servidores da administração pública do município de Brasilândia do Sul.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 11 (onze) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 76.730,40 (setenta e seis mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 22 de outubro de 2024
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 047/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 047/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição materiais de procedimentos hospitalares para atender a secretaria de Saúde do Município de Cafezal do Sul.
VALOR MAXIMO: R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 12/11/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 12/11/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/11/24.
Cafezal do Sul – PR, 23 de Outubro de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 043/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 043/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação serviços de desobstrução e limpeza (bueiros) e galerias de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção hidrojateamento transporte e destinação final de resíduos, para atender a secretaria de serviços públicos e rodoviários.
VALOR MAXIMO: R$ 172.599,60 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 11/11/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 11/11/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/11/24.
Cafezal do Sul – PR, 23 de Outubro de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 045/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 045/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição materiais odontológicos para atender a secretaria de Saúde do Município de Cafezal do Sul.
VALOR MAXIMO: R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 12/11/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 12/11/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/11/24.
Cafezal do Sul – PR, 23 de Outubro de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 56/2024
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Octávio Antoniassi Junior,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 29 de outubro de 2024, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Octávio Antoniassi Junior, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico, férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 23 de outubro de 2024.
Clebão dos Pneus
Presidente

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 22/10/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo n.º 51.186, a **INTIMAÇÃO** do devedor fiduciante: **JOÃO PATRICK DE OLIVEIRA**, CPF. ***.568.871-**, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R$ 541,63**, em 22/10/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855552519706, firmado em Umuarama-PR, 11/04/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/M-7.717**, objeto da matrícula **7.717** deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF,** nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA
CPF: 07403857984 - 22/10/2024

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 22/10/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo n.º 51.208, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **VANESSA DA SILVA ALVES**, CPF. ***.218.219-**, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R$ 3.223,54**, em 22/10/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553102342, firmado em Umuarama-PR, 14/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/M-10.380**, objeto da matrícula **10.380** deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF,** nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA
CPF: 07403857984 - 22/10/2024

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 22/10/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo n.º 51.208, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **GABRIEL COLONHESI ANDRE**, CPF. ***.101.219-**, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R$ 3.223,54**, em 22/10/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553102342, firmado em Umuarama-PR, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/M-10.380**, objeto da matrícula **10.380** deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA
CPF: 07403857984 - 22/10/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº. 006/2024, de 23 de outubro de 2024.
Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira.
O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.
RESOLVEM:
Art. 1º. Fica estabelecido recesso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 28 de outubro de 2024, sexta-feira, em decorrência de comemoração alusiva ao dia do servidor público, que celebrado no mesmo dia 28 de outubro do corrente ano.
Parágrafo Único. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 2º. Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2024.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente SILVIA F. MENEZES BONIFÁCIO
Vice-Presidente
EDUARDO DE SOUZA
Primeiro Secretário
HAROLDO PIRES RAMOS
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 099/2024
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 212.900,00 (duzentos e doze mil e novecentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

		03	SEC. DE ADM., HABITAÇÃO E ENGENHARIA	
		03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft.	Fc.	0412212042003	Assessoramento administrativo	
512	3603	3.3.90.30	Material de consumo	12.900,00
		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft.	Fc.	1030212422042	Manutenção do hospital municipal	
498	3542	3.3.90.30	Material de consumo	120.000,00
498	1601	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	80.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112342034	Atividades de saúde com PAB atenção básica	
494	1337	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	212.900,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 55/2024
Concede férias a servidor de provimento em comissão.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor João Ricardo do Nascimento da Silva,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 29 de outubro de 2024, nos termos dos Artigos 91 e 92 da Lei nº 018/92, ao servidor João Ricardo do Nascimento da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – CC-01, lotado no gabinete do Vereador Fernando Galmassi; férias essas relativas ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 23 de outubro de 2024.
Clebão dos Pneus
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 54/2024
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Fabiano Mazieiro Lacotiz,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 30 de outubro de 2024, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Fabiano Maziero Lacotiz, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Informática, férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2022 a 22 de outubro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 23 de outubro de 2024.
Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 098/2024
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		07	SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISÃO DE ED. INF. E ENSINO FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112472047	Transporte escolar	
1005	3600	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	650.000,00
000	2242	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		07	SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISÃO DE ED. INF. E ENSINO FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236512492049	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
101	2247	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	400.000,00
102	2257	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	60.000,00
104	2310	3.3.90.30	Material de consumo	193.000,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1232/2024
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi para os dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2024, onde a mesma estará PARTICIPANDO DE AUDIÊNCIAS NOS MINISTÉRIOS - MAPA, ESPORTE, SAÚDE, CIDADES E ASSISTÊNCIA SOCIAL, na cidade de Brasília/DF.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças
José Carlos Gigante André
Secretário Municipal de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 016/2024
De 23 de outubro de 2024.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar as servidoras Aline Benante Borges Alves e Cristiane Regina da Silva Reck a viajarem para Maringá – PR no dia 30 de outubro de 2024, para participarem da aula presencial do Módulo V, do "MBA em LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática", promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná, por meio da Escola de Gestão Pública, cabendo-lhes o pagamento de 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), individual, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Placa: AYA-1415/Renavan:284262803).
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 23/10/2024.
RODRIGO MARTINS
Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 143, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Súmula: Acrescenta parágrafos 1°, 2° e 3°, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h e i ao Artigo 2°, e da outros provimentos.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETO
Art. 1° O Art. 2° do Decreto 116 de 30 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação acrescidos parágrafo 1°, 2° e 3°, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i:
" Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto pelo Diretor Presidente do IPEN, e por mais 02 (dois) membros, de livre nomeação do Diretor Presidente, quais devem manter vínculo com o Poder Executivo ou com o IPEN, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo."
§ 1° O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de (03) Três anos, permitida recondução;
§ 2° São requisitos para integrar o Comitê de Investimentos:
a) possuir formação em nível superior;
b) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
c) não ter sofrido punição por ato contrário às normas do sistema financeiro;
d) A indicação para membro do Comitê de Investimentos deve ser precedida da obtenção da certificação especifica;
e) Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas servidor titular de cargo efetivo formalmente nomeados para a função;
f) Os membros do Comitê de Investimentos serão remunerados pelo exercício da função através de jetom de participação, despesa esta suportada pela taxa administrativa;
g) O Diretor Presidente do Instituto de Previdência será o Presidente nato do Comitê de Investimento;
h) O funcionamento do Comitê de Investimento será regulamentado por Regimento Interno;
i) Em caso de não renovação da certificação dentro do prazo estabelecido na legislação, o membro do Comitê de Investimentos ficará impedido de exercer a função;
§ 3° Os membros do Comitê de Investimentos através de Portaria emitida pelo Instituto de Previdência.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA DE NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 009/2024
SÚMULA: Apreciação e aprovação da solicitação 308796.1091617/2024 – Processo nº 71000.015131/2022-53, que concede a reabertura do Demonstrativo Sintético exercício 2020, pertinente a área da proteção social básica, contendo a aprovação do CMAS, referente as retificações realizadas no sistema.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1194/2023 de 23 de novembro de 2023 e, considerando reunião extraordinária realizada em vinte e três de outubro de 2024, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar as retificações realizadas no sistema mediante a solicitação 308796.1091617/2024 – Processo nº 71000.015131/2022-53, que concede a reabertura do Demonstrativo Sintético exercício 2020, pertinente a área da proteção social básica.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 23 de outubro de 2024.
Valquiria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA DE NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 010/2024
SÚMULA: Apreciação e aprovação da solicitação 308796.1091617/2024 – Processo nº 71000.024286/2023-61, que concede a reabertura do Demonstrativo Sintético exercício 2021, pertinente a área da proteção social básica, contendo a aprovação do CMAS, referente as retificações realizadas no sistema.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1194/2023 de 23 de novembro de 2023 e, considerando reunião extraordinária realizada em vinte e três de outubro de 2024, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar as retificações realizadas no sistema mediante a solicitação 308796.1091617/2024 – Processo nº 71000.024286/2023-61, que concede a reabertura do Demonstrativo Sintético exercício 2021, pertinente a área da proteção social básica.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 23 de outubro de 2024.
Valquiria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA DE NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 011/2024
SÚMULA: Apreciação e aprovação da solicitação 308796.1072147/2024, – Processo nº 71000.039870/2022-31 que concede a reabertura do Demonstrativo Sintético exercício 2022, pertinente a área da proteção social básica, contendo a aprovação do CMAS, referente as retificações realizadas no sistema.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1194/2023 de 23 de novembro de 2023 e, considerando reunião extraordinária realizada em vinte e três de outubro de 2024, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar as retificações realizadas no sistema mediante a solicitação 308796.1072147/2024, – Processo nº 71000.039870/2022-31, que concede a reabertura do Demonstrativo Sintético exercício 2022, pertinente a área da proteção social básica.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 23 de outubro de 2024.
Valquiria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ICARAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES.
O presidente da comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições e em cumprimento disposto no art. 88 do estatuto social, CONVOCA todos os associados do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, quites e em condições de votar, para participarem de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 14 (Quatorze) de Dezembro de 2024, na sede do SISPUMI – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Icaraíma, sito à Rua Francisca Bonfim Cardeal nº 615 – Praça da Bíblia - Centro, em Icaraíma – Pr, com inicio às 8:00h (oito) e término às 17:00 h (Dezessete), para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA.
- Eleição, através de escrutínio secreto, para a composição dos órgãos do sistema diretivo do Sindicato, Integrado pela diretoria Administrativa; Conselho Fiscal; Conselho de Delegados e Subdelegados Sindicais e Corpo de Suplentes;
- As eleições serão realizadas no dia 14/12/2024, na sede do SISPUMI, citada do preâmbulo, horário das 8:00 as 17:00 h;
- O prazo para registro de chapas, será de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital, será efetuada no edifício da prefeitura municipal sito na AV. Hermes Vissoto, no horário das 8:00 ás 12:00 horas, junto á comissão Eleitoral, que fornecerá, no ato, recibo de documentação apresentada;
- O Requerimento de registro de chapas, assinada por qualquer dos candidatos que a integrem, será endereçado a Comissão Eleitoral, em duas vias e instruído com os seguintes documentos:
a) – Ficha de qualificação do candidato em (duas) vias assinada pelo próprio candidato;
b)- Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social, onde constem a qualificação civil, verso e antiverso, os contratos de trabalho que comprovam o tempo de exercício profissional, ou documento equivalente, que comprove o vínculo empregatício ou funcional;
- Poderá ser eleitor todo o associado que não incorra nas proibições do art. 84 do estatuto social;
- Poderá ser candidato todo associado que cumprir os requisitos do art. 85 do estatuto social, bem como não se enquadrar nas proibições descritas no art.87 do referido estatuto.
- O quorum para a eleição será de 50 % (cinqüenta por cento) dos associados com capacidade para votar, em primeiro escrutínio. Não sendo atingido o quorum, Aplica-se o dispositivo do Art.119 e seus parágrafos do estatuto social.
Não sendo atingido o quorum em terceiro e ultimo escrutínio, aplica-se - á o disposto no art.120 do estatuto social;
Para que surta os efeitos legais; determinou-se a lavratura do presente edital, o qual é publicado em jornal de circulação na base territorial da entidade sindical, bem como afixado na sede social da entidade, no paço municipal e nos principais locais de trabalho;
Icaraíma-Pr; 23 de Outubro 2024.
Comissão Eleitoral
Pedro Alves Machado
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 204, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.
Revoga disposição da portaria nº 167 de 15 de julho de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1. Revogar a contar de 01 de novembro de 2024, a disposição da matrícula nº202489, da portaria nº 167 de 15 de julho de 2024, que concedeu avanço vertical a Wender Rossi de Oliveira, conforme ofício 44/2024 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por não preencher os requisitos para a concessão do avanço.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos.
Edifício do Paço Municipal, 23 de outubro de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 234/2023 - LIC REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE DOCES EM GERAL E REFRIGERANTES COM O PROPOSITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 52/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUCAS BASANI MAIOLI, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.176.699-88, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa V.R.V.SUPERMERCADO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 234/2023, para ao dia 22/11/2025, em conformidade com o artigo 84 e 65 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ 23 DE OUTUBRO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
V.R.V. SUPERMERCADO LTDA
LUCAS BASANI MAIOLI
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024
INEXIGIBILIDADE 02/2024
PROCESSO Nº 43/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de da Dupla CACIO & MARCOS, NOME EMPRESARIAL **MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI** sob o nº CNPJ: 46.773.698/0001-89 para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 31/12/2024 na virada do ano - Réveillon 2025 no Município de Esperança Nova estado do Paraná. Fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses contados do(a), 21 de outubro de 2024 a 19 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2024.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 22/10/2024

EMPRESA: MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI						
CNPJ: ***46.773.698/0001-89***						
ENDEREÇO: RUA MARIA DE OLIVEIRA MELO, 300, CALIFÓRNIA, LONDRINA/PR						
REPRESENTANTE: MARCOS VINICIUS ROBERTO BIANCHI						
E-MAIL: cacioemarcos.adm@hotmail.com				**TEL.: (43) 99173-0066**		
Item	Quant.	UNID.	Discrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SV	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO DE 02H30MIN, EM COMEMORAÇÃO AO A CHEGADA DO NOVO ANO (RÉVEILLON), COM DESPESAS INCLUSAS COMO RIDER TÉCNICO (SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL EM LED).	Própria	R$ 62.000,00	R$ 62.000,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2024
Pregão Eletrônico nº 117/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PHAF HOFFMANN LTDA, CNPJ nº 11.272.813/0001-57.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 29.499,75 (vinte nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2024
Pregão Eletrônico nº 117/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 42.825.012/0001-03.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 16.688,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2024
Pregão Eletrônico nº 117/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: 54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA, CNPJ nº 54.082.007/0001-29.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 56.034,00 (cinquenta e seis mil e trinta e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2024
Pregão Eletrônico nº 117/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ nº 19.468.880/0001-53.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 10.065,00 (dez mil e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2024
Pregão Eletrônico nº 117/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 31.114.370/0001-83.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 8.620,80 (oito mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2024
Pregão Eletrônico nº 117/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: COMERCIAL TOLOTTI LTDA, CNPJ nº 14.156.887/0001-16.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 14.479,25 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2024
Pregão Eletrônico nº 117/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 158.445,05 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2024
Pregão Eletrônico nº 117/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ nº 36.771.804/0001-31.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2024
Pregão Eletrônico nº 117/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ nº 45.740.175/0001-73.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 5.156,50 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2024
Pregão Eletrônico nº 117/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 22.382.705/0001-53.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 2.121,50 (dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2024
Pregão Eletrônico nº 117/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.497.010/0001-08.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 32.424,16 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
Prazo de Vigência: início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 715/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 32.709.736/0001-20
Objeto do Contrato: Contratação de show sertanejo com a Dupla Ícaro e Gilmar, para as festividades em comemoração ao Aniversário do Município de Guaíra, previsto para ser realizado no dia 13 de novembro de 2024.
Fundamentação: artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Recursos Orçamentários:
1864.13.2.2087.33390392300.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início na data de assinatura e término em 22 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 22 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 22 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 719/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001-44
Objeto do Contrato: Contratação de show gospel com a Dupla Jefferson e Suellen, para as festividades em comemoração ao Aniversário do Município de Guaíra, previsto para ser realizado no dia 14 de novembro de 2024.
Fundamentação: artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Recursos Orçamentários:
1864.13.2.2087.33390392300.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início na data de assinatura e término em 22 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 22 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 22 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 706/2024
Dispensa de Licitação nº 062/2024
Processo Administrativo nº 370/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação de instituição financeira para fornecimento de serviços bancários em especial pagamento da folha de salário dos servidores, compreendendo servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o Município de Guaíra/Paraná, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos ou pensões, bem como, das consignações de folha de pagamento, compulsórias e facultativas.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: Pelo direito de prestar os serviços objeto deste CONTRATO, a CAIXA pagará ao CONTRATANTE o valor total estimado de R$ 1.154.860,96 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).
Recursos Orçamentários:
Conta Receita: 17631 - 4199999210500000000 - Receita de Venda da Folha de Pagamento dos Ser-vidores conforme contrato vigente. Vinculo: 000
Prazo de Vigência: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses), a contar da data de 24/10/2024, observadas as diretrizes do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado até o limite previsto no artigo 107 da mesma Lei.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 707/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 440/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PHAF HOFFMANN LTDA, CNPJ nº 11.272.813/0001-57.
Objeto do Contrato: aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE do Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 29.499,75 (vinte nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 21 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 708/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 441/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 42.825.012/0001-03.
Objeto do Contrato: Aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE do Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 16.688,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 21 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 709/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 442/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: 54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA, CNPJ nº 54.082.007/0001-29.
Objeto do Contrato: Aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE do Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 56.034,00 (cinquenta e seis mil e trinta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 21 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 710/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 443/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ nº 19.468.880/0001-53.
Objeto do Contrato: Aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE do Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 10.065,00 (dez mil e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 21 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 711/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 444/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RCK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 31.114.370/0001-83.
Objeto do Contrato: Aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE do Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 8.620,80 (oito mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 21 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 712/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 445/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: COMERCIAL TOLOTTI LTDA, CNPJ nº 14.156.887/0001-16.
Objeto do Contrato: Aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE do Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 14.479,25 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 21 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 713/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 446/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53.
Objeto do Contrato: Aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE do Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 158.445,05 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 21 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 714/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 447/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ nº 36.771.804/0001-31.
Objeto do Contrato: Aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE do Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 21 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 716/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 448/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ nº 45.740.175/0001-73.
Objeto do Contrato: Aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE do Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 5.156,50 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 21 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 036/2024

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORAS:

*** EP SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, com sede na RUA 9 DE JULHO Nº 219 - JARDIM ARAÇA CEP 85935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, por intermédio de seu responsável legal, o(a) SR ELEANDRO PAULA DE SOUZA, portador do documento de identidade RG n.º 5.749,390-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 999.066.949-04, residente e domiciliado na rua Nove de Julho, nº 219, fundos, Jardim Araçá, município de Assis Chateaubriand-PR, CEP 85.935-000.**

*** S M K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.584.359/0001-00, com sede na Rua Nilza Trevisan Dal Bem, n° 1209, Centro, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, CEP 87.595-000, através de seu representante legal Sr. MARCELO GOMES DOS SANTOS, portador do RG sob nº 6373226-5SSP/PR e CPF nº 018.557.499-79, residente e domiciliado a Rua Nilza Trevisan Dal Bem, n° 1209, Fundos, Centro, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, CEP 87.595-000.**

* SOLLENE – IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.951.982/0001-10, sediada na Av. D. Pedro II, 631, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000, através de seu representante legal Sr. EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, portador da célula de identidade Rg n° 5.056.164-0, expedido pelo SESP-PR, domicilio e residente na Rua Florianópolis, 545, Jardim América, neste município e Florianópolis. Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000;

DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

EP SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ 22.932.358/0001-95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca Especificação
15	12245	ESCOVA DE NYLON P/ VASO SANITARIO C/ SUPORTE	Unid	55	R$ 5,9400	R$ 326,7000	SANIPRIN
16	21838	ESCOVA DE NYLON, OVAL, MÉDIA P/ LAVAR ROUPAS.	Und	50	R$ 2,9600	R$ 148,0000	BETTANIN
17	12310	Esponja de aço pacote c/ 8x1 45GR	PCT	600	R$ 1,7100	R$ 1.026,0000	VIP
21	383	LENÇO DE PAPEL C/ MINIMO DE 50 UNID	Und	250	R$ 4,0000	R$ 1.000,0000	SANTEPEL
26	21841	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM NO MÍNIMO 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30M EM CADA PACOTE.	FARDO	800	R$ 37,0000	R$ 29.600,0000	TROPICOS
29	395	Pedra sanitária c 25 gr	Unidad	550	R$ 0,9600	R$ 528,0000	SANY
30	12262	RASTELO DE METAL GRANDE	Unid	60	R$ 14,8500	R$ 891,0000	TRAMONTINA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca Especificação
31	12263	RASTELO DE PLASTICO GRANDE	Unid	60	R$ 8,2000	R$ 492,0000	YOMA
34	21842	RODO C/ BORRACHA GRANDE 80cm C/ REFORÇO	Und	200	R$ 9,8000	R$ 1.960,0000	CASA DA VASOURA
35	12267	RODO C/ BORRACHA MEDIO 60cm	Unid	150	R$ 6,7500	R$ 1.012,5000	CASA DA VASOURA
36	12268	RODO C/ BORRACHA GRANDE 80CM	Unid	150	R$ 10,6000	R$ 1.590,0000	CASA DA VASOURA
41	21843	SACO PLÁSTICO P/ LIXO CLASSE 1 TIPO C 75X1,05 CM C/ 25 UNIDADES 100 LT	RL	550	R$ 6,3000	R$ 3.465,0000	ASSIS ROLL
42	12275	SACOS PLAST. P/ LIXO ROLO C/ 50 UNID 63X80 CM 50 LT	RL	800	R$ 5,9400	R$ 4.752,0000	ASSIS ROLL
43	12276	SACOS PLAST. P/ LIXO ROLO C/ 50 UNID 59X62 CM 30 LT	RL	800	R$ 4,5500	R$ 3.640,0000	ASSIS ROLL
44	12277	SACOS PLAST. P/ LIXO ROLO C/ 100 UNID 39X58 CM 15 LT	RL	800	R$ 4,4400	R$ 3.552,0000	ASSIS ROLL

Valor do Contrato: R$ 53.983,20 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

* S M K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ 07.584.359/0001-00*

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca Especificação
2	5159	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 2 LT	Frasco	1.500	R$ 2,2000	R$ 3.300,0000	GIRANDO SOL
3	1200	ÁLCOOL 70% EM GEL EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 1L	Frasco	1.000	R$ 7,2000	R$ 7.200,0000	ARAUCARIA
4	12230	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2 EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 LT.	Unid	1.000	R$ 4,0000	R$ 4.000,0000	araucaria
5	12232	BOTINAS CONFECCIONADAS EM COURO COM SOLADO POLIURETANO COM ELASTICO LATERAL, REFORCO FRONTAL, ANTIDERRAPANTE TAMANHOS VARIADOS	Par	50	R$ 44,0000	R$ 2.200,0000	COELHO
6	12234	CESTA PARA LIXO CAPACIDADE MINIMA DE 15L COM TAMPA E PEDAL.	Unid	50	R$ 22,0000	R$ 1.100,0000	PLASUTIL
7	12235	CESTA PARA LIXO CAPACIDADE MINIMA DE 30L COM TAMPA E PEDAL	Unid	50	R$ 34,0000	R$ 1.700,0000	PLASUTIL
10	21833	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 300 ML	Und	800	R$ 7,5000	R$ 6.000,0000	DOM LINE
12	21835	DETERGENTE LÍQUIDO COM MINIMO DE 500 ML	FR	1.700	R$ 1,0000	R$ 1.700,0000	VIDA
18	12311	Esponja p/ lavar louça dupla face pacote c/ 4 unid.	PCT	550	R$ 1,9000	R$ 1.045,0000	ESFREBOM
19	12312	Flanela c/ 38x58 cm	Unid	250	R$ 1,3000	R$ 325,0000	SANATA MARGARIDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca Especificação
20	382	INSETICIDA PIRETRÓIDE PARA DESINSETIZAÇÃO C/ MINIMO DE 30 ML.	Frasco	50	R$ 8,5000	R$ 425,0000	BAYER
22	21839	LIMPA ALUMINIO EM DETERGENTE, COM MINIMO DE 500 ML.	FR	500	R$ 2,1000	R$ 1.050,0000	REGGIS
23	21840	LIMPADOR MULTI-USO C/ MINIMO DE 500ML	FR	800	R$ 1,6000	R$ 1.280,0000	UAU
24	12319	Luvas de Borracha P,M,G	Par	250	R$ 1,5000	R$ 375,0000	SANRO
25	12321	Luva de Borracha Latex cano longo par P, M e G	Par	250	R$ 3,0000	R$ 750,0000	SANRO
27	393	Papel toalha interfolhado 2 dobras 21x23 cm c/ 1000 fls	Pacote	800	R$ 7,3000	R$ 5.840,0000	REMAPEL
28	394	Pano p/ limpeza de chão (flanelado) 0,59 x 0,89, cores diversas.	Unid	800	R$ 2,3000	R$ 1.840,0000	BRILHEX
32	12264	RODO / BUCHA - UNID C/ 40 CM	Unid	300	R$ 6,6000	R$ 1.980,0000	CASA DA VASOURA
33	12265	RODO C / BUCHA - UNID C/ 60 CM	Unid	350	R$ 4,6000	R$ 1.610,0000	CASA DA VASOURA
37	12269	SABÃO EM PEDRA COM MINIMO DE 200 GR, C/ 05 PEDRAS	Pacote	600	R$ 6,8000	R$ 4.080,0000	GIRANDO SOL
38	12270	SABÃO EM PÓ C/ MINIMO DE 800 GR	Und	800	R$ 2,9000	R$ 2.320,0000	YPE
40	12273	SACO ALVEJADO EM ALGODÃO 60X100 CM	Unid	450	R$ 4,9000	R$ 2.205,0000	TEXTIL
45	12279	TOALHAS DE PAPEL C/ 2 ROLOS 22X20	PCT	650	R$ 3,1800	R$ 2.067,0000	FOLHA LEVE
46	12280	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	Unid	350	R$ 17,3000	R$ 6.055,0000	CASA DA VASOURA
47	12281	VASSOURA NYLON C/ CABO	Unid	350	R$ 4,9500	R$ 1.732,5000	CASA DA VASOURA

Valor do Contrato: R$ 62.179,50 (sessenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

* SOLLENE – IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 05.951.982/0001-10*

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	12286	AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 2 LTS	Und	600	R$ 3,2100	R$ 1.926,0000	SOLLENE
8	6242	DESENCRUSTANTE ÁCIDO 40 X 1 CONCENTRADO EMB. C/ MINIMO DE 50 L.	Galão	200	R$ 138,0000	R$ 27.600,0000	SOLLENE
9	6243	DESENCRUSTANTE ALCALINO 40X1 CONCENTRADO EMB. C/ MINIMO DE 50L	Galão	200	R$ 113,0000	R$ 22.600,0000	SOLLENE
11	21834	DETERGENTE AUTOMOTIVO EMB. C/ MINIMO DE 50L.	Und	150	R$ 73,0000	R$ 10.950,0000	SOLLENE
13	21836	DETERGENTE LÍQUIDO COM MINIMO 2L	Und	1.000	R$ 4,9300	R$ 4.930,0000	SOLLENE
14	21837	DESINFETANTE – SOLUÇÃO BACTERICIDA DE LIMPEZA EM GERAL, C/ MINIMO DE 2 LTR.	Galão	1.500	R$ 2,8500	R$ 4.275,0000	SOLLENE
39	12272	SABÃO LIQUIDO C/ MINIMO DE 2 LTR.	Frasco	1.300	R$ 5,4400	R$ 7.072,0000	SOLLENE

Valor do Contrato: R$ 79.353,00 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais)

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 195.515,70 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e quinze reais e setenta entavos)

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogável por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 23 de outubro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 407/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: E P CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Consultas de Gastroenterologia Pediátrica, em atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 007/2024 – SAÚDE.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 18 de outubro de 2024 e com término em 18 de outubro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/09/179, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 232/2024, autorizado em 14 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de outubro de 2024, edição nº 13.148, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 23 de outubro de 2024
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI

DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR LOTE,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, , DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2024 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação para seleção de melhor proposta visando contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 24/10/2024, até às 08:30h do dia 11/11/2024.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 06/11/2024
Abertura das Propostas: Às 08:31h do dia 11/11/2024.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09:00h do dia 11/11/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$27.740 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/Pr, 23 de outubro de 2024.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO N.º 095-2024

Autorizo o Sr.(a):
MAXWEL BRANCO DE MORAES
Sob matrícula:
Nº 18801
Lotado no(a):
Secretaria de Saúde
Na função de:
MOTORISTA
Objetivo:
(X) Curso/Encontro ( ) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas
Justificativa:
BUSCAR FUNCIONÁRIA EM CURSO.
Local de destino:
CASCAVEL/PR
Locomoção:
(X) Veículo oficial Nº da Frota: SEO4H52 ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular (X)Outros
Período de afastamento:
25 DE OUTUBRO
Quantidade de diárias concedida:
01 (UMA) DIÁRIA DE 70,00
Valor total a título de diárias:
R$ 70,00 (SETENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 23 de OUTUBRO de 2024.

PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	18/10/2024	208.239,82
TOTAL REPASSE		208.239,82
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	18/10/2024	33.308,21
TOTAL REPASSE		33.308,21
Cota Parte Royalties Petróleo	22/10/2024	1.005,70
TOTAL REPASSE		1.005,70
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	22/10/2024	18.555,34
TOTAL REPASSE		18.555,34
Trasnferência do Salário - Educação	18/10/2024	17.523,52
TOTAL REPASSE		17.523,52
FMDCA - PROJETO MPT NA ESCOLA	15/10/2024	4.000,00
TOTAL REPASSE		4.000,00

Alto Paraíso, 23 de outubro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024
INEXIGIBILIDADE 02/2024
PROCESSO Nº 43/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de da Dupla CACIO & MARCOS, NOME EMPRESARIAL **MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI** sob o nº CNPJ: 46.773.698/0001-89 para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 31/12/2024 na virada do ano - Réveillon 2025 no Município de Esperança Nova estado do Paraná. Fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses contados do(a), 21 de outubro de 2024 a 19 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2024.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 22/10/2024

EMPRESA: MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI						
CNPJ: ***46.773.698/0001-89***						
ENDEREÇO: RUA MARIA DE OLIVEIRA MELO, 300, CALIFÓRNIA, LONDRINA/PR						
REPRESENTANTE: MARCOS VINICIUS ROBERTO BIANCHI						
E-MAIL: cacioemarcos.adm@hotmail.com				**TEL.: (43) 99173-0066**		
Item	Quant.	UNID.	Discrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SV	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO DE 02H30MIN, EM COMEMORAÇÃO AO A CHEGADA DO NOVO ANO (RÉVEILLON), COM DESPESAS INCLUSAS COMO RIDER TÉCNICO (SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL EM LED).	Própria	R$ 62.000,00	R$ 62.000,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.°453/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações** no valor de **R$ 2.030.073,07 (dois milhões, trinta mil, setenta e três reais e sete centavos)**, destinados a suplementar as dotações para custeio de material de consumo e serviços para o Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 96, de 14/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações** no valor de **R$ 2.030.073,07 (dois milhões, trinta mil, setenta e três reais e sete centavos)**, destinados a suplementar as dotações para custeio de material de consumo e serviços para o Executivo Municipal, conforme a seguir:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.302.0020.2042 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Hospital Municipal
FONTE 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
(236) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 70.000,00

09.002.10.303.0021.2048 – Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipal/PSF
FONTE 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
(264) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 261.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.2074 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação
FONTE 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais

(384) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 27.000,00
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(385) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 67.000,00

11.001.12.365.0026.2080 – Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil
FONTE 104 – Educação 25% Impostos
(401) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 75.439,18
(403) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 707.304,75
(398) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 25.000,00

11.002 – DIVISÃO DO FUNDEB
11.002.12.361.0022.2084 – Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 30%)
FONTE 102 – FUNDEB 30%
(438) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 35.000,00
(439) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 333.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.20.122.0045.2091 – Manutenção e Encargos com a Divisão de Agricultura e Pecuária
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(464) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 112.000,00
(465) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 312.329,14
(463) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 2.030.073,07

Art. 2º - Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, servirá de recursos a anulação no valor de **2.030.073,07 (dois milhões, trinta mil, setenta e três reais e sete centavos),** na seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.002 – DIVISÃO DO FUNDEB
11.002.12.361.0022.2083 – Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 70%)
FONTE 101 – FUNDEB 70%
(426) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.205.073,07
(428) 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 200.000,00

(430) 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 400.000,00

11.002.12.365.0026.2086 – Manutenção e Encargos com Educação Infantil (FUNDEB 70%)
FONTE 101 – FUNDEB 70%
(443) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 150.000,00
(444) 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 50.000,00
(445) 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 25.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 2.030.073,07

Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Lei nº 96/2023 de 16/12/2023 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, bem como a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024 – PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1421/2024 de 17/09/2024
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios (pães), para compor os cardápios ofertados aos alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil ,no ano de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 07/11/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/11/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 471.224,00 (Quatrocentos e setenta e um reais e duzentos e vinte e quatro centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 23 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação
MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 257/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: NOMEIA RICARDO EIDI MISAWA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações pos

Publicações legais

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024
Processo Administrativo Nº 102/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 11/09/2024 10:04:51

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/10/2024 08:14:57
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Contabilidade Pública.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 587,00 **Valor Total:** 7.044,00

Item: 2 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Reponsabilidade Fiscal.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 172,00 **Valor Total:** 2.064,00

Item: 3 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 540,00 **Valor Total:** 6.480,00

Item: 4 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Planejamento Lei Orçamentária Anual (LOA).
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 172,00 **Valor Total:** 2.064,00

Item: 5 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Planejamento Plurianual (PPA).
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 697,00 **Valor Total:** 8.364,00

Item: 6 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de Tesouraria.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 918,00 **Valor Total:** 11.016,00

Item: 7 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de Fluxo Monetário
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 326,00 **Valor Total:** 3.912,00

Item: 8 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de envio de informações ao TCE-PR.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 172,00 **Valor Total:** 2.064,00

Item: 9 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Painel de informações ao Gestor.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.540,00 **Valor Total:** 18.480,00

Item: 10 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Licitações e Contratos
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 911,00 **Valor Total:** 10.932,00

Item: 11 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de integração com portal de pregão eletrônico
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 640,00 **Valor Total:** 7.680,00

Item: 12 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Almoxarifado.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.004,00 **Valor Total:** 12.048,00

Item: 13 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Sistema de Gestão de Administração de Frotas.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 900,00 **Valor Total:** 10.800,00

Item: 14 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Sistema Gestão de Patrimônio
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.010,72 **Valor Total:** 12.128,64

Item: 15 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.187,00 **Valor Total:** 14.244,00

Item: 16 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento Atos Legais e Efetividades.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 881,00 **Valor Total:** 10.572,00

Item: 17 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento Atualização Cadastral E-social
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 594,00 **Valor Total:** 7.128,00

Item: 18 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento Envio de informações E-social
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.015,00 **Valor Total:** 12.180,00

Item: 19 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento Registro Segurança e Medicina do Trabalho.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 547,00 **Valor Total:** 6.564,00

Item: 20 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 781,00 **Valor Total:** 9.372,00

Item: 21 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento Margem Consignável.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 400,00 **Valor Total:** 4.800,00

Item: 22 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento Avaliação e desempenho.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 400,00 **Valor Total:** 4.800,00

Item: 23 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 400,00 **Valor Total:** 4.800,00

Item: 24 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Portal Municipal Carta de Serviços Lei 13.460
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 540,00 **Valor Total:** 6.480,00

Item: 25 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Gestão de Cemitério
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.561,00 **Valor Total:** 18.732,00

Item: 26 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Tributos Municipais (Administração de Receitas)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.297,00 **Valor Total:** 15.564,00

Item: 27 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte (Administração de Receitas (CIDADÃO)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 942,00 **Valor Total:** 11.304,00

Item: 28 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 4.769,00 **Valor Total:** 57.228,00

Item: 29 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de Declaração Eletrônica de ISS
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.394,00 **Valor Total:** 16.728,00

Item: 30 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de Gestão Simples Nacional
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2.430,00 **Valor Total:** 29.160,00

Item: 31 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Cobrança Registrada
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 776,00 **Valor Total:** 9.312,00

Item: 32 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Protesto CDA
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.078,00 **Valor Total:** 12.936,00

Item: 33 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Domicílio eletrônico Contribuinte
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 769,00 **Valor Total:** 9.228,00

Item: 34 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo ITBI eletrônico
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 933,00 **Valor Total:** 11.196,00

Item: 35 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Alvará Web
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 769,00 **Valor Total:** 9.228,00

Item: 36 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de Gestão Empresa Digital "Rede Sim"
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.062,00 **Valor Total:** 12.744,00

Item: 37 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Processo Digital, Consolidação dos Produtos Implantados
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2.200,00 **Valor Total:** 26.400,00

Item: 38 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Portal de Transparência Pública.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.004,00 **Valor Total:** 12.048,00

Item: 39 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Gestão Ambiental
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.195,00 **Valor Total:** 14.340,00

Item: 40 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Processo Digital, módulos: Memorando, Circular, Protocolo Eletrônico, Protocolo Servidor, Protocolo Legislativo, Ouvidoria Digital, Zeladoria, Pedido e-SIC, Ofício Digital, Processo Administrativo, Aplicativo Móvel para atendimento-APP, Workflow Avançado de Processos, Chamado Técnico, Parecer, Processo Seletivo, Requerimento Transito e Assinatura em Lote.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 3.739,00 **Valor Total:** 44.868,00

Item: 41 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Infraestrutura em Nuvem disponibilizado para, no mínimo 40 (quarenta) usuários simultâneos
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 5.648,00 **Valor Total:** 67.776,00

Item: 42 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de Assistência Social
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.004,00 **Valor Total:** 12.048,00

Item: 43 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Educação - Educar
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 4.300,00 **Valor Total:** 51.600,00

Item: 44 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Educação Clube Aluno até 126 alunos
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 10.100,00 **Valor Total:** 121.200,00

Item: 45 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de Controle de Obras
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.528,00 **Valor Total:** 18.336,00

Item: 46 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de Aplicativo Móvel para atendimento ao Cidadão
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.277,00 **Valor Total:** 15.324,00

Item: 47 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de Controle Interno
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 514,00 **Valor Total:** 6.168,00

Item: 48 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Gestão de Pessoal - E-Social Adequação
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 633,00 **Valor Total:** 7.596,00

Item: 49 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Acompanhamento técnico permanente para a área de Patrimônio.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2.700,00 **Valor Total:** 32.400,00

Item: 50 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Acompanhamento técnico permanente para SIM-AM.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 3.000,00 **Valor Total:** 36.000,00

Item: 51 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Ponto Eletrônico
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 500,00 **Valor Total:** 6.000,00

Item: 52 Unidade: HRS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Horas de Atendimento Técnico presencial sob demanda
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 159,30 **Valor Total:** 31.860,00

Item: 53 Unidade: HRS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Horas de Atendimento Técnico remoto sob demanda
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 30.000,00

Item: 54 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Contabilidade Pública.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,02 **Valor Total:** 0,02

Item: 55 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Reponsabilidade Fiscal.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 56 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 57 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Planejamento Lei Orçamentária Anual (LOA).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 58 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Planejamento Plurianual (PPA).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 59 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de Tesouraria.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 60 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de Fluxo Monetário
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 61 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de envio de informações ao TCE-PR.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 62 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Painel de informações ao Gestor.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.900,00 **Valor Total:** 1.900,00

Item: 63 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Licitações e Contratos
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 64 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de integração com portal de pregão eletrônico
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 65 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Almoxarifado.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 66 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Sistema de Gestão de Administração de Frotas.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.200,00 **Valor Total:** 2.200,00

Item: 67 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Sistema Gestão de Patrimônio
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 68 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 69 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento Atos Legais e Efetividades.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 70 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento Atualização Cadastral E-social
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 71 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento Envio de informações E-social
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 72 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento Registro Segurança e Medicina do Trabalho.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 73 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 74 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento Margem Consignável.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 1.500,00

Item: 75 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento Avaliação e desempenho.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 1.500,00

Item: 76 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 1.500,00

Item: 77 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Portal Municipal Carta de Serviços Lei 13.460
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.900,00 **Valor Total:** 1.900,00

Item: 78 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Gestão de Cemitério
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.800,00 **Valor Total:** 2.800,00

Item: 79 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Tributos Municipais (Administração de Receitas)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 80 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte (Administração de Receitas (CIDADÃO)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 81 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 82 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de Declaração Eletrônica de ISS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 1.500,00

Item: 83 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de Gestão Simples Nacional
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.900,00 **Valor Total:** 1.900,00

Item: 84 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Cobrança Registrada
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 85 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Protesto CDA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 1.500,00

Item: 86 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Domicílio eletrônico Contribuinte
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.100,00 **Valor Total:** 2.100,00

Item: 87 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo ITBI eletrônico
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 1.500,00

Item: 88 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Alvará Web
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.100,00 **Valor Total:** 2.100,00

Item: 89 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de Gestão Empresa Digital "Rede Sim"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.600,00 **Valor Total:** 2.600,00

Item: 90 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Processo Digital, Consolidação dos Produtos Implantados
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.800,00 **Valor Total:** 1.800,00

Item: 91 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Portal de Transparência Pública.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 92 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Gestão Ambiental
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.700,00 **Valor Total:** 2.700,00

Item: 93 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Processo Digital, módulos: Memorando, Circular, Protocolo Eletrônico, Protocolo Servidor, Protocolo Legislativo, Ouvidoria Digital, Zeladoria, Pedido e-SIC, Ofício Digital, Processo Administrativo, Aplicativo Móvel para atendimento-APP, Workflow Avançado de Processos, Chamado Técnico, Parecer, Processo Seletivo, Requerimento Transito e Assinatura em Lote.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 94 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Infraestrutura em Nuvem disponibilizado para, no mínimo 40 (quarenta) usuários simultâneos
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 95 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de Assistência Social
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.900,00 **Valor Total:** 2.900,00

Item: 96 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Educação - Educar
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 15.410,85 **Valor Total:** 15.410,85

Item: 97 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Educação Clube Aluno até 126 alunos
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 13.900,00 **Valor Total:** 13.900,00

Item: 98 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de Controle de Obras
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 99 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de Aplicativo Móvel para atendimento ao Cidadão
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 100 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de Controle Interno
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 1.500,00

Item: 101 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Gestão de Pessoal - E-Social Adequação
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 102 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Acompanhamento técnico permanente para a área de Patrimônio.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 103 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Acompanhamento técnico permanente para SIM-AM.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 104 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Ponto Eletrônico
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.000,00 **Valor Total:** 5.000,00

Item: 105 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de Administração de Frotas
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 484,00 **Valor Total:** 5.808,00

Item: 106 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de Contabilidade Pública.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 592,00 **Valor Total:** 7.104,00

Item: 107 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de Reponsabilidade Fiscal.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 228,00 **Valor Total:** 2.736,00

Item: 108 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de Planejamento LOA.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 228,00 **Valor Total:** 2.736,00

Item: 109 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de Tesouraria .
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 615,00 **Valor Total:** 7.380,00

Item: 110 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de Fluxo Monetário.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 173,00 **Valor Total:** 2.076,00

Item: 111 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de informações ao TCE-PR.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 228,00 **Valor Total:** 2.736,00

Item: 112 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de Portal Transparência Pública.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 667,00 **Valor Total:** 8.004,00

Item: 113 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de Licitações e Contratos.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 484,00 **Valor Total:** 5.808,00

Item: 114 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de Patrimônio.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 615,00 **Valor Total:** 7.380,00

Item: 115 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Gestão de Pessoal.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 294,00 **Valor Total:** 3.528,00

Item: 116 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Gestão de Pessoal Atos Legais e Efetividades.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 272,00 **Valor Total:** 3.264,00

Item: 117 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Gestão de Pessoal E-social Atualização Cadastral.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 704,00 **Valor Total:** 8.448,00

Item: 118 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Gestão de Pessoal E-social Envio de informações.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 664,00 **Valor Total:** 7.968,00

Item: 119 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Gestão de Pessoal E-social Segurança e Medicina do Trabalho.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 805,00 **Valor Total:** 9.660,00

Item: 120 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Gestão de Pessoal - E-Social Adequação
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 644,00 **Valor Total:** 7.728,00

Item: 121 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Processo Digital com atendimento da parte legislativa, memorando, ofício, circular, protocolo cidadão, ouvidoria, pedido eSic, Processo Administrativo com Workflow, Assinatura em Lote e Ato Oficial).
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2.200,00 **Valor Total:** 26.400,00

Item: 122 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo Processo Digital Consolidação
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 434,00 **Valor Total:** 5.208,00

Item: 123 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Módulo de integração com portal de pregão eletrônico
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 363,00 **Valor Total:** 4.356,00

Item: 124 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Infraestrutura em Nuvem disponibilizado para, no mínimo, 10 (dez) usuários simultâneos
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 3.885,00 **Valor Total:** 46.620,00

Item: 125 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Acompanhamento técnico permanente para SIM-AM.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 4.100,00 **Valor Total:** 49.200,00

Item: 126 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Acompanhamento técnico permanente para área Contábil (encaminhar REINF).
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 4.100,00 **Valor Total:** 49.200,00

Item: 127 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Acompanhamento técnico permanente para área de Recursos Humanos.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 4.100,00 **Valor Total:** 49.200,00

Item: 128 Unidade: HRS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Horas de Atendimento Técnico presencial sob demanda
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 170,00 **Valor Total:** 8.500,00

Item: 129 Unidade: HRS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Horas de Atendimento Técnico remoto sob demanda
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 7.500,00

Item: 130 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de Administração de Frotas
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 131 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de Contabilidade Pública.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 132 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de Reponsabilidade Fiscal.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 133 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de Planejamento LOA.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 134 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de Tesouraria .
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 135 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de Fluxo Monetário.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 900,00 **Valor Total:** 900,00

Item: 136 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de informações ao TCE-PR.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 137 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de Portal Transparência Pública.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 138 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de Licitações e Contratos.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 139 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de Patrimônio.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 140 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Gestão de Pessoal.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 141 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Gestão de Pessoal Atos Legais e Efetividades.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 800,00 **Valor Total:** 800,00

Item: 142 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Gestão de Pessoal E-social Atualização Cadastral.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 143 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Gestão de Pessoal E-social Envio de informações.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 144 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Gestão de Pessoal E-social Segurança e Medicina do Trabalho.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 145 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Gestão de Pessoal - E-Social Adequação
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 146 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Processo Digital com atendimento da parte legislativa, memorando, ofício, circular, protocolo cidadão, ouvidoria, pedido eSic, Processo Administrativo com Workflow, Assinatura em Lote e Ato Oficial).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 147 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo Processo Digital Consolidação
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 148 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Módulo de integração com portal de pregão eletrônico
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 700,00 **Valor Total:** 700,00

Item: 149 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Infraestrutura em Nuvem disponibilizado para, no mínimo, 10 (dez) usuários simultâneos
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 150 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Acompanhamento técnico permanente para SIM-AM.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 151 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Acompanhamento técnico permanente para área Contábil (encaminhar REINF).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

Item: 152 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Instalação Acompanhamento técnico permanente para área de Recursos Humanos.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,01 **Valor Total:** 0,01

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA	286	00.165.960/0001-01	1.995.600,00	1.354.000,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 248/2024
DISPENSA Nº 026/2024
Edital n°070/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 024/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DPM DERMATOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de até R$156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R$156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais), para até R$ 312.000,00(trezentos e doze mil reais)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:164 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:166 – F:70014
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:276 – F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 266/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditado dentro do limite de 25% ao presente contrato o valor de R$ 18.838,65 (dezoito mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) referente aos itens: 8, 11, 14, 26, 40, 41, 56, 61, 62 e conforme tabela abaixo. Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 101.277,15(cento e um mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos), para R$ 120.115,80(cento e vinte mil, cento e quinze reais e oitenta centavos).

Item	Cód. BR	Descrição	Qtde	Unid.	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
08	BR0436 118	CABO DE ECG 5 VIAS TIPO BOTÃO DE PRESSÃO, FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 3,30 METROS DE COMPRIMENTO, ORIGINAL DA MARCA CREATIVE OU MARCAS HOMOLOGADAS PELA FABRICANTE PARA MONITOR CREATIVE MEDICAL K12. LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	01	UNID.	342,45	CREATIVE	342,45
11	BR0474 105	CABO PNI COMPATIVEL COM MONITOR CREATIVE MEDICAL K12	01	UNID.	283,00	CREATIVE	283,00
14	BR0416 354	PRÉ-CABO EXTENSOR DE SP02 FLEXÍVEL, NO MÍNIMO DE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA MOVEOXY COM CONEXÃO TIPO DB9 . ORIGINAL DA MARCA CREATIVE OU MARCAS HOMOLOGADAS PELA FABRICANTE PARA MONITOR CREATIVE MEDICAL K12. LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	01	UNID.	399,25	CREATIVE	399,25
26	BR0393 736	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM REPOUSO COM INTERFACE NO IDIOMA PORTUGUÊS. - PERMITIR A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES (EQUIPAMENTO COM 12 CANAIS DE AQUISIÇÃO) COM TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 8.000 AMOSTRAS POR SEGUNDO. PERMITIR O AJUSTE DE GANHO EM NO MÍNIMO 3NÍVEIS (5MM/MV,10MM/MV E 20MM/MV). - PERMITIR VELOCIDADES DE REGISTRO DE,NO MÍNIMO 10MM/S,25 MM/S,50MM/S. - POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: A) FILTRO AC DE 50HZ/60HZ; B)FILTRO PARA SUPRESSÃO DE ARTEFATOS PROVOCADOS POR TREMOR MUSCULAR; C)DETECÇÃO DE PULSO DE MARCA-PASSOS; D)DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO; E)CORREÇÃO AUTOMÁTICA DA LINHA DE BASE. - POSSUIR DISPLAY COLORIDO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A)TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO7"(SETE); B) PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE: I) 12DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS NO DECORRER DO EXAME; II) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DO EXAME; III) VALORES NUMÉRICOS DO BATIMENTO CARDÍACO; IV) INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA; V) VELOCIDADE DO TRAÇADO; VI) GANHO DE SINAL. D) POSSUIR TECLADO INTEGRADO AO DISPLAY (TOUCHSCREEN). - SISTEMA DE REGISTRO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: A) IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO; B) UTILIZAR PAPEL COM LARGURA DE NO MÍNIMO 210MM; C) POSSUIR CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. - POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES PROTEÇÕES: A) DO PACIENTE, POR ENTRADA FLUTUANTE; B) DO EQUIPAMENTO, CONTRA DESCARGAS DE DESFIBRILADORES. -POSSUIR MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR, NO MÍNIMO 200 EXAMES. - POSSUIR SISTEMA DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DE ECG ATRAVÉS DE ALGORITMO VALIDADO. -PERMITIR NO MÍNIMO: A) EXPORTAÇÃO DE LAUDOS PARA ARQUIVOS EM FORMATO PDF; B) EXPORTAÇÃO DE EXAMES VÍA WEB DIRETAMENTE DO EQUIPAMENTO. - POSSUIR BATERIA COM CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MÍNIMO 300 MINUTOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA. - PERMITIR A INCLUSÃO DE SISTEMA LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E/OU CÓDIGO QR (PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE). - POSSUIR COMPATIBILIDADE COMO PADRÃO DICOM 3.0 PARA INTEGRAÇÃO COMO PACS(DE ACORDO COMAS DECLARAÇÕES DE CONFORMIDADES ATUALIZADAS PARA A MODALIDADE E PARA OS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO) COM UMA DAS SEGUINTES CLASSES DE SERVIÇOS: A) LEAD ECG WAVE FORM STORAGE E/OU GENERAL ECG WAVE FORM STORAG; B) ENCAPSULATED PDF STORAGE; C) SECONDARY CAPTURE IMAGE STORAGE; D) MODALITY WORKLIST. -O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE OS EXAMES ARMAZENADOS EM UMA DESSAS CLASSES, APRESENTE NO VISUALIZADOR DE IMAGENS DO PACS SERÁ NECESSÁRIA A INTEGRAÇÃO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES CAMPOS COM AS RESPECTIVAS INFORMAÇÕES PREENCHIDAS: A)DATA E HORA; B) ID DO PACIENTE; C) NOME/SOBRENOME; D) IDADE; E) SEXO; F)ALTURA; G)PESO; H) FREQUÊNCIA CARDÍACA; I) PR/RRINT; J) QRS D UR; K)QT/QTC; L)EIXO P-R-T; M) SV1/RV5/R+S; N) RESULTADO DA INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA. - POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTES CONECTIVIDADES: A) INTERFACE DE REDE ETHERNET PADRÃO IEEE 802.3U;B) INTERFACE DE REDES EM FIO PADRÃO IEEE 802.11B/G; C)UMA PORTA USB 2.0. - SER FORNECIDO COM CARRO DE TRANSPORTE COM GAVETA: A) DEVE SER FABRICADO EM AÇO INOX OU POLIETILENO, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 560X385X825MM B)COM NO MÍNIMO 4RODÍZIOS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO(FRENAGEM) AO MENOS EM2; C)DEVE GARANTIR A ESTABILIDADE DURANTE A MOVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO. -OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS COM RELAÇÃO À ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: A) OPERAREM REDE MONOFÁSICA, COM FREQUÊNCIA DE60HZ; B) OPERAR COM CORRENTE MÁXIMA NOMINAL DE 20 AMPÈRES; C) POSSUIR ATERRAMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DO CABO DE FORÇA, SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS; D) OPERAR EM UMA DAS SEGUINTES OPÇÕES: 1) COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE SELEÇÃO DE TENSÃO, BIVOLT127/220VOLTS; 2) COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE SELEÇÃO DE TENSÃO, OPERANDO NA FAIXA ENTRE 100 E 240 VOLTS. DEVE ACOMPANHAR: 02 CABOS DE PACIENTE COM 10 CONDUTORES, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:-COM CONEXÃO COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO-COM10CONDUTORES (VIAS).-EM PADRÃO IEC.-TERMINAÇÕES COM CONEXÃO TIPO GARRA. 05ROLOS DE PAPEL PARA REGISTRO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:-COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE REGISTRO - COM ESCALA QUADRICULADA.- COM LARGURA DE NO MÍNIMO210MM. - EM BLOCO COM FOLHAS DOBRADAS EM Z OU EM ROLO, COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 100 FOLHAS DE EXAME.-08 ELETRODO PERIFÉRICO TIPO CARDIOCLIP COLORIDO-6 ELETRODO PRECORDIAL TIPO PERA. GARANTIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 24(MESES) COMPROVADO DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA . LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CATÁLOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	01	UNID.	9.200,00	LEPU -T180	9.200,00
40	SEM	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL DUBLO ADULTO E PEDIÁTRICO, SISTEMA PATENTEADO DE DIAFRAGMA FLUTUANTE QUE GARANTE TENSÃO UNIFORME, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA. - FUNÇÃO SINO COM EXCLUSIVO SISTEMA DE AJUSTE DO DIAFRAGMA PERMITE QUE SE ALTERNE ENTRE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA SEM A NECESSIDADE DE TROCAR O AUSCULTADOR. -OLIVAS DE SILICONE MACIAS E CONFORTÁVEIS, PROMOVENDO UM EXCELENTE SELAMENTO ACÚSTICO. - MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES NOS OUVIDOS. - - ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO "ANTI-FRIO", MAIS CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. - AUSCULTADOR DUPLO ADULTO E PEDIÁTRICO EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVERÁ VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA ADULTA E UMA PEDIÁTRICA PARA A CÂNULA/DIAFRAGMA.LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	42	UNID.	120,00	KINDCARE	5.040,00
41	BR0280 471	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO; CORPO DE LATÃO POLIDO CROMADO; COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIM; COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 90MM; BILHA DUPLA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE E INQUEBRÁVEL, DUPLO CÔNICO; FLUTUADOR ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO; ROSCAS CONFORME NORMA ABNT 254; INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	12	UNID.	48,50	JG MORIYA	582,00
56	BR0478 187	OTOSCÓPIOLAMPADA DE LED COM DURAÇÃO MINÍMA DE 20.000 HORAS, MINÍMA DE 5.5 LUMENS DE FLUXO TOTAL, AUMENTO MÍNIMO DE 3.6X, DIOPRIA 10.4, TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPITCA, COMPRIMENTO FOCAL MÍNIMO DE 96MM, POSSUI VEDAÇÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, PESO MÁXIMO 72 GRAMAS. ACOMPANHA: 5 ESPECULOS 2,5MM; 5 ESPÉCULOS 3,0MM; 1 PROTETOR PARA LENTE; 1 PROTETOR ANTI-IMPACTO. LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	7	UNID.	345,00	DAD&SONS	2.415,00
61	BR0456 414	REANIMADOR MANUAL NEONATAL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO DE O² CONFECCIONADO EM 100% SILICONE, MÁSCARA FACIAL REDONDA NEONATAL TRANSPARENTE EM SILICONE AUTOCLÁVAVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLÁVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O² COM VÁLVULAS E MEMBRANAS AUTOCLÁVAVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA 500ML, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O² . AUTOCLÁVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA/PROLONGAMENTO PARA CONEXÃO DE RESERVATÓRIO À REDE DE O². LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	2	UNID.	140,00	COMPOWER – CP613111 NEO	280,00
62	BR0445 872	SENSOR ADULTO DE SP02 FLEXÍVEL, NO MÍNIMO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO, COMPATIVEL COM TECNOLOGIA MOVEOXY COM CONEXÃO. ORIGINAL DA MARCA CREATIVE OU MARCAS HOMOLOGADAS PELA FABRICANTE PARA MONITOR CREATIVE MEDICAL K12. LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	1	UNID.	296,95	CREATIVE	296,95
						VALOR TOTAL	**R$ 18.838,65**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.036 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:92 – F:1
70.001.10.301.0024.2.036 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:93 – F:303
70.001.10.301.0024.2.036 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:94 – F:494
70.001.10.301.0024.2.036 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:273 – F:360218
70.001.10.301.0024.2.036 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:95 – F:70014
Cláusula Quinta: Altera-se o fiscal do contrato para Sra. Cintia trucolo Braga, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36, Chefe de Divisão.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 277/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditado dentro do limite de 25% ao presente contrato o valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) referente ao item 1, e conforme tabela abaixo. Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), para R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Item	Cód. BR	Descrição	Qtde	Unid.	V.unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	BR0274 759	ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÕES PORTÁTIL COM BATERIA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SILENCIOSO E POTENTE, BAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO; - BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; - FLUXO DE AR ATÉ 18 LITROS POR MINUTO; - PESO MÁXIMO DE 3.5KG; - ALIMENTAÇÃO DC (BATERIA RECARREGÁVEL) - FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO; - BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUCÇÃO; - VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO); - FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; - ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA; - GRAU DE PROTEÇÃO IP22. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VOLTAGEM: 12V - DC; - CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 36 W; - FLUXO DE ASPIRAÇÃO:ATÉ 18L/MIN; - VÁCUO: 0-620 MMHG; - COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 180 CM; - ENTRADA DO ADAPTADOR AC/DC:100-240V AC; - SAÍDA DC: 12V DC/3.0A. - 1 ANO DE GARANTIA. BATERIA: - TIPO DE BATERIA: NIMH; - VOLTAGEM: 12V DC; - CAPACIDADE MÍNIMA: 2000 MAH; - AUTONOMIA DA BATERIA MÍNIMA: 40MIN. LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	7	UNID.	2.700,00	MD DV350	R$ 18.900,00
						VALOR TOTAL	**R$ 18.900,00**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.036 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:92 – F:1
70.001.10.301.0024.2.036 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:93 – F:303
70.001.10.301.0024.2.036 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:94 – F:494
70.001.10.301.0024.2.036 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:273 – F:360218
70.001.10.301.0024.2.036 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:95 – F:70014
70.001.10.301.0024.1.173 – ED:4.4.90.52.00.00 – D:312 – F:360258
70.001.10.302.0025.1.394 – ED:4.4.90.52.00.00 – D:316 – F:360158
Cláusula Quarta: Altera-se o fiscal do contrato para a Sra.Cintia Trucolo Braga, incrita no CPF sob nº 059.916.619-36
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 294/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PAIVA BERTACCHINI & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o prazo de vigência para até 13 de novembro de 2025
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de até R$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais) perfazendo o valor deste termo em até R$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais), para até R$ 640.800,00 (seiscentos e quarenta mil e oitocentos reais)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:164 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:166 – F:70014
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:276 – F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/10/2024

Termo de aditivo 002 ao Contrato N° 249/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PAULA T JULIANI PSICOLOGIA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido ao presente contrato, o valor mensal de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando e atualizando o valor do contrato de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para até R$ R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D: 163 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D: 164 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D: 165 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D: 166 – F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D: 276 – F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/10/2024

Termo de aditivo 002 ao Contrato N° 244/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: TAMIRIS DE FREITAS PSICOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em até R$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para até R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D: 163 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D: 164 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D: 165 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D: 166 – F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D: 276 – F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/10/2024

Termo de aditivo 002 ao Contrato N° 240/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JLP SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido ao presente contrato, o valor mensal de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando e atualizando o valor do contrato de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para até R$ R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D: 163 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D: 164 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D: 165 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D: 166 – F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 – D: 276 – F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/10/2024

Umuarama, 23 de outubro de 2024

EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 13 de NOVEMBRO de 2024, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por grupo de itens/lote, modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais elétricos através de Registro De Preço para atender a demanda do Município de Brasilândia Do Sul.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 13 (treze) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 253.391,40 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos)
** Houve retificação nos termos do EDITAL, (TERMO DE REFERENCIA LOTE 04, a ordem dos itens foi alterada),
(LOTE 05, a quantidade do item 01 foi alterada) motivo pelo qual, há a necessidade de se dilatar a data de abertura, para assim dar publicidade nos termos da legislação em vigor.
Brasilândia do Sul - PR, 23 de outubro de 2024
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300 /2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.795-X e do CPF nº. XXX.588.XXX-59.
CONTRATADO: CICERO A. FERREIRA
SEDE: Município de Maria Helena, Paraná
O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n. º 41/2024, Concorrência n. º 3/2024, homologado em 22 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de outubro de 2024, edição nº. 13.154, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n. º 14.133/2021, em especial no art. 74, inciso I.
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução passeio em concreto na Rua Peabiru no Município de Cruzeiro Do Oeste – PR, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexo ao processo.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 148.981,79 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início no dia 24 de outubro de 2024 e com término em 24 de outubro de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 426/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), ao Sr. JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 9.411.093-9 SSP/PR e CPF sob nº 069.340.019-66, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, para viagem a Curitiba-PR, no dia 20 com retorno no dia 23 de outubro de 2024, para participar de reuniões nos Gabinetes do Dep. ALEXANDRE CURI; SEIL; SECID; e CASA CIVIL, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 258/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
EMENTA: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ESTRADA RURAL NO MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – PR, SR. MARIO KAZUO JUNIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de obtenção de autorização florestal para a realização de obra pública,
DECRETA:
Art. 1º - Fica DECLARADA de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins a Estrada Rural Jairson Goulart, no município de Cafezal do Sul-PR, nas seguintes coordenadas:
Estrada Jairson Goulart - Extensão: 4.556,00 metros
Ponto Inicial: 23.967565º / 53.568113º
Ponto Final: 24.001098º / 53.547994º
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 155, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: Concede licença prêmio, em modo indenizatório, ao servidor (a) ALEX MARCOS GEROLA MAGALHAES.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
• O requerimento formulado pelo servidor (a) ALEX MARCOS GEROLA MAGALHAES, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 9.709.483-7, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 059.846.049-73, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, dessa municipalidade;
• O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio; e
• O contido na Municipal 875/2013, que alterou o Art. 104, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 248/93,
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, em modo indenizatório, de (03) meses ao referido servidor, correspondente ao período de 03/07/2012 a 02/07/2017.
Esta portaria entra em v

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Agente de Contratação, designada através do Decreto nº 6.982/2024, de 22 de janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL 10.760, LOCALIZADO NA AVENIDA SANTA LUZIA, Nº 493, LOTE URBANO Nº 18-A, NO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, EM FAVOR DE LAZARA MARTINS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 8.742 DE 07/12/1993 E DECRETO MUNICIPAL N° 4.948/2019, ART. 5, base legal artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.
CONTRATANTES: JOSUEL DE MEIRA CARVALHO E NAYARA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO.
JOSUEL CPF N°: 067.328.499-99.
NAYARA CPF N°: 063.640.799-38.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
JUSTIFICATIVA: A contratação desses aluguéis é necessária devido à condição de vulnerabilidade das famílias, que frequentemente enfrentam desemprego, doenças, acidentes e outras situações de vulnerabilidade. É fundamental oferecer apoio a essas famílias até que encontrem novas formas de subsistência, em conformidade com a Lei Federal n° 8.742, de 07/12/1993, e o Decreto Municipal n° 4.948/2019, Art. 5.
ICARAÍMA – PR, 23 de outubro de 2024.
MIRIAN CARLA MUMBACH — Agente de Contratação
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 386/2024
Data: 23.10.2024
Ementa: homologa a avaliação da Servidora Pública Municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023;
Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;
Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 74/2024 de 15.02.2024 e 189/2024 de 18.04.2024;
Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estável no serviço público deste Poder Executivo a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Fica concedido à Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no Anexo I deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeitos retroativos a data de 1º de outubro de 2024.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1o de outubro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Decreto nº 386/2024 de 23.10.2024

SERVIDORA APROVADA – PROFESSOR DE 40 HORAS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
					DE	PARA
30016	02	Rosilene Bragança da Silva Donadel	18/10/2021	100	C1	C2

TOTAL = 01

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO N° 384/2024
Data: 23.10.2024
Ementa: institui a Comissão de monitoramento de avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando necessidade de promover a segurança e a qualidade dos cuidados prestados aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) neste Município,
Considerando a importância do trabalho integrado e articulado entre os gestores do SUS, referente aos Serviços de Saúde elencados pelo Plano Municipal de Saúde e suas metas;
Considerando a necessidade de monitorar e avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde deste Município, a fim de assegurar a efetividade das ações e serviços de saúde e o alcance das metas estabelecidas para o bem-estar da população;
Considerando que o monitoramento e a avaliação das diretrizes, são ferramentas necessárias para nortear e estabelecer meios de alcançar as metas estabelecidas;
Considerando o Decreto 442/2016 de 22.12.2016,
Considerando o memorando interno online nº 2.848/2024,
DECRETA:
Art. 1° Fica instituída a Comissão de monitoramento de avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, com a finalidade de acompanhar e avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, assim como propor ajustes nas ações, metas e objetivos estabelecidos nestes.
Art. 2° São funções da Comissão de monitoramento de avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde:
I – Monitorar a execução das ações e serviços de saúde previstos no Plano Municipal de Saúde;
II – Avaliar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no referido plano;
III – Analisar os resultados e indicadores de desempenho das ações de saúde no Município, com a finalidade de promover a transparência e o acesso à informação, além de garantir o efetivo cumprimento do indicado pelo Plano;
IV – Propor ajustes e melhorias nas ações, metas e estratégias do Plano Municipal de Saúde, com base nas avaliações realizadas pela Comissão;
V – Emitir pareceres e relatórios, quando solicitados pelo Secretário Municipal de Saúde, sobre o desempenho e a efetividade das ações de saúde implementadas no Município;
VI – Garantir a transparência e a prestação de contas à população sobre a execução do Plano Municipal de Saúde;
Art. 3° A Comissão de monitoramento de avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde será composta pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme segue:
I – Presidência da Comissão;
II – Vice-Presidência da Comissão;
III – Representante da Atenção Primária à Saúde (APS);
IV – Representante da Diretoria de Gestão Plena (DIGP);
V – Representante da Média e Alta Complexidade (MAC);
VI – Representante da Rede de Urgência e Emergência (RUE);
VII – Representante da Farmácia Municipal;
VIII – Representante do Departamento de Vigilância em Saúde;
Parágrafo único. Todos os setores deverão indicar dois participantes sendo um titular e um suplente, para exercer as funções da referida Comissão.
Art. 4º Os membros representantes da Comissão serão nomeados mediante Portaria, os quais serão competentes para a organização interna da comissão, confecção de regimento interno e adoção de outras medidas necessárias.
Art. 5º A Comissão de monitoramento de avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde deverá elaborar um cronograma anual de reuniões para o acompanhamento contínuo da execução do plano, com frequência mínima trimestral, podendo ainda, com a anuência da presidência da referida Comissão e/ou do Secretário Municipal de Saúde, realizar convocações extraordinárias sempre que necessário.
Art. 6º O desempenho das atribuições pelos membros da Comissão será considerado serviço público de relevante interesse para a coletividade, sendo exercido a título gratuito, sem direito a qualquer forma de remuneração, gratificação ou vantagem financeira, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade e da impessoalidade.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 136/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 136/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **V L PINHELLI TOMÉ - EPP,** inscrito no CNPJ sob nº**. 11.755.341/0001-93**, com sede a Avenida 07 de Setembro, 283 – Centro, no municipio de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pela **SRA.** VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ**,** portadora CPF nº**.** 11.755.341/0001-93, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0136/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SMART TV PARA ATENDER SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	SMART TV DE LED 50 POLEGADAS	2.790,00	2.790,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa V L PINHELLI TOMÉ - EPP e de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **23/10/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0136/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, na Secretaria de Desenvolvimento Social, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

37	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	14	6	55	Del. 038/2021 - SCFV/Crianças	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Altônia-PR., 23 de outubro de 2024.

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 501/2024
Data: 23.10.2024
Ementa: designa os membros da Comissão de Monitoramento de Avaliação da Execução das Diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal nº 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2848/2024,
RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora CARLA PAGANELLI, Coordenadora de Sistemas de Informação, matrícula n° 28037-01, inscrita no CPF sob o n° XXX.042.XXX-XX, para atuar como Presidente da Comissão de monitoramento de avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, tendo como função presidir os trabalhos elencados pelo art. 2º do Decreto Municipal n° 384/2024.
Art. 2° Fica designado o servidor LUAN AGNELO IBARRA LEMES, Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula n° 29900-04, inscrito no CPF sob o n° XXX.113.XXX-XX, para atuar como vice-presidente da Comissão de monitoramento de avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, tendo como função auxiliar o presidente com os trabalhos elencados pelo art. 2º do Decreto Municipal n° 384/2024.
Art. 3° Ficam designados como membros representantes da Comissão de monitoramento de avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n° 384/2024, os seguintes servidores:
I – Representantes da Atenção Primária à Saúde (APS)
a) Patrícia de Souza Rosemberger, matricula n° 29575-04, para atuar como titular;
b) Tatiane Mazzucco Rosseto, matricula n° 29211-03, para atuar como suplente.
II – Representantes da Diretoria de Gestão Plena (DIGP)
a) Selma Cristina Leite Espada, matricula n° 5151, para atuar como titular;
b) Kelly Karine Zager, matricula n° 25640, para atuar como suplente.
II – Representantes da Média e Alta Complexidade (MAC)
a) Valéria Jandrei de Souza, matricula n° 294401, para atuar como titular;
b) Glaucio William de Abreu dos Santos, matricula n° 30549-01, para atuar como suplente.
III – Representantes da Rede de Urgência e Emergência (RUE)
a) Marcio Roberto Soares de Moura, matricula n° 29400-01, para atuar como titular;
b) Rosangela Hiromi Kimura, matricula n° 26778-07, para atuar como suplente.
IV – Representantes da Farmácia Municipal
a) Marcielle Cassiano Rego Takeda, matricula n° 24589-01, para atuar como titular; e
b) Marcia Liz Paludo, matricula n° 28592-01, para atuar como suplente.
VII – Representantes do Departamento de Vigilância em Saúde
a) Aldetinho Aparecido Silva, matricula n° 20150-03, para atuar como titular;
b) Silmara Pacheco dos Reis Curtz, matricula n° 29385-01, para atuar como suplente.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da referida Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e, cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 502/2024
Data: 23.10.2024
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.929/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Marcelo Caetano dos Santos	30872-01	08	11	01/11/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de novembro de 2024.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 503/2024
Data: 23.10.2024
Ementa: designa membros para a Comissão de Transição Democrática de Direito e Governo no Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1.831/2013, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do inciso II, artigo 84 a Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.831 de 07.06.2013,
Considerando a proclamação do resultado da eleição majoritária do pleito eleitoral de 06.10.2024;
Considerando o princípio da continuidade administrativa, e,
Considerando o memorando online sob o nº 2963/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão de Transição Democrática de Direito e Governo no Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1.831/2013.
Art. 2º A Comissão criada pelo artigo 1°, coordenará a transição do mandato administrativo 2021/2024 para o mandato 2025/2028, e será composta conforme a seguir:
I – 06 (seis) membros representando a Administração Municipal, indicados nos termos do artigo 4° da Lei Municipal nº 1.831/2013, sendo o primeiro deles o Coordenador:
a) Vanderlei Rangel de Lima – CPF nº XXX.XXX.909-XX;
b) Antonio Carlos Alves – CPF nº XXX.XXX.609-XX;
c) Flávio Augusto de Queiroz Varolo – CPF nº XXX.XXX.529-XX;
d) Clovis Vieira de Castro – CPF nº XXX.XXX.549-XX;
e) Eduarda Van de Sand – CPF nº XXX.XXX.429-XX;
f) Jose Augusto Delfino – CPF nº XXX.XXX.059-XX.
II – 06 (seis) membros indicados pelo candidato a Prefeito proclamado como eleito, nos termos do artigo 3° da Lei Municipal nº 1.831/2013, sendo o primeiro deles o Coordenador:
a) Luis Carlos Lima – CPF nº XXX.XXX.629-XX;
b) João Fernando Pinto Grecillo – CPF nº XXX.XXX.840-XX;
c) Luana Gabrieli Kleemann dos Santos – CPF nº XXX.XXX.239-XX;
d) Erica Moro Silva – CPF nº XXX.XXX.489-XX;
e) Natalia Fernanda de Lima Venancio – CPF nº XXX.XXX.249-XX;
f) Fabiano Melanias Raddatz – CPF nº XXX.XXX.929-XX.
Parágrafo único. Fica atribuído aos membros da Comissão criada pelo artigo 1° a função de representar a atual e a futura Administração Municipal nos atos de transição entre os mandatos 2021/2024 e 2025/2028, mediante a requisição e a disponibilização por escrito, e posterior guarda e transferência de informações, relatórios e cópia de documentos considerados relevantes para permitir a transição dos atos jurídicos, administrativos e operacionais, bem como dos recursos financeiros, patrimoniais e institucionais do Município, dentro da mais perfeita ordem e legalidade, até a data de 31.12.2024 que antecede a sessão solene de cargo e posse do Prefeito Eleito.
Art. 3º Fica designada a Sala de Reuniões do Paço Municipal Kurt Walter Hasper para centralização das ações da Comissão de Transição e recebimento de relatórios e demais materiais pertinentes.
Art. 4° Fica determinado a todos os setores do Município a prioridade na entrega das informações solicitadas pela Comissão de Transição, a fim de garantir a eficiência e efetividade dos trabalhos.
Art. 5º O desempenho das atribuições dos membros da referida Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia até a data de 31 de dezembro 2024.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR
Nº 08/2024
Súmula: "Delibera pelo Cancelamento da Inscrição das entidades: Pastoral da Criança, Associação de Pescadores Artesanais de Guaíra e Região e Associação de Assistência Social o Bom Samaritano de Guaíra – AASBOM"
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.944 de 01/09/2015:
Considerando:
- Lei Federal 8.742 de 07/12/93 - LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;
- Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH/SUAS/2006;
- A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012;
- Resolução MDS/CNAS Nº 14/2014;
- O pedido de cancelamento de inscrição da Pastoral da Criança (ofício 09/2024)
- A não apresentação do Plano de Ação 2024 e Relatório de Atividades 2023 pelas entidades no prazo que era até 30/10/2024;
- Deliberação em reunião ordinária do CMAS em 18/10/2024.

RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a inscrição das seguintes entidades:
I. Pastoral da Criança;
II. Associação de Pescadores Artesanais de Guaíra e Região;
III. Associação de Assistência Social o Bom Samaritano de Guaíra – AASBOM.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra-PR, em 21 de Outubro de 2024.
Fernando Silva Vilhalva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 637
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/10/2024 05:30h/16:30h Maringá/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Santa Rita
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de outubro de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO N° 387/2024
Data: 23.10.2024
Ementa: institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade de promover a segurança e a qualidade dos cuidados prestados aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) neste Município;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde n° 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional e institui o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP) sob coordenação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA n° 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a promoção da segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA n° 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;
Considerando a importância do trabalho integrado e articulado entre os gestores do SUS, dos Serviços de Saúde e das Instituições participantes das discussões sobre as temáticas de Segurança do Paciente, com abordagem interdisciplinar e multidisciplinar; e
Considerando os memorandos internos online de n°s 3634/2014 e 2615/2024,
DECRETA:
Art. 1° Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Guaíra, com a finalidade de promover, coordenar e monitorar ações voltadas à segurança e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos às pessoas atendidas nas Unidades de Saúde Municipais.
Art. 2° O Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Guaíra possui caráter deliberativo, com a função de estabelecer as políticas e diretrizes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para a promoção da Segurança do Paciente, junto aos serviços Municipais de Saúde de Guaíra, Estado do Parana.
Parágrafo único. O Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Guaíra não se confundirá com as demais comissões de caráter deliberativo ou não, voltadas ao monitoramento, avaliação ou regulação dos serviços de saúde municipais, sendo cabível ainda, dentro das necessidades, a comunicação entre presidências e/ou coordenações das respectivas comissões e núcleos para tratar de assuntos que sejam de ambas as competências.
Art. 3º Compete ao Número de Segurança do Paciente do Município de Guaíra, planejar, instituir, avaliar e monitorar a implementação das políticas e diretrizes municipais de Segurança do Paciente, estabelecidas por meio de atos próprios, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, além das seguintes atribuições:
I – Desenvolver e implementar políticas e protocolos para a segurança do paciente nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra;
Parágrafo único. Os protocolos desenvolvidos pelo Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Guaíra deverão, ainda, ser referendados pela Comissão Municipal de Protocolos e Fluxogramas da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pelo Decreto Municipal n° 052 de 21 de fevereiro de 2024, e suas atualizações.
II – Monitorar e avaliar a adesão aos protocolos que versem sobre a segurança do paciente e qualidade de atendimentos estabelecidos;
III – Realizar treinamentos e capacitações para os profissionais de saúde sobre práticas seguras e prevenção de eventos adversos, podendo o convite ser também estendido às Instituições que prestem serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) ao Município de Guaíra.
IV – Promover a coleta e análise dos dados sobre incidentes e eventos adversos, buscando identificar as causas e propondo soluções;
V – Fomentar a cultura de segurança ao paciente, incentivando a comunicação aberta, a aprendizagem e a troca de informações inclusive com outras instituições;
VI – Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades do Núcleo de Segurança do paciente, apontando sugestão de melhorias para a gestão.
Art. 4º O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente será composto por membros natos e membros indicados.
Art. 5º São membros natos do Núcleo os partícipes da Secretaria Municipal de Saúde, que desempenharão as funções de coordenação e representarão as respectivas áreas da saúde às quais são vinculadas, observando suas funções e atribuições, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo estes:
I - Coordenador do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente;
II - Representantes do Departamento de Vigilância em Saúde;
III - Representantes da Atenção Primária à Saúde;
IV - Representantes da Rede de Urgência e Emergência;
V - Representantes da Atenção de Saúde Bucal;
VI - Representantes da Rede de Saúde Mental; e
VII - Representantes da Média e Alta Complexidade.
Art. 6º São membros indicados os que aceitem desempenhar as funções junto ao Núcleo Municipal de Segurança do Paciente representando as respectivas áreas a que forem designados e tiverem interesse ou afinidade, não sendo necessariamente vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, mas sim a sua área de representação, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo inclusos, no mínimo, um representante titular e um suplente para as áreas abaixo:
I – USF Jardim Zeballos;
II – USF Vila Alta;
III – USF Santa Paula;
IV – USF Parque Hortência;
V – USF Oliveira Castro;
VI – USF Bela Vista;
VII – USF Jardim Futura;
VIII – USF Eletrosul;
IX – USF São Domingos
X – Unidade Central de Saúde;
XI – Unidade Centro I;
XII – Conselho Regional de Medicina (CRM);
XIII – Conselho Regional de Farmácia (CRF); e
XIV – Setor de Segurança do Trabalho.
Art. 7º Os membros representantes do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente serão nomeados mediante portaria, os quais serão competentes para a organização interna da comissão, confecção de regimento interno e adoção de outras medidas pertinentes ao NMSP.
I - Fica autorizado ao Secretário Municipal de Saúde prover e alocar os recursos necessários para o funcionamento das atividades do NSMP, incluindo, mas não se limitando, à infraestrutura, materiais, capacitações e eventos de formação;
II – Os recursos financeiros alocados deverão ser compatíveis com o orçamento municipal e devem obedecer às normas vigentes de licitação e contratações públicas, assegurando a transparência e a eficiência na utilização dos recursos, conforme práticas adotadas pelo Município de Guaíra.
III – Os recursos necessários correrão às expensas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser recursos próprios ou externos destinados para tal, inclusive suplementadas se necessário, observada às diretrizes legais.
Art. 8º O NMSP deverá estabelecer um cronograma de reuniões para deliberações acerca do planejamento das ações relacionadas à segurança do paciente a serem desenvolvidas, no âmbito do Município, de forma bimestral, bem como outras decorrentes de programas nacionais e estaduais relacionados sobre o tema.
Art. 9º O desempenho das atribuições dos membros da Núcleo de Segurança do Paciente é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Município de Guaíra

1° ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 173/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços de instalação de fibra óptica, os quais serão realizados em todos os prédios públicos deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, em razão da solicitação de alteração dos fiscais e gestor designados, faz o seguinte:

ALTERA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) E ONDE CONSTAR, o seguinte:

ONDE SE LÊ:

6.7. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização:

Fiscal: Natan Dos Santos da Fonseca, nº de matrícula: 30388, telefone (44) 3642-9970.
Fiscal suplente: Guilherme Vitor de Souza Melo, nº de matrícula: 29505, telefone (44) 3642-9973.
Gestor: Anderson Barbosa Perez, Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, nº de matrícula, 17337, telefone (44) 3642-9997.

LEIA-SE:

6.7. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização:

Fiscal: Sergio Roberto Gouveia, nº de matrícula: 24767, telefone (44) 3642-9973.
Fiscal suplente: Michel Alves Ribeiro, nº de matrícula: 29962, telefone (44) 3642-9939.
Gestor: Anderson Barbosa Perez, Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, nº de matrícula, 17337, telefone (44) 3642-9997.

Tendo em vista que a alteração não interfere na proposta, não será necessário modificar a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 173/2024.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 173/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado e demais documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Compras Públicas e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de outubro de 2024.

Marcelo Celestrino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO
Contrato 025/2004
Concorrência Pública 003/2004
Que entre si celebram o Município de Icaraíma, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.247.337/0001-60 com sede na Avenida Hermes Vissoto n.º 810, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcos Alex de Oliveira, brasileiro, portador da RG n.º 35.868.656-8 e CPF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, doravante denominado CONCEDENTE e de outro lado o SINDICATO RURAL DE ICARAIMA – SIRI, com sede Rod. PR 485 saída para Alto Paraíso, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.891.583/0001-27, neste ato representado por seu presidente Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.868.656-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 166.999.308-69,doravante denominado CONCESSIONÁRIA, resolvem de comum acordo firmar o presente 2º Termo Aditivo ao contrato n.º 025/2004, nos termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º 025/2004, por mais 20 (vinte) anos, nos termos da clausula terceira do contrato n.º 025/2004 e art.1º da Lei 023/2004.
Paragrafo único: O prazo de prorrogação previsto no caput desta clausula terá inicio a partir de 08 de Novembro de 2024.
CLÁSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 025/2004 bem como as alterações trazidas pelo 1º aditivo datado de 08 de Outubro de 2019.
Por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo A

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 385/2024
Data: 23.10.2024
Ementa: dispõe sobre o cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2023 e dos anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 007/2024,
Decreta:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por Processo Digital (PD) e memorando, conforme especificados:

Numero	Credor	Valor	Mem. /PD
8247/2023	A LOPES FRUTOS VIEIRA E CIA LTDA	5.624,45	2820/2022
22262/2023	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	15.889,59	PD
21656/2023	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	136.372,10	PD
981/2022	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	13.788,80	2820/2022
6399/2023	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	77,36	2820/2022
15739/2023	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	74.292,28	2820/2022
19175/2023	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	11.189,64	2820/2022
19739/2023	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	15.901,91	2820/2022
15362/2023	BATERIAS S. N. LTDA	810,00	PD
19756/2023	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES	194,37	PD
21597/2023	C. T. VIEIRA PEDROZO	19,42	2820/2022
17999/2022	CENTRO DE ESPECIALIADES MEDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA	121,92	2403/2022
18000/2022	CENTRO DE ESPECIALIADES MEDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA	3.881,08	2403/2022
19168/2023	CENTRO DE ESPECIALIADES MEDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA	45,72	2403/2022
19166/2023	CENTRO DE ESPECIALIADES MEDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA	1.454,28	2403/2022
14717/2022	CHRISTOFER MORAIS BALEN LTDA	11.136,08	2820/2022
14718/2022	CHRISTOFER MORAIS BALEN LTDA	3.479,92	2820/2022
19159/2023	CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA	530,00	2820/2022
19161/2023	CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA	1.696,00	2820/2022
21591/2023	CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA	3.840,00	2820/2022
21592/2023	CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA	1.200,00	2820/2022
19541/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	3.346,29	PD
10187/2023	DANIELA BEATRIZ ALVIZE PILATES, FISIOTERAPIUA E NUTRIÇÃO LTDA	6.971,95	2820/2022
18042/2023	EDSON CLEITON FREZ - ME	3.729,37	2820/2022
14177/2023	F C SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME	83,96	PD
20115/2023	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	669,60	PD
19977/2022	J. KUSS & CIA LTDA - ME	11.860,00	2820/2022
7622/2023	J. KUSS & CIA LTDA - ME	115,00	2820/2022
9453/2023	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	3.490,00	PD
14336/2023	KM JUNIOR LTDA	1.790,38	PD
9715/2023	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMOES LTDA	558,06	2820/2022
21595/2023	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMOES LTDA	1.836,94	2820/2022
21936/2023	LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA	9,77	PD
8306/2023	MT CLINICA SÃO LUCAS LTDA	1.491,00	1249/2021
8307/2023	MT CLINICA SÃO LUCAS LTDA	189,00	1249/2021
14473/2022	MT CLINICA SÃO LUCAS LTDA	3.195,00	1249/2021
14360/2022	MT CLINICA SÃO LUCAS LTDA	405,00	1249/2021
17535/2023	NATALE & FIORELLI LTDA	680,00	2820/2022
17540/2023	NATALE & FIORELLI LTDA	2.176,00	2820/2022
21661/2023	NATALE & FIORELLI LTDA	1.074,00	2820/2022
17114/2023	NISHIYAMA & STEIN LTDA - ME	2.515,74	2820/2022
19163/2023	NNF SERVIÇOS MEDICOS LTDA	800,00	2820/2022
19164/2023	NNF SERVIÇOS MEDICOS LTDA	250,00	2820/2022
21660/2023	PRANDO & BACIQUETTE LTDA	401,27	2820/2022
21594/2023	THALITA KLACZIK DE MATOS	5.108,20	PD
10435/2023	UNIDADE RADIOLOGICA DE UMUARAMA LTDA	4.155,00	2820/2022
19599/2023	VIAÇÃO GARCIA LTDA	4.413,07	1965/2023
TOTAL	362.859,52		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N° 153/2024
SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora e Preparatória da 7a Conferencia da Cidade do município de Esperança Nova e das outras Providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal 10.257/2001 de 10 de julho de 2021, o Decreto Federal n.º 5.790 de 25 de maio de 2006, e a Portaria MCID Nº 175/2024, de 28 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional das Cidades, o Decreto Municipal 150/2024 de 22 de outubro de 2024.
Decreta:
Art. 1º - Constitui a Comissão Organizadora e Preparatória da 7a Conferência Municipal da Cidade, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência.
Art. 2º - A 7a Conferência Municipal da Cidade terá como Tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art.3º A Comissão Organizadora e Preparatória Municipal será composta por representantes de segmentos do Poder Público e da sociedade civil, nos termos do Decreto Municipal 150/2024, representantes titulares e suplentes para o exercício dessa representação, como segue abaixo:
I - Representante do Poder Público:
•José Eurípides Berbel -Titular
•Edson Jaques Santos - Suplente
•Edinelson Castellini- Titular
•Andreia Amorim Zarelli de Moraes – suplente
II - Sociedade Civil:
•Adriano Bazan- Titular
•Aline Ryska da Rocha - suplente
•Jorge Callegari Oliveira - Titular
•Luciana de Oliveira Souza Figueiredo - Suplente
•Dejanir Luiz Bezun – Titular
•Márcia Solange Gomes Moritz - Suplente
Art. 4º - Fica designado para o exercício das atividades de Coordenador Geral responsável pelo desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora e Preparatória Municipal o Senhor José Euripides Berbel.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e tres dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 180/2024
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL EM QUESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15, do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;
DECRETA;
Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública o imóvel adiante especificado, localizado no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob a matrícula 19.882, com as seguintes características, limites e confrontações:
Proprietário: SOFISTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Local: Iporã-Pr UF: PR
Matrícula: 19.882
Área Declarada de Utilidade Pública: 33.550,00m²
PERIMETRO DO IMÓVEL: Lote de terras sob n° 15-REM (Quinze-REM), com área de 33.550,00 m² (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), Subdivisão da Chácara Industrial n° 15, Gleba Atlântida, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes Divisas e Confrontações: NORTE:- Lote n° 15-1, Av. Pres. Castelo Branco, Lote n° 15-A e Lote n° 14; LESTE:- Lote n° 14, Lote n° 12 e Lote n° 13; SUL:- Lote n° 12, Lote n° 13, Lote n° 17, Lote n° 234 e Lote n° 233; OESTE:- Lote n° 17, Lote n° 234, Lote n° 233, Rua Katsuo Nakata, Rua Carlos Gomes e Lote n° 15-1 - Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica -23°59'39" S e -53°41'47" W, e com coordenada plana UTM 225665.66 E e coordenada 7343786.96 N, referida ao datum SIRGAS-2000 e Meridiano Central 51° E GR, seguindo pela distância de 175,79m e azimute plano 140°24'53", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 225777.17 E e 7343652.10 N deste, seguindo pela distância de 183,14m e azimute plano 196°34'49", confrontando com Lote n° 12 e Lote n° 13, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 225724.42 E e 7343474.92 N, deste, seguindo pela distância de 218,43m e azimute plano 320°53'52", confrontando com o Lote n° 17, Lote n° 234 e Lote n° 233, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 225587.03 E e 7343644.00 N, deste. Seguindo pela distância de 16,00m e azimute plano 51°53'25", confrontando com a Rua Katsuo Nakata, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 225599.62 E e 7343653.88 N, deste, seguindo pela distância de 46,00m e azimute plano 321°34'11", confrontando com a Rua Carlos Gomes, chega-se ao marco6, com coordenada plana UTM 225570.96 E e 7343689.99 N, deste, seguindo pela distância de 30,00m e azimute plano 51°59'29", confrontando com o Lote n° 15-1, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 225594.60 E e 7343708.46 N, deste, seguindo pela distância de 16,43m e azimute plano 322°03'05", confrontando com Lote n° 15-1, chega-se ao marco 8, com coordenada plana UTM 225584.49 E e 7343721.42 N, deste, seguindo pela distância de 30,47m de azimute plano 51°24'54", confrontando com o Lote n° 15-1, chega-se ao marco 9, com coordenada plana UTM 225608.32 E e 7343740.43 N, deste, seguindo pela distância 44,36m e azimute plano 321°01'31", confrontando com o Lote n° 15-1, chega-se ao marco 10, com coordenada plana UTM 225580.41 E e 7343774.92 N, deste, seguindo pela distância de 15,00m e azimute plano 50°49'19", confrontando com a Av. Pres. Castelo Branco, chega-se ao marco 11, com coordenada plana UTM 225592.04 E e 7343784.39 N, deste, seguindo pela distância 45,00m e azimute plano 104°33'09', confrontando com o Lote n° 15-A, chega-se ao marco 12, com coordenada plana UTM 225620.16 E e 7343750.22 N, deste, seguindo pela distância de 60,00m e azimute plano 51°04'49", confrontando com o Lote n° 15-A, chega-se ao marco1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º destina-se à construção de casas habitacionais com fins sociais em conformidade com a necessidade habitacional do Município em virtude do aumento Populacional ocasionado pela instalação de várias empresas.
Art. 3º - Para fins de imissão na posse, serão respeitados as clausuras e condições firmadas entre as partes no termo de compromisso.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 720/2024, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 152/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VETINSPEC SERVICOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 43.734.170/0001-02.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de médico veterinário, com carga horária de 04 (quatro) horas se-manais, para prestação de serviço e anotação de responsabilidade técnica perante ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-PR) para estabelecimento de entreposto de pescados e carga horária de 04 (quatro) horas semanais para a casa do mel, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 47.200,08 (quarenta e sete mil e duzentos reais e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 23 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 721/2024
Processo Administrativo nº 375/2024
Dispensa de Licitação nº 063/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia (40.000 km) do veículo Frota nº 573 (Ônibus VOLARE WL URBANO - EURO V, Patrimônio nº 45181) da Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Administração e Controle, deste município.
Valor Total: R$ 4.475,82 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Recursos Orçamentários:
318.6.4.2024.333903000.505
322.6.4.2024.333903900.505
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 23 de janeiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 152/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 152/2024, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de médico veterinário, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, para prestação de serviço e anotação de responsabilidade técnica perante ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-PR) para estabelecimento de entreposto de pescados e carga horária de 04 (quatro) horas semanais para a casa do mel, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
VETINSPEC SERVICOS VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.734.170/0001-02, vencedora dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 47.200,08 (quarenta e sete mil e duzentos reais e oito centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 2073/2024 de 23/10/2024

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 405.663,73 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
607 - 3.3.91.97.00.00 03000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 400.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.008. Aquisição e Equipamentos P/ Setor de Saúde
538 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.201,85
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
611 - 3.3.90.30.00.00 3556 MATERIAL DE CONSUMO 461,88
Total Suplementação: 405.663,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) 000 400.000,00
3518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos d 518 5.201,85
3556 Transferências Lei 9615/98 556 461,88
Total: **405.663,73**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 23/10/2024.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CAFEZAL DO SUL
Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: APROVA O RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior das ações e serviços de saúde de cafezal do sul referente ao 2º Quadrimestre 2024 e da outras providencias.

O Conselho Municipal de Saúde de Cafezal do Sul-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, e considerando a reunião realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, no dia 16 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior das Ações e Serviços de Saúde de Cafezal do Sul, referente ao 2º Quadrimestre 2024 período maio/agosto/2024, bem como a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cafezal do Sul, do referido período.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 16 de outubro de 2024.

CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 135/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
Prod. Admist_1Doc Nº 1827/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. **14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** solicitada pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Contratação de empresa especializada para fornecimento de cortinas do tipo rolo blackout para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social,** no valor de **R$ 7.560,66 (sete mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).** Com a empresa: **GILBERTO ALVES DA COSTA**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.514.988/0001-23, com sede a Avenida 07 de Setembro, 258 – Centro - CEP: 87.500-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

38	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	5	2	50	Programa IGD/PBF	44905251000	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS

Requisição: 180/2024 - Reservas: 305

Altônia, 23 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 136/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024
Prod. Admist_1Doc Nº 2002/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. **14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** solicitada pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Contratação de empresa especializada para fornecimento de Smart TV para atender as necessidades do SCFV , afim de ser utilizado também na apresentação de documentos, fotos, vídeos, buscando otimizar o serviços dos Educadores,** no valor de **R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).** Com a empresa: **V L PINHELLI TOME - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.755.341/0001-93, com sede a Avenida 07 de Setembro, 283 – Centro - CEP: 87.500-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

37	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	10	14	6	55	Del. 038/2021 - SCFV/Crianças	44905233000	Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto

Requisição: 181/2024 - Reservas: 306

Altônia, 23 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 2074/2024 de 23/10/2024

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Adicional Suplementar**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.067.501,79 (dois milhões e sessenta e sete mil quinhentos e um reais e setenta e nove centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
22 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%
62 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.004,59
66 - 3.3.91.97.00.00 01103 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 120.412,00
05.002 DIVISÃO DO FUNDEB
05.002.12.361.0008.2.204. Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 70%
78 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 480.000,00
79 - 3.1.91.13.00.00 01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 70.000,00
05.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.365.0008.2.206. Manutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 70%
86 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00
05.004 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
05.004.12.361.0008.2.023. Manutenção do Programa Merenda Escolar
95 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.725,95
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
140 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 180.237,25
150 - 3.3.91.97.00.00 01303 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 119.122,00
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
195 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 530.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.090. Manutenção de Limpeza Pública
231 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
07.001.15.452.0007.2.046. Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica
235 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.241.0015.2.100. Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios
269 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
273 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0015.2.052. Concessão de Beneficios
321 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00
Total Suplementação: 2.067.501,79

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.000 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP 100.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO 160.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.01.00.000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL 90.000,00
Receita: 1.2.4.1.50.01.00.000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL 50.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 707.501,79
Receita: 1.7.1.1.52.01.00.000 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL 110.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA 850.000,00
Total da Receita: 2.067.501,79

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 23/10/2024.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 85/2024 de 18/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2001/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 488.714,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e catorze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12 Fdo de Prev.do Municipio de Maria Helena
12.001 Fundo de Prev. do Munic. de Maria Helena
12.001.09.272.0017.2.063. Manutenção do Fundo de Previdencia
2 - 3.1.90.01.00.00 02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 250.000,00
3 - 3.1.90.03.00.00 02040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 229.714,00
8 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
9 - 3.3.90.40.00.00 01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Suplementação: 488.714,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12 Fdo de Prev.do Municipio de Maria Helena
12.001 Fundo de Prev. do Munic. de Maria Helena
12.001.09.272.0017.2.063. Manutenção do Fundo de Previdencia
4 - 3.1.90.11.00.00 02040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 328.587,00
5 - 3.3.90.08.00.00 02040 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 151.127,00
6 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
Total Redução: 488.714,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Maria Helena , em 18/10/2024.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 88/2024 de 23/10/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2073/2024 de 23/10/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 405.663,73 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
607 - 3.3.91.97.00.00 03000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 400.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.008. Aquisição e Equipamentos P/ Setor de Saúde
538 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 243/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 135/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇAO Nº 135/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GILBERTO ALVES DA COSTA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 11.514.988/0001-23**, com sede a Avenida 07 de Setembro, 258 – Centro, no municipio de Altônia, estado do Parana, neste ato representada pelo **SR.** GILBERTO ALVES DA COSTA**,** portador do CPF nº**.** 020.685.949-00, residente na Altônia, Estado do Paraná , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0135/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de cortinas do tipo rolo blackout, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	2,40X1,25 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 1,10X0,80 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 2,00X1,25 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 2,00X1,25 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 1,10X0,80 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 2,00X1,25 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 1,70X1,25 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 2,00X1,25 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 2,00X1,20 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 3,55X1,60 ROLO BLACKOUT TECIDO 3,55X1,60 ROLO BLACKOUT TECIDO 1,35X1,20 ROLO BLACKOUT (COM BOX) 1,40X1,20 BK TECIDO 2,20X1,30 BK TECIDO 1,20X1,30 ROLO BK (COM BOX)	7.560,66	7.560,66

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa GILBERTO ALVES DA COSTA e de R$ 7.560,66 (sete mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **23/10/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0135/2.024".
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, no sede de CRAS, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

38	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	5	2	50	Programa IGD/PBF	449052510000	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS

Altônia-PR., 23 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2149/2024
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 206/2024 de 01 de julho de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2024, que tem por objeto a (o) Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
ACL ASSITENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
R$ 1.122,00 um mil, cento e vinte e dois reais
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
R$ 50.256,36 cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 4.281,47 quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
R$ 1.119,06 um mil, cento e dezenove reais e seis centavos
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
R$ 69.714,70 sessenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
R$ 28.401,57 vinte e oito mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e sete centavos
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
R$ 17.042,60 dezessete mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA
R$ 15.481,05 quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos
LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 4.237,90 quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
R$ 34.130,70 trinta e quatro mil, cento e trinta reais e setenta centavos
PREMISSE HOSPITALAR LTDA
R$ 3.329,30 três mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
R$ 898,90 oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
R$ 7.964,67 sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos
TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
R$ 972,50 novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 23 de outubro de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 220/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ACL ASSITENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS RENATO TEDARDI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 221/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 50.256,36 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GUILHERME ULIAN PERON
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 222/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.281,47 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LEANDRO ROSSONI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 223/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.119,06 (um mil, cento e dezenove reais e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 224/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 69.714,70 (sessenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ORIOVALDO PESTANA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 225/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 28.401,57 (vinte e oito mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 226/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 17.042,60 (dezessete mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
VENICIO ROBERTO MUNIZ
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 227/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 15.481,05 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
PATRIQUE SCHREINER
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 228/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 4.237,90 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
VINICIUS DINEL DA SILVEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 229/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 34.130,70 (trinta e quatro mil, cento e trinta reais e setenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SOLIANA VERGINIA BRAGA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 230/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PREMISSE HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.329,30 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE LUIZ DE SOUZA COSTA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 231/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 898,90 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
VINICIUS LOPES SALVI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 232/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 7.964,67 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE VICTOR VALESI PEREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 233/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DO OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 24 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 972,50 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 31/2024.
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 002/2024
DATA: 23/10/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a Aposentadoria do Servidor Aposentado EDGAR SIMILLI que ora se transfere a título de Pensão Vitalícia para sua esposa Senhora. ROSMARIA DA SILVA SIMILLI
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º). Fica por este ato transferidos a titulo de Pensão Vitalícia em favor a ROSMARIA DA SILVA SIMILLI, Nos termos da Seção IX Da Pensão por morte Artigo: 21, I, da Lei Municipal Nº 1792 de 28 de dezembro de 2021 e do Artigo 181 da Lei 006/2003 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Icaraíma), em apenso com valor integral de R$ 1.512,91 (um mil quinhentos e doze reais e noventa e um centavos) em razão do falecimento de seu esposo EDGAR SIMILLI, em 07/10/2024.
Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagendo seu efeito a partir de 08/10/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.
PEDRO ALVES MACHADO
Diretor Presidente – Fundo de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 107/2021
PREGÃO 029/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELIEL ANTUNES 05074921961, estabelecida à Rua 25 de Julho, nº 021, CEP: 87.530-000, Cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 98416-1245/98448-0249, e-mail: elielantunes2017@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 42.955.457/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Eliel Antunes, brasileiro, empresário, portador do RG nº 60483582 SSEP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 050.749.219-61, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Frotas, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 04 (quatro) meses o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 107/2021 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 04 (quatro) meses, totalizando 40 meses, contados a partir da data de 18/08/2024 á 18/12/2024. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 107/2021 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 53.274,45 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), atribuindo ao contrato o valor total de R$ 488.983,35 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período.
ITEM ESPECIFICAÇÕES UNID QUANTIDADE
(4 meses) VALOR ANTERIOR VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 4,227578 %)
VALOR TOTAL REAJUSTADO
1 SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO ONIBUS MB, VW, IVECO E AGRALE e VOLARE E MICRO ÔNIBUS IVECO, VOLARE E VW E VAN. HORAS 314 R$ 154,42 R $ 160,95 R$ 50.538,30
2 CAMINHÃO MB ATRON 2729 K 6X4 - modelo 2014 HORAS 17 R $ 154,42 R$ 160,95 R$ 2.736,15
VALOR TOTAL: R$ 53.274,45 (Cinquenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Agosto de 2024.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
ELIEL ANTUNES 05074921961
42.955.457/0001-08
Contratada
Testemunhas
Nome: Mirian Carla Mumbach Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 8.392.499-3 RG. 10.497.866-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, a ser realizado na virada do ano - Réveillon 2025, no município de Esperança Nova/PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses de 23/10/2024 e encerramento em 20/02/2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/10/2024.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 23/10/2024

EMPRESA: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ: 07.203.347/0001-80
ENDEREÇO: RODOVIA PR 489, 9987, JD UNIVERSITÁRIO, UMUARAMA/PR
REPRESENTANTE: SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA
E-MAIL: pagu_01@hotmail.com TEL.: (44) 3622-7977

LOTE	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	SV	SHOW PIROTÉCNICO para o dia 31/12/2024, com duração aproximada de 10 minutos, sendo incluso o fornecimento de materiais, montagem, desmontagem e sua execução, contendo: 01 torta CK J9085 de 100 tubos (magnífica); 01 torta CK 30 tubos leque; 01 torta 100 tubos mística; 01 torta 25 tubos isis; 01 torta 25 tubos cancun; 02 girandolas 468 cores; 02 girandolas 468 mine show; salva de monteiros de vara 3'' polegadas: 12 morteiros de 3" efeito vermelho chrysantemun; 12 morteiros de 3" efeito laranja peony; 12 morteiros de 3"nas cores rosa peony; 12 morteiros de 3" nas cores silver crow; 12 morteiros de 3"nas cores brasilia; 12 morteiros de 3"nas cores verde chrysantemun; 12 morteiros de 3"nas cores coco; 12 morteiros de 3"nas cores azul lilás; 12 morteiros de 3" nas cores prata; 12 morteiros de 3" efeito happy family; 12 morteiros de 3" efeito fantasy shock; 12 morteiros de 3" efeito flash thunder; 12 morteiros de 3" nas cores Brasília; 12 morteiros de 3" nas cores ouro; salva de morteiros de 4": 02 morteiros 4" efeito tremulante; 02 morteiros 4" efeito azul; 02 morteiros 4" efeito kamurro; 02 morteiros 4" efeito chorão com crackling; 01 morteiros 4" efeito violeta; salva de morteiros de 5": 01 morteiro de 5" efeito vermelho chrysantemun; 01 morteiro de 5" efeito prata; 01 morteiro de 5" efeito coco; 01 morteiro de 5" efeito laranja peony; 01 morteiro de 5" nas cores limão peony; salva de monteiros de 6": 02 morteiros de 6" multicores com crackling; 02 morteiros de 6" dourados.	serviço	R$ 26.500,00	R$ 26.500,00
VALOR TOTAL: R$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)							

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014. Do tipo **MAIOR DESCONTO - POR LOTE.**

DATA DA ABERTURA: 08 de novembro de 2024.

HORÁRIO: Às 09:00 horas

LOCAL: https://bllcompras.com

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra exclusiva de Eletricista, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal BLL ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 23 de outubro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 003/2024
DATA: 23/10/2024
SÚMULA: Concede pensão por falecimento do funcionário Jose Aparecido Sobrinho da Silva e dá outras providencias
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º). Fica por este ato transferidos a titulo de Pensão temporária em favor a VICTOR CONRADO ALMEIDA DA SILVA, Nos termos da Seção IX Da Pensão por morte Artigo: 21, I, da Lei Municipal Nº 1792 de 28 de dezembro de 2021 e do Artigo 181 da Lei 006/2003 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Icaraíma), em apenso com valor integral de R$ 1.512,91 (um mil quinhentos e doze reais e noventa e um centavos) em razão do falecimento de seu pai Jose Aparecido Sobrinho da Silva, em 17/09/2024.
Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagendo seu efeito a partir de 01/10/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.
PEDRO ALVES MACHADO
Diretor Presidente – Fundo de Previdência

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 86/2024 de 23/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2071/2024 de 23/10/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.546.870,30 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
18 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
21 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
26 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 6.520,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%
58 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 39.895,98
62 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.995,41
05.001.12.361.0008.2.015. Manutenção do Ensino Fundamental - 25 %
67 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.487,00
69 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
71 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
05.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.365.0008.2.207. Manutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 30%
88 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.785,00
90 - 3.1.91.13.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.004 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
05.004.12.361.0008.2.023. Manutenção do Programa Merenda Escolar
95 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 21.274,05
05.004.12.365.0008.2.024. Manutenção do Programa Merenda Escolar
98 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
05.004.12.366.0008.2.025. Manutenção do Programa Merenda Escolar
101 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.365.0008.2.028. Manutenção do Transporte Escolar
121 - 3.1.91.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
140 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 304.866,75
141 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 11.600,00
142 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 60.000,00
143 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
06.002.10.301.0011.2.130. Manutenção de Atenção Básica - PSF/FEDERAL
158 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 146.630,11
159 - 3.1.90.13.00.00 1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.200,00
160 - 3.1.91.13.00.00 1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 35.600,00
06.002.10.304.0013.2.135. Manutenção de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
197 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
202 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.500,00
06.002.10.305.0013.2.136. Manutenção de Vigilância em Saúde - Epidemiológica
208 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.916,00
210 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.300,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
220 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
07.001.15.452.0006.2.090. Manutenção de Limpeza Pública
228 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 170.000,00
229 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.500,00
230 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.700,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
245 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.500,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
257 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
276 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.000,00
278 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
282 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.2.239. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - C e A
309 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00
310 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
311 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
10.002.08.243.0015.6.060. Manutenção do Conselho Tutelar
315 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.600,00
316 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.500,00
319 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001.22.661.0016.2.062. Manutenção e Incentivo à Industria e ao Comercio
324 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00
Total Suplementação: 1.546.870,30

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 PODER EXECUTIVO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. Manutenção de Coodernação Superior
2 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
3 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.145,00
6 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.911,00
7 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.756,00
8 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.350,00
9 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.700,00
02.002 PROCURADORIA JURÍDICA
02.002.02.061.0002.2.234. Manutenção da Procuradoria Jurídica
10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
11 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 37.000,00
12 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 17.000,00
13 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.500,76
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
15 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
16 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 88.000,00
17 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
24 - 3.3.90.95.00.00 01000 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 1.590,00
03.001.28.843.0003.0.007. Encargos Gerais do Município
30 - 3.2.90.22.00.00 01000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 10.000,00
03.001.28.843.0003.0.008. Amortização da Divida Contratada
31 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 67.583,42
03.001.28.843.0003.0.009. Amortização da Divida Contratada/Previdenciaria
32 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 40.000,00
03.001.28.846.0003.0.010. Contribuição para Formação do Pasep
33 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20.295,27
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%
60 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.863,00
05.001.12.361.0008.2.015. Manutenção do Ensino Fundamental - 25 %
70 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
05.002 DIVISÃO DO FUNDEB
05.002.12.361.0008.2.205. Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 30%
83 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 15.779,00
84 - 3.3.90.36.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 38.006,00
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.2.026. Manutenção do Transporte Escolar
106 - 3.1.91.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.521,00
112 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 42.507,00
114 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 308,00
05.005.12.365.0008.2.028. Manutenção do Transporte Escolar
120 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
123 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 23.672,00
126 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.332,00
128 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.175,39
05.006 DIVISÃO DE CULTURA
05.006.13.392.0009.2.030. Manutenção do Setor de Cultura
132 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
133 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
134 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
136 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
146 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
06.002.10.301.0011.2.132. Manutenção Atenção Básica - Agente Comunitário/Federal
167 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 73.578,47
169 - 3.1.91.13.00.00 1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.550,64
06.002.10.301.0011.2.133. Manutenção Atenção Básica - PMAQ/FEDERAL
174 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.966,00
175 - 3.1.90.13.00.00 1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.718,00
176 - 3.1.91.13.00.00 1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.863,00
06.002.10.301.0011.2.134. Manutenção Atenção Básica - Saúde da Família/NSF
180 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 64.959,00
181 - 3.1.91.13.00.00 1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.795,00
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
189 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
190 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
191 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 60.000,00
192 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00
193 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 37.636,00
194 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 90.000,00
06.002.10.302.0012.2.085. Contribuição Financeira p/ Manut. do CIUNEP - SAMU
196 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 3.028,75
06.002.10.304.0013.2.135. Manutenção de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
203 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 13.736,00
06.002.10.305.0013.2.136. Manutenção de Vigilância em Saúde - Epidemiológica
209 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.000,00
211 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 14.043,00
213 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.739,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
221 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 25.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.608.0014.2.047. Manutenção do Viveiro de Mudas Municipal
256 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.241.0015.2.100. Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios
265 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.000,00
267 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
268 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 45.000,00
271 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
277 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10.001.08.244.0015.2.053. Manutenção do Centro de Geração de Renda
284 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.987,60
285 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.435,00
286 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.435,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.2.239. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - C e A
312 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.655,00
10.002.08.243.0015.6.060. Manutenção do Conselho Tutelar
318 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
10.002.08.244.0015.2.052. Concessão de Beneficios
323 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 14.800,00
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001.22.661.0016.2.062. Manutenção e Incentivo à Industria e ao Comercio
325 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
326 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.450,00
Total Redução: 1.546.870,30

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 23/10/2024.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 90/2024 de 23/10/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2075/2024 de 23/10/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 290.420,38 (duzentos e noventa mil quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.275. Manutenção do Projeto MPT na Escola
604 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 10.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.132. Manutenção Atenção Básica - Agente Comunitário/Federal
498 - 3.1.90.11.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
06.002.10.305.0013.2.136. Manutenção de Vigilância em Saúde - Epidemiológica
484 - 3.1.90.11.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0006.1.233. Aquisição de Energia FOTOVOTAICA - ITAIPU
602 - 4.4.90.52.00.00 31872 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 206.296,56
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
605 - 3.3.30.93.00.00 31851 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.123,82
07.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
07.002.26.782.0006.2.236. Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários
405 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 21.000,00
Total Suplementação: 290.420,38

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.2.4.1.50.01.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	21.000,00
Receita:	1.7.1.3.50.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	49.000,00
Receita:	1.9.1.1.01.01.02.000	MULTAS DIVERSAS	10.000,00
Receita:	2.4.2.2.54.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRI	4.123,82
Receita:	2.4.5.1.01.01.01.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DA ITAIPU	206.296,56
		Total da Receita:	**290.420,38**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 23/10/2024.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

** Elotech **
23/10/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 231/2024 de 21/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 278.536,30 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.365.0011.2.061.		MANTUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
725 - 3.3.90.39.00.00	31807	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.536,30
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.092.		TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	
526 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
529 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	230.000,00
		Total Suplementação:	**278.536,30**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	100.000,00
Receita:	1.7.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 31807	ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	38.536,30
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	140.000,00
			Total da Receita:	**278.536,30**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 249/2024
Pregão Eletronico Nº 059/2024
Edital n°103/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (08692456000171)
Objeto: Aquisição de TONNER E TINTA, para atender a demanda de TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTO, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$ 1.967,98 (um mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 22/10/2024 a 22/10/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 250/2024
Pregão Eletronico Nº 059/2024
Edital n°103/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: Y P RAIS SUPRIMENTOS ME (40648281000108)
Objeto: Aquisição de TONNER E TINTA, para atender a demanda de TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTO, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$ 24.405,20 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: 22/10/2024 a 22/10/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 251/2024
Pregão Eletronico Nº 059/2024
Edital n°103/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: VR PRINT COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP (23830923000257)
Objeto: Aquisição de TONNER E TINTA, para atender a demanda de TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTO, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).
Vigência: 22/10/2024 a 22/10/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais.
Considerando a data de 28 de Outubro, dia do Servidor Público.
RESOLVE:
Art.1º. Declarar ponto facultativo o dia 28 de Outubro de 2024, segunda-feira.
Art.2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 15 dias do mês de outubro de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 256/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 49/2024, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 49/2024, que tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de Toners e recargas para impressoras a serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R$
MC PAPELARIA LTDA	97.746,7184
NEW CENTER INFORMÁTICA LTDA	151.303,01
INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA	24.759,44

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 23 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 2071/2024 de 23/10/2024

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Adicional Suplementar**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.546.870,30 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais e trinta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
18 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
21 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
26 - 3.3.91.97.00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90055
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MAIOR DESCONTO – POR LOTE.**

TIPO: Maior Desconto – Por Lote.

DATA DA ABERTURA: 08 de novembro de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, locação, instalação e desmontagem de decoração natalina, no prédio do Paço Municipal e em pontos da Avenida Marília, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 23 de outubro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2150/2024, de 23 de Outubro de 2024.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 752/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil reais)

Suplementação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
27 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
04.001.28.843.0003.3.201. AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
82 - 3.2.90.21.00.00 - 000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00
83 - 4.6.90.71.00.00 - 000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	275.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
160 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
188 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
207 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
219 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00

235 - 3.3.90.32.00.00 - 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
273 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
406 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
416 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:	**1.765.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
04.001.99.999.0003.3.203. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
88 - 9.9.99.99.00.00 - 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
107 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	305.000,00
110 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
161 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
165 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	180.000,00
195 - 4.4.90.52.00.00 - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
218 - 4.4.90.52.00.00 - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
220 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
228 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
224 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
245 - 4.4.90.52.00.00 - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

06.001.12.366.0007.2.268. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
248 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
249 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
Total:	**1.765.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 23 de Outubro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº094/2024
Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1318 de 22 de outubro de 2024, publicada em 23 de outubro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 349.518,90 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) para adequação orçamentária.
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154521550.1116Construção de Usina Fotovoltaica
469/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE200.000,00
Fonte922
470/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE99.159,88
Fonte923
471/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE50.252,21
Fonte926
05.03Divisão de Fomentos Agropecuários e Meio Ambiente
154511551.1003Obras de Combate a Erosão Galerias e Meio Fio
472/3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 106,81
Fonte1000
TOTAL 349.518,90
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1010Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Município
430/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES200.000,00
Fonte922
432/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES99.159,88
Fonte923
434/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA50.252,21
Fonte926
154511551.2014Manutenção dos Serviços de Obras
103/3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA106,81
Fonte1000
TOTAL.....349.518,90
Art. 4º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 23 de outubro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 752/2024, de 23 de Outubro de 2024.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil reais)

Suplementação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
27 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
04.001.28.843.0003.3.201. AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
82 - 3.2.90.21.00.00 - 000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00
83 - 4.6.90.71.00.00 - 000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	275.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
160 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00

188 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
207 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
219 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
235 - 3.3.90.32.00.00 - 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
273 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
406 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
416 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:	**1.765.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
04.001.99.999.0003.3.203. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
88 - 9.9.99.99.00.00 - 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
107 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	305.000,00
110 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
161 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
165 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	180.000,00
195 - 4.4.90.52.00.00 - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
218 - 4.4.90.52.00.00 - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
220 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
228 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
224 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
245 - 4.4.90.52.00.00 - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
06.001.12.366.0007.2.268. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
248 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
249 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
Total:	**1.765.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 23 de Outubro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº092/2024
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1316 de 22 de outubro de 2024, publicada em 23 de outubro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 314.036,11 (trezentos e quatorze mil trinta e seis reais e onze centavos) para adequar o orçamento aos recursos recebidos do governo federal através de apoio financeiro correspondente a perdas calculadas no repasse do ICMS.
03.00Secretaria de Administração
03.02Divisão de Recursos Humanos e Serviços Gerais
0412210502.012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
460/3.1.90.11.00VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 207.465,74
461/3.3.91.97.00APORTE PARA COBERT DE DÉFICIT AT. DO RPPS103.430,02
468/3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS3.140,35
Fonte913 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM
TOTAL.....314.036,11
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 913 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....
.....R$ 314.036,11, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 314.036,11
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de outubro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº098/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1315 de 22 de outubro de 2024, publicada em 23 de outubro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), que obedecerá a seguinte ordem classificatória:
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Fonte 1001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.14Diárias - CivilR$35.000,00
TotalR$35.000,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como recurso o proveniente da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Fonte 1001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.36Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR$5.000,00
3.3.90.39Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$16.000,00
3.3.90.40Serviços de Tec. e Infor. Com. Pessoa JurídicaR$7.000,00
4.4.90.52Equipamentos e Material PermanenteR$7.000,00
TotalR$35.000,00
Art.3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 23 de outubro de 2024
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 033/2024
Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 22 de outubro de 2024 – Ano XIII n° 3137 - pág. 125 e no Jornal Umuarama Ilustrado, 22 de outubro de 2024, pag. B14, edição n° 13.153, onde retifica-se o seguinte:
Onde se lê: Contratação de empresa especializada para construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Modelo SESA - Porte 2, com área construída total de 378,66 m2, sobre o imóvel Lote Quadra (34-A-1. 34-A-2, 34-A-3), do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, situada na Rua Santos Dumont esquina com a Rua Coelho Junior, no Bairro Vila Velha, nesta Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projetos e demais documentos deste Edital e seus anexos.
Leia-se: Contratação de empresa especializada para construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Modelo SESA - Porte 2, com área construída total de 378,66 m2, sobre o imóvel Lote Quadra (34-A-1, 34-A-2, 34-A-3), do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, situada na Rua Santos Dumont esquina com a Rua Coelho Junior, no Bairro Vila Velha, nesta Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projetos e demais documentos deste Edital e seus anexos. Conforme Resoluções SESA n° 388/2023 e 1430/2023.
Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 23 de outubro de 2024.
Marcelo Celestrino / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº093/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1319 de 22 de outubro de 2024, publicada em 23 de outubro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.085.000,00 (Um milhão e oitenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.04Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025Manutenção dos Serviços Rodoviários
47/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO30.000,00
Fonte512
TOTAL.....30.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
12.361.1450.2036Manutenção do Transporte Escolar
172/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
Fonte122
TOTAL.....5.000,00
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043Manutenção das Atividades da Saúde
229/3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS20.000,00
Fonte303
TOTAL.....20.000,00
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2046Manutenção do PSF
242/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL200.000,00
Fonte494
TOTAL.....200.000,00
02.00GOVERNO MUNICIPAL
02.02Procuradoria Jurídica
041221052.2006Manutenção da Procuradoria Jurídica
13/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL10.000,00
02.03Departamento de Controle Interno
041221050.2063Manutenção do Departamento do Controle Interno
17/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL10.000,00
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2013Manutenção dos Serviços Gerais
43/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL10.000,00
47/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO100.000,00
49/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA100.000,00
398/3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS150.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.2014Manutenção dos Serviços de Obras
98/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL10.000,00
103/3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA50.000,00
05.04Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025Manutenção dos Serviços Rodoviários
120/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL30.000,00
127/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO100.000,00
131/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA100.000,00
05.05Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
154521550.1111Política Municipal de Resíduos Sólidos
138/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL70.000,00
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043Manutenção das Atividades da Saúde
235/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
103/3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA10.000,00
08.00SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.03Divisão de Bem Estar Social
082431200.6001Manutenção do Conselho Tutelar
300/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL10.000,00
08.04Fundo Municipal de Assist. Social
082441200.2052Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
317/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL10.000,00
10.00SECRETARIA DE ESPORTES
10.01Gabinete do Secretário
278122100.2054Manutenção do Gabinete do Secretário
404/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL10.000,00
Fonte1000
TOTAL.....830.000,00
TOTAL GERAL.....1.085.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1001Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
89/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES30.000,00
Fonte512
TOTAL.....30.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
12.361.1450.2036Manutenção do Transporte Escolar
175/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA5.000,00
Fonte122
TOTAL.....5.000,00
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043Manutenção das Atividades da Saúde
225/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00
Fonte303
TOTAL.....20.000,00
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2047Manutenção do PACS
251/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO200.000,00
Fonte494
TOTAL.....200.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1003Obras de Combate à Erosão / Galerias e Meio Fio
92/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES200.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
123611450.2035Manutenção das Escolas Municipais
165/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL100.000,00
167/3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS30.000,00
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011305.2044Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
268/3.3.71.70.00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO500.000,00
Fonte1000
TOTAL.....830.000,00
TOTAL GERAL.....1.085.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 23 de outubro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº095/2024
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1317 de 22 de outubro de 2024, publicada em 23 de outubro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 64.194,92 (sessenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) para execução de programas destinados a Secretaria de Ação Social.
08.00Secretaria de Ação Social
08.03Divisão de Bem Estar Social
0824412006.002Manutenção do FMDCA
462/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO3.031,32
Fonte841
354/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO4.169,92
355/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA2.181,08
Fonte3841
0824412002.093Assistência ao Idoso
463/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO11.374,12
465/3.3.90.39.00OUTROS SEV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA10.000,00
Fon

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº096/2024
Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1320 de 22 de outubro de 2024, publicada em 23 de outubro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 214,90 (duzentos e quatorze reais e noventa centavos) para devolução de saldo e juros de aplicação dos Convênios 1165/2022.
05.00Secretaria de Obras, Agricultura e Serv. Públicos
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Mun.
493/3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 214,90
Fonte895 – SEDU – PRAÇA RODOVIARIA
TOTAL..... 214,90
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 895.....R$ 214,90, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 214,90
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de outubro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº097/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1321 de 22 de outubro de 2024, publicada em 23 de outubro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 2.151.000,00 (dois milhões cento e cinqüenta e um mil reais).
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
123611450.2062Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70%
188/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL350.000,00
123611450.2065Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
191/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL600.000,00
123651450.2061Primeira Infância - Creche - FUNDEB 70%
212/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL350.000,00
214/3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR30.000,00
FONTE101
TOTAL.....1.330.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
198/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL180.000,00
392/3.3.90.08.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS17.000,00
FONTE103
TOTAL.....197.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
199/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL210.000,00
203/3.1.91.13.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS190.000,00
FONTE104
TOTAL.....400.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
123611450.2036Manutenção do Transporte Escolar
172/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO35.000,00
FONTE122
TOTAL.....35.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.04Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025Manutenção dos Serviços Rodoviários
124/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO100.000,00
FONTE504
TOTAL.....100.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154521550.2017Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento
105/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO80.000,00
FONTE511
TOTAL.....80.000,00
09.00SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.01Gabinete do Secretário
185411700.2053Programa de Proteção ao Meio Ambiente
199/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL9.000,00
FONTE511
TOTAL.....9.000,00
TOTAL GERAL.....2.151.000,00
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 101.....R$ 1.330.000,00
Fonte 113.....R$ 197.000,00
Fonte 114.....R$ 400.000,00
Fonte 122.....R$ 35.000,00
Fonte 504.....R$ 100.000,00
Fonte 511.....R$ 80.000,00
Fonte 816.....R$ 9.000,00
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL..... R$ 2.151.000,00
Art. 3. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 23 de outubro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 364/2023
Concede pensão a IRACEMA DE LOURDES LUCINDO DOS SANTOS
A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolizado sob nº 022/2023, nesta municipalidade, DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 09/10/2023, pensão a que faz jus o Sra. IRACEMA DE LOURDES LUCINDO DOS SANTOS, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.473.520-4-SESP/PR e do CPF sob o nº. 042.742.589-12, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras nº 41, no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, com a cota de 100% (cem por cento), no valor de R$ 860,03 (oitocentos e sessenta reais, três centavos), que será pago no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) mensais relativo ao salário mínimo vigente, de acordo com o art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988, conforme demonstrativo de cálculo, pelos direitos adquiridos respectivamente, do ex-servidor DANIEL BISPO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.159.561-SESP/BA e CPF nº 323.703.779-68, falecido 07/07/2023, nos termos do Art. 4º da LC nº 122/2022, c/c Art. 23 da EC 103/19 – Sem Paridade.
Art. 2º A Revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação especifica.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 09/10/2023.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA VALMIR ANTONINI DA SILVA
Prefeita Municipal Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 365/2023
Concede pensão a ANADEGE DA SILVA FURQUIM
A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolizado sob nº 017/2023, nesta municipalidade, DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 15/06/2023, pensão a que faz jus o Sra. ANADEGE DA SILVA FURQUIM, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.025.255-1-SESP/PR e do CPF sob o nº. 363.539.309-68, residente e domiciliada na Av. Celso Ramos nº 546, no município de Pérola, Estado do Paraná, com a cota de 100% (cem por cento), no valor de R$ 1.834,17 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais, dezessete centavos) mensal, conforme demonstrativo de cálculo, pelos direitos adquiridos respectivamente, do ex-servidor ARLINDO FURQUIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.671.403-4-SESP/PR e CPF nº 513.016.609-49, falecido 14/06/2023, nos termos do Art. 4º da LC nº 122/2022, c/c Art. 23 da EC 103/19 – Sem Paridade.
Art. 2º A Revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação especifica.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 15/06/2023.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA VALMIR ANTONINI DA SILVA
Prefeita Municipal Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 641, de 23 de outubro de 2024.
Nomeia o servidor LUCIANO WILIAN LAZARIN para responder como Gestor e o servidor EDSON BIZARRI para responder como fiscal, referente ao Convênio ITAIPÚ MAIS QUE ENERGIA.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor LUCIANO WILIAN LAZARIN, inscrito com o CPF sob o nº 066.932.049-88, Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serv. Públicos para responder como Gestor, e como Fiscal fica designado o servidor EDSON BIZARRI, inscrito com o CPF sob o nº 782.885.179-00, Técnico em Agrícola, referente ao Convênio ITAIPÚ MAIS QUE ENERGIA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola Pr, 23 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 642/2024
Designa a Sra. LILIA DOS SANTOS MARTINS, para ser Responsável Técnica da UAPSF Sivanilda Rodrigues de Souza e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002 de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola-Paraná) e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sra. LILIA DOS SANTOS MARTINS, matricula nº 2920-3, para ser Responsável Técnica da UAPSF Sivanilda Rodrigues de Souza, acrescido de 20%(vinte por cento) de gratificação, sobre os seus vencimentos, a partir de 01 de outubro de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 23 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 643/2024
Concede Férias ao servidor LUCIANO WILIAN LAZARIN, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCIANO WILIAN LAZARIN, matrícula nº 2372-8, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 18/11/2024 a 02/12/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.556, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 8.916,47 (oito mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 929) R$ 1.860,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 876) R$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 907) R$ 1.520,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 911) R$ 3.536,47
TOTAL R$ 8.916,47
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
929 – Convênio 88/2024 – Segundo Simpósio de Leite – Pérola mais Leite R$ 1.860,00
876 – Convênio nº 23/2019 – Construção do Paço e Câmara Municipal R$ 2.000,00
907 – Convênio nº 381/2023 – Recapeamento Asfáltico R$ 1.520,00
911 – Assistência Financeira SUAS Portaria MDS nº 886/2023 R$ 3.536,47
TOTAL R$ 8.916,47
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.557, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 96.692,13 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2043 Programa IGD - PBF
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 940) R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 940) R$ 4.964,33
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2044 PAIF – Prog. Integral a Família
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 934) R$ 10.130,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 934) R$ 10.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2049 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (FR 000) R$ 18.200,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 929) R$ 397,80
TOTAL R$ 96.692,13
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2043 Programa IGD - PBF
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 940) R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 940) R$ 864,33
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 940) R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 940) R$ 3.600,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2044 PAIF – Prog. Integral a Família
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 934) R$ 4.600,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 934) R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 934) R$ 2.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 934) R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 934) R$ 10.030,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 3.200,00
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (FR 000) R$ 15.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 929) R$ 397,80
TOTAL R$ 96.692,13
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 254, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.556 de 23 de outubro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 8.916,47 (oito mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 929) R$ 1.860,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 876) R$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 907) R$ 1.520,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 911) R$ 3.536,47
TOTAL R$ 8.916,47
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
929 – Convênio 88/2024 – Segundo Simpósio de Leite – Pérola mais Leite R$ 1.860,00
876 – Convênio nº 23/2019 – Construção do Paço e Câmara Municipal R$ 2.000,00
907 – Convênio nº 381/2023 – Recapeamento Asfáltico R$ 1.520,00
911 – Assistência Financeira SUAS Portaria MDS nº 886/2023 R$ 3.536,47
TOTAL R$ 8.916,47
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 255, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.557 de 23 de outubro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 96.692,13 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2043 Programa IGD - PBF
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 940) R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 940) R$ 4.964,33
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2044 PAIF – Prog. Integral a Família
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 934) R$ 10.130,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 934) R$ 10.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2049 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (FR 000) R$ 18.200,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 929) R$ 397,80
TOTAL R$ 96.692,13
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2043 Programa IGD - PBF
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 940) R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 940) R$ 864,33
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 940) R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 940) R$ 3.600,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2044 PAIF – Prog. Integral a Família
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 934) R$ 4.600,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 934) R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 934) R$ 2.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 934) R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 934) R$ 10.030,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 3.200,00
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (FR 000) R$ 15.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 929) R$ 397,80
TOTAL R$ 96.692,13
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Nº 107/2024
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 06 de novembro de 2024, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Item - Unitário, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, Valor R$ 288.918,32 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 25 de outubro de 2024, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de outubro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.015.985/0001-58, com sede à N 1351, nº , JARDIM ALEGRE - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS, portador (a) do RG. nº 97041873, e do CPF/MF Nº 051.297.499-36, residente e domi

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024
O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024, para SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO TIPO 'ABRIGO', MODALIDADE ASILAR, conforme descrição constante no Edital.
O período de credenciamento se dará entre os dias 24 de outubro de 2024 até 25 de novembro de 2024, na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, durante o horário de expediente (das 07h30 à 12h:00 e das 13h:30 às 17h00), de segunda a sexta-feira, e será regido consoante a Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 010/17, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual nº 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.
Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301, pelo acesso ao Portal da Transparência disponível no site da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste PR (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), ou pelo e-mail: licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste - PR, 23 de outubro de 2024.
Diego Silva dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 225/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de RESCINDENTE e S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.223.961/0001-04, com endereço sito à Rua Pernambuco, n° 340, centro, no município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (45)98809-2225, neste ato representada pela Dra. Sandra Carla Gnoatto, brasileira, empresária, médica, CRM n° 21491 PR, com RG sob o n° 5.852.407-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 976928.839-04, doravante denominada RESCINDIDA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024), oriunda do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024), que fazem de acordo com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL:
1.1 Pelo presente Termo de Rescisão Amigável pactuam as partes, de comum acordo, em rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024, em razão do pedido manifesto pela RESCINDIDA e de acordo com os demais documentos acostados aos autos do Processo Licitatório, com efeitos retroativos à data de 06/09/2024.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente Termo de Rescisão Amigável tem como fundamento, além dos motivos expostos e registrados no Processo Licitatório, Cláusula Décima Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 e o disposto no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
2.2 Verificada a conveniência para a RESCINDENTE, bem como a ausência de prejuízos à RESCINDIDA, as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura, administrativa ou judicial, decorrente do presente Termo de Rescisão Amigável.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo de Rescisão Amigável, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.
Tuneiras do Oeste, 23 de outubro de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HSPITALAR – ME
Sandra Carla Gnoatto
Representante Legal
Rescindente Rescindida
Testemunhas:
1 . _____ 2.
Nome: Diego Silva dos Santos Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA DE XAMBRÊ

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 38/2024
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 38/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo automobilístico para fornecimento de veículos automotores tipo Van/Mini Bus, a serem utilizados no transporte dos alunos das escolas do Município de Xambrê.
VALOR MAXIMO: R$588.562,76 (quinhentos, oitenta, oito mil, quinhentos, sessenta e dois reais e setenta, seis centavos)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/11/2024.
Xambrê – PR, 23 de outubro de 2024.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 061/2024
Altera o Artigo 2º do Decreto nº 017/2020 de 20 de março de 2020 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora SUZIMARI CHRISTINA GIACOMASSI.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A :
Art.1° Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 017/2020 de 20 de março de 2020, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32569/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 292813/20 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.906,77 (Dois mil novecentos e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 697,62 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 581,35 (Quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos), Adicional Multisseriada no valor de R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos), Função Gratificada no valor de R$ 9,13 (nove reais e treze centavos) e Gratif. Por Função no valor de R$ 165,10 (cento e sessenta e cinco reais e dez centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R$ 4.399,85 (Quatro mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), mensais e R$ 52.798,20 (Cinquenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 141/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
21/10/2024	FUNDEB R$	392.892,02
23/10/2024	FUNDEB R$	1.002.718,79

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 142/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
23/10/2024	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R$	3.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.304/2024
Demitir a pedido JULIANA MATOS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, JULIANA MATOS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.264.319-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 116.575.679-07, admitido em 04 de maio de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais- RAE, regime adminstrativo especial - edital nº 117/2023 lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de outubro de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 46/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.305/2024
Exonera a pedido RENATA ALMEIDA PEREZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido RENATA ALMEIDA PEREZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.390.778 SSP-PR, inscrita no CPF nº 728.666.321-68, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo em carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de outubro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 268/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 070/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item 48, perfazendo o valor deste Termo conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de **R$ 113.022,00 (cento e treze mil e vinte e dois reais),** para R$ 115.902,00 (cento e quinze mil novecentos e dois reais).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste	Valor Reequilíbrio (R$)	Valor Total (R$)
48	**MACARRÃO FUSILLI (Kg):** tipo parafuso de sêmola e sem ovos - deverão ser entregues em embalagens de 500g ou 1.000g/cada - Fardos de 10 kg, bem fechados e intactos. O produto deverá ter como ingredientes, sêmola de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais cúrcuma e urucum. Composição mínima referente a uma porção de 80g (um prato raso): carboidratos 58g; Proteínas 8g; Lipídios totais 0,8g; fibra alimentar de 1,6g. Demais especificações consultar Resolução RDC n.º 093/2000 e 263/2005.**Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.** As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais que o peso antes da cocção. Na embalagem deverá conter: número de lote, data de fabricação e data de validade e demais especificações exigidas pela ANVISA – RDC nº 259/2002. O produto deverá ser transportado em veículo limpo, seco e fechado, tipo baú. **MARCAS SUGERIDAS: Todeschini; Isabela; Renata; Ninfa; Parati; Galo; Orquídea; Rosane**	6.000	R$ 4,60	10,43%	R$ 0,48	R$ 5,08	R$ 2.880,00
VALOR TOTAL							R$ 2.880,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1050 – F: 1000
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1051 – F: 1042
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/09/2024

Termo Aditivo 003 ao Contrato n° 301/2021 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE UMUARAMA - ACIU
Cláusula Primeira: Fica corrigido a cláusula segunda do Termo Aditivo 002:
Onde se lê:
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor unitário dos serviços prestados pela contratada, conforme índice do IGP-M DE 5,9% (acumulado ano de 2022), conforme descrição abaixo e comunicado do SPC BRASIL:
Passa-se a ler:
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor unitário dos serviços prestados pela contratada, conforme índice do **IPCA-IBGE DE 5,9% (acumulado ano de 2022),** conforme descrição abaixo e comunicado do SPC BRASIL:
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 14 de outubro de 2025.
Cláusula Terceira: Fica alterado o valor unitário dos serviços prestados pela contratada, conforme índice do IPCA-IBGE DE 3,59442% (10/2023 a 07/2024), conforme descrição abaixo e comunicado do SPC BRASIL:

NOME	DESCRIÇÃO	VALOR POR CONSULTA
SPC Busca	Identifica o nº do CPF a partir do nome, sobrenome e dados complementares	R$ 1,05
Confirme PF	Confirmação dos dados cadastrais + alerta de documentos + confirmação do telefone	R$ 0,40
Confirme PJ	Confirmação dos dados cadastrais + alerta de documentos + confirmação do telefone + participação societária	R$ 1,75
SPC Óbito	Informação de Óbito	R$ 1,05

Cláusula Quarta: **Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo o valor deste Termo. Passando e atualizando o valor total desse contrato de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
07.001.04.129.0002.2.017. – ED: 3.3.90.40.00.00. – D: 151 – F: 510
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/10/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 322/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de setembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R$ 32.470,00** (trinta e dois mil quatrocentos e setenta reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do presente contrato de **R$ 32.470,00** (trinta e dois mil quatrocentos e setenta reais), para R$ 64.940,00 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
05	Argamassa Colante Externa AC III – saco 20 kg	600	sc	R$ 20,49	aravil	R$ 12.294,00
06	Argamassa de Rejuntamento – 1 kg	600	kg	R$ 3,91	argavil	R$ 2.346,00
18	Manta asfáltica para vedação - rolo 15cm x 10mt	100	rl	R$ 29,90	driko	R$ 2.990,00
20	Impermeabilizante para parede preto 18 L (marca sugerida Vedapren ou Similar)	20	un.	R$ 172,00	maxton	R$ 3.440,00
22	Arame galvanizado nº 12 / 2,77 mm - 50 kg	20	rl	R$ 570,00	frans	R$ 11.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 32.470,00**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.17.512.0011.1.021. - ED:3.3.90.39.00.00. - D: 233 - F:1000
08.002.15.451.0005.2.026. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 258 – F: 1000
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 218 – F: 104
08.002.12.365.0015.1.096. - ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 222 – F: 104
08.002.13.392.0022.1.022. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 227 – F: 1000
08.002.22.661.0007.1.336. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 303 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 355 – F: 1000
08.002.26.781.0005.1.098. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 337 – F: 1000
08.002.27.813.0019.1.339. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 366 – F: 1000
08.002.15.451.0005.1.335. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 252 – F:1000
08.002.17.512.0011.1.021. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 281 – F: 1000
70.001.10.301.0024.1.008. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 79 – F: 1
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/09/2024

Umuarama, 23 de outubro de 2024

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.306/2024
Revoga a Portaria nº 2.370/2023 que concedeu Função Gratificada de nível de Direção e Chefia à servidora JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.370/2023 que concedeu Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1 à servidora JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 972251, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.858.795-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 055.118.999-17, nomeada em 17 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 24 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.308/2024
Transferir a servidora JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.858.795-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 055.118.999-17, nomeada em 17 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, com ônus para a mesma, a contar de 01 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.307/2024
Revoga a Portaria nº 1.974/2021 que concedeu Função Gratificada de nível de Direção e Chefia ao servidor AGNALDO VISCARDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.974/2021 que concedeu Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1 ao servidor AGNALDO VISCARDI, matrícula nº 758251, portador da Cédula da Identidade RG n.º 6.241.786-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 930.085.389-91, admitido em 24 de novembro de 2003, para exercer o emprego público de Gari, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 24 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.309/2024
Revoga a Portaria nº 070/2022 que concedeu Função de Gestão Pública à servidora CELMA AZEVEDO LEITE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 070/2022 que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-5 à servidora CELMA AZEVEDO LEITE, matrícula nº 910301, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 14.445.220-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 636.804.751-87, admitida em 11 de fevereiro de 2008, para exercer o emprego público de Enfermeira, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.310/2024
Altera a Portaria n° 630/2024, que concedeu Função de Gestão Pública à servidora TAILA BIACA CRIVELARO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 630/2024, que concedeu Função de Gestão Pública à servidora TAILA BIACA CRIVELARO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder à servidora TAILA BIACA CRIVELARO, matrícula nº 996770, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 8.260.582-7-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 042.393.629-89, nomeada em 04 de junho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, ficando revogada a portaria nº 793/2024, a partir de 01 de novembro de 2024."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.311/2024
Concede Função de Gestão Pública ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula da Identidade RG n° 4.280.037-6-SSP-PR, inscrito no CPF n° 571.029.459-49, nomeado em 11 de março de 2015, ocupante do cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.312/2024
Revoga a Portaria nº 2.663/2022 que concedeu Função de Gestão Pública à servidora PRISCILLA KELLY DOS SANTOS RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.663/2022 que concedeu Função de Gestão Pública à servidora PRISCILLA KELLY DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 994311, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 22.401.628-3-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 006.561.019-97, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.313/2024
Altera a Portaria n.º 690 de 01 de abril de 2024, que nomeou a servidora CAROLINE BIANCA NARDIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 690 de 01 de abril de 2024, que nomeou a servidora CAROLINE BIANCA NARDIM, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear CAROLINE BIANCA NARDIM, portadora da Cédula de Identidade RG n° 13.925.508-9-SESP-PR, inscrita no CPF n° 109.733.449-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, a partir de 24 de outubro de 2024".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.314/2024
Demitir a pedido FRANCIELE SILVANA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, FRANCIELE SILVANA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.553.132-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 007.786.069-10, admitido em 17 de novembro de 2022, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde- RAE, regime adminstrativo especial - edital nº 118/2023 lotado no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 23 de outubro de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 60/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.315/2024
Altera a Portaria n° 122/2024, que concedeu Função de Gestão Pública à servidora PRISCILA ODETE JARDIM BARAVIERA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 122/2024, que concedeu Função de Gestão Pública à servidora PRISCILA ODETE JARDIM BARAVIERA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder à servidora PRISCILA ODETE JARDIM BARAVIERA, matrícula nº 746751, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 7.182.935-9-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 041.168.589-94, admitida em 04 de fevereiro de 2002, para exercer o emprego público de Enfermeira, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01 de novembro de 2024."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 180/2024
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL EM QUESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15, do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;
DECRETA;
Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública o imóvel adiante especificado, localizado no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob a matrícula 19.882, com as seguintes características, limites e confrontações:
Proprietário: SOFISTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Local: Iporã-Pr UF: PR
Matrícula: 19.882
Área Declarada de Utilidade Pública: 33.550,00m²
PERIMETRO DO IMÓVEL: Lote de terras sob n° 15-REM (Quinze-REM), com área de 33.550,00 m² (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), Subdivisão da Chácara Industrial n° 15, Gleba Atlântida, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes Divisas e Confrontações: NORTE:- Lote n° 15-1, Av. Pres. Castelo Branco, Lote n° 15-A e Lote n° 14; LESTE:- Lote n° 14, Lote n° 12 e Lote n° 13; SUL:- Lote n° 12, Lote n° 13, Lote n° 17, Lote n° 234 e Lote n° 233; OESTE:- Lote n° 17, Lote n° 234, Lote n° 233, Rua Katsuo Nakata, Rua Carlos Gomes e Lote n° 15-1 - Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica -23°59'39" S e -53°41'47" W, e com coordenada plana UTM 225665.66 E e coordenada 7343786.96 N, referida ao datum SIRGAS-2000 e Meridiano Central 51° E GR, seguindo pela distância de 175,79m e azimute plano 140°24'53", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 225777.17 E e 7343652.10 N deste, seguindo pela distância de 183,14m e azimute plano 196°34'49", confrontando com Lote n° 12 e Lote n° 13, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 225724.42 E e 7343474.92 N, deste, seguindo pela distância de 218,43m e azimute plano 320°53'52", confrontando com o Lote n° 17, Lote n° 234 e Lote n° 233, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 225587.03 E e 7343644.00 N, deste. Seguindo pela distância de 16,00m e azimute plano 51°53'25", confrontando com a Rua Katsuo Nakata, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 225599.62 E e 7343653.88 N, deste, seguindo pela distância de 46,00m e azimute plano 321°34'11", confrontando com a Rua Carlos Gomes, chega-se ao marco6, com coordenada plana UTM 225570.96 E e 7343689.99 N, deste, seguindo pela distância de 30,00m e azimute plano 51°59'29", confrontando com o Lote n° 15-1, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

ABERTURA DE PROCESSO DE DESFAZIMENTO Nº 01/2024

Excelentíssima Senhora Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha – Prefeita Municipal de Pérola/PR
Assunto: Desfazimento de bens

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a), tendo em vista a existência de alguns bens inservíveis (tabela abaixo) compondo o patrimônio deste Município, e as solicitações de baixa dos bens patrimoniais, pelos devidos responsáveis, venho, por meio deste, informar-lhe que será iniciado o procedimento administrativo visando o desfazimento dos citados bens, e para tanto, anexo os ofícios n°01/2024 com seus respectivos laudos de avaliação de acordo com a comissão avaliadora, conforme a portaria nº 398, de 24 de agosto de 2023.

Patrimônio	Descrição do item	Motivo	Localidade
000094	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL, DIMENSÃO 095X045X295, PRATELEIRA(S) 8	INSERVÍVEL	CONTABILIDADE
000095	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL, DIMENSÃO 095X045X295, PRATELEIRA(S) 8	INSERVÍVEL	CONTABILIDADE
000096	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL, DIMENSÃO 095X045X295, PRATELEIRA(S) 8	INSERVÍVEL	CONTABILIDADE
000097	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL, DIMENSÃO 095X045X295, PRATELEIRA(S) 8	INSERVÍVEL	CONTABILIDADE
001695	MESA METÁLICA, DIMENSÃO 120X060X075, REVESTIMENTO MELAMINO, TAMPO MADEIRA	INSERVÍVEL - QUEBRADA	CENTRO CULTURAL
001835	VENTILADOR DE PAREDE, DIMENSÃO 60 CM	ANTIECONÔMICO	ASSIS. SOCIAL
001836	ARMÁRIO DE MADEIRA, DIMENSÃO 120X050X180, GAVETA(S) 4, PORTA(S) 6	INSERVÍVEL – QUEBRADO / MOFADO	ASSIS. SOCIAL
001897	NO BREAK, CAPACIDADE 400 VA	INSERVÍVEL	SEC. EDUCAÇÃO
002104	MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL	SEC. EDUCAÇÃO
002463	MULTIFUNCIONAL - COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER	INSERVÍVEL – ANTIECONÔMICO	CRAS
002473	MICROCOMPUTADOR MONTADO	INSERVIVÉL – PEÇAS DANIFICADAS	CRAS
002493	SUPORTE METÁLICO PARA TELA DE PROJEÇÃO	INSERVÍVEL	CRAS
002517	IMPRESSORA LASER	INSERVÍVEL	SEC. EDUCAÇÃO
002770	ARMARIO METÁLICO, DIMENSÃO 120X055X090, GAVETA(S) 3, TAMPO MARMORE	INSERVÍVEL – QUEBRADO	CMEI 12 DE OUTUBRO
002799	CADEIRA FIXA DE POLIPROPILENO, COR PRETA, REVESTIMENTO EM: POLIPROPILENO	INSERVÍVEL – QUEBRADO	CMEI 12 DE OUTUBRO
002866	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL, DIMENSÃO 090X060X240, PRATELEIRA(S) 5	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SER. FORT. VINCULOS
002918	ARMÁRIO DE MADEIRA SUSPENSO, DIMENSÃO 080X030X065, PORTA(S) 2, PRATELEIRA(S) 1, REVESTIMENTO MELAMINO, TAMPO MADEIRA	INSERVÍVEL – QUEBRADO	CONSELHO TUTELAR
002956	LONGARINA ESTRUTURA METALICA, COR PRETO, LUGAR(ES) 4, OPCIONAL NT, REVESTIMENTO EM: POLIPROP	INSERVÍVEL – QUEBRADO	SEC. SAÚDE
003129	ESTANTE DE MADEIRA, DIMENSÃO 070X055X080, PRATELEIRA(S) 1, REVESTIMENTO MELAMINO	INSERVÍVEL – DETERIORANDO	SEC. SAÚDE
003134	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA, DIMENSAO 045X045X070, GAVETA(S) 3, REVESTIMENTO MARFIM	INVERVÍVEL – DETERIORANDO	SEC. SAÚDE
003145	ESTAÇÃO DE TRABALHO DE MADEIRA EM L 1 PORTA, DIMENSÃO 135X140X045X075, GAVETA(S) 1, REVESTIMENTO MELAMINO, TAMPO MADEIRA	INSERVÍVEL – DETERIORANDO	SEC. SAÚDE
003392	ARQUIVO DE AÇO, DIMENSÃO 045X070X135, GAVETA(S) 4	INSERVÍVEL – ENFERRUJADO	CMEI 12 DE OUTUBRO
003395	ARMÁRIO DE MADEIRA SUSPENSO, DIMENSÃO 180X040X070, PORTA(S) 3, REVESTIMENTO MELAMINO	INSERVÍVEL – QUEBRADO	CMEI 12 DE OUTUBRO
003437	MESA METÁLICA, DIMENSÃO 200X080X055, REVESTIMENTO FORMICA, TAMPO MADEIRA	INSERVÍVEL – DETERIORANDO	CMEI 12 DE OUTUBRO
003438	MESA METÁLICA, DIMENSÃO 200X080X055, REVESTIMENTO FORMICA, TAMPO MADEIRA	INSERVÍVEL – DETERIORANDO	CMEI 12 DE OUTUBRO
003440	BANCO FIXO METÁLICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 200X030X035, LUGAR(ES) 4, REVESTIMENTO EM: MADEIRA	INSERVÍVEL – DETERIORANDO	CMEI 12 DE OUTUBRO
003442	BANCO FIXO METÁLICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 200X030X035, LUGAR(ES) 4, REVESTIMENTO EM: MADEIRA	INSERVÍVEL – DETERIORANDO	CMEI 12 DE OUTUBRO
003443	BANCO FIXO METÁLICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 200X030X035, LUGAR(ES) 4, REVESTIMENTO EM: MADEIRA	INSERVÍVEL – DETERIORANDO	CMEI 12 DE OUTUBRO
003449	BANCO FIXO METÁLICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 180X040X030, LUGARES 4, REVESTIMENTO EM: MADEIRA	INSERVÍVEL – QUEBRADO	CMEI 12 DE OUTUBRO
003453	BANCO FIXO METÁLICO, COR BRANCO, DIMENSÃO 200X030X035, LUGAR(ES) 4, REVESTIMENTO EM: MADEIRA	INSERVÍVEL – DETERIORANDO	CMEI 12 DE OUTUBRO
003503	MESA METÁLICA, DIMENSÃO 200X080X055, REVESTIMENTO FORMICA, TAMPO MADEIRA	INSERVÍVEL – DETERIORANDO	CMEI 12 DE OUTUBRO
003504	MESA METÁLICA, DIMENSÃO 200X080X055, REVESTIMENTO FORMICA, TAMPO MADEIRA	INSERVÍVEL – DETERIORANDO	CMEI 12 DE OUTUBRO
003550	CADEIRA GIRATÓRIA METÁLICA, COR PRETO, OPCIONAL BRACOS, REVESTIMENTO EM: COURVIN	INSERVÍVEL – QUEBRADO	CMEI 12 DE OUTUBRO
003557	PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL	ANTIECONÔMICO	SER. FORT. VINCULOS
003776	PLAYGROUND INFANTIL EM POLIPROPILENO	INSERVÍVEL – QUEBRADO	CMEI 12 DE OUTUBRO
003780	ARMARIO DE AÇO, DIMENSÃO 90X040X200, PORTA(S) 2, TAMPO ACO	INSERVÍVEL – ENFERRUJADO	CMEI 12 DE OUTUBRO
004023	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA, DIMENSAO 050X045X070, GAVETA(S) 3, REVESTIMENTO MELAMINO	INSERVÍVEL – DETERIORANDO	SEC. SAÚDE
004045	APARELHO DE DVD	INSERVÍVEL – QUEIMADO	CMEI 12 DE OUTUBRO
004046	APARELHO DE DVD	INSERVÍVEL – QUEIMADO	CMEI 12 DE OUTUBRO
004054	MULTIFUNCIONAL - COPIADORA/FAX/IMPRESSORA/SCANNER	INSERVÍVEL	SEC. EDUCAÇÃO
004060	FOGÃO INDUSTRIAL, QUEIMADORES 6	INSERVÍVEL – QUEBRADO	CMEI 12 DE OUTUBRO
004271	FORNO DOMÉSTICO, CAPACIDADE NT, PORTA(S) 1	INSERVÍVEL – QUEBRADO	CMEI 12 DE OUTUBRO
004928	CADEIRA GIRATÓRIA METÁLICA, COR AZUL, REVESTIMENTO EM TECIDO	INSERVÍVEL – QUEBRADO	CMEI – MENINO JESUS
005094	CENTRÍFUGA DE ROUPAS	INSERVÍVEL – QUEBRADO	CMEI – MENINO JESUS
007215	BALANÇO VIKING – FRESO	INSERVÍVEL – QUEBRADO	CMEI 12 DE OUTUBRO
007220	BALANÇA DIGITAL ALTA PRECISÃO BIVOLT CAPACIDADE 40 KG	INSERVÍVEL	SEC. EDUCAÇÃO
007498	NO BREAK, CAPACIDADE 400 VA	INSERVÍVEL	SEC. EDUCAÇÃO
007499	NO BREAK, CAPACIDADE 400 VA	INSERVÍVEL	SEC. EDUCAÇÃO
007510	NO BREAK, CAPACIDADE 400 VA	INSERVÍVEL	SEC. EDUCAÇÃO
007527	NO BREAK, CAPACIDADE 400 VA	INSERVÍVEL	SEC. EDUCAÇÃO

Conforme classificação do contida no decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018 (Ocioso, Recuperável, Antieconômico ou Irrecuperável)

Respeitosamente,
Pérola, 23 de outubro de 2024.

Andressa Fernandes Favero Biazin
Chefe da Divisão de Patrimônio

Carlos Roberto Domingues dos Santos
Secretaria de Administração e Fazenda

Ana Paula Souza Pereira da Silva
Diretora do Departamento de Finanças

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o UMUARAMA ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
23/10/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 2609/2024 de 21/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.241,00 (dez mil duzentos e quarenta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.111.		Organização da Gestão do Bolsa Familia e CADUNICO	
153 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
154 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.550,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0029.2.041.		Merenda Escolar - Creche	
238 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.691,00
		Total Suplementação:	**10.241,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte:	31113	1.048,20
Receita:1.7.1.4.52.01.00.00000000 Fonte:	31113	1.642,80
Receita:1.7.1.6.50.01.04.00000000 Fonte:	31940	7.550,00
	Total da Receita:	**10.241,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 37/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
9º	130048	RAFAEL RIGOLDI FERNANDES	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	CIANORTE

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 23 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 97/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **BP PAPEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 33.148.553/0001-45, com sede Rua Afonso Figueiró, 148, Pq Ind. José Garcia Gimenez, Cambé PR, 86183-752 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Sr. Claudia Regina Pizaia Previato, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3521428-3 e inscrito no CPF sob nº 548.109.819-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo n.º 45/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município** , especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
97	Papel sulfite, tamanho A4, caixa com 10 resmas (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixa	125	R$ 189,35	R$ 23.668,75	One Papel A4 Suzano
VALOR TOTAL: R$23.668,75 (vinte e tres mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 23 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

BP PAPEIS LTDA

Claudia Regina Pizaia Previato

CPF 548.109.819-91

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná — SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital n.º 38/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
32º	277249	ISADORA ALENCAR MARTINS	MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.'

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 23 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 053/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA nº 053/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço em conserto no Trator Ford 5630, incluindo as peças a serem utilizadas, por um período de 04 meses.**

RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:

EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA AGUSTINI inscrita no CNPJ 30.514.821/0001-07.

VALOR TOTAL: LOTE 01 –R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.

Tapejara, em 23 de outubro de 2024.

Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

PORTARIA N°. 24/2024

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar viagem a Curitiba/PR do servidor **Victor Marques de Paula Andrade** com o uso de veículo particular, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de outubro do corrente ano de 2024, onde participará do Curso ASPECTOS E PROCEDIMENTOS RELEVANTES PARA O FINAL DE MANDATO: REGRA REGIMENTAIS E DA LEI ORGÂNICA A SEREM OBSERVADAS ministrado pela empresa DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA LTDA.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

Pérola-Pr., 23 de outubro de 2024.

NOTIFICA

Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 01/06/2024 à 30/06/2024

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
03/06/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	225,14
04/06/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	1.614,32
05/06/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	65,41
06/06/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	84,14
07/06/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	292,47
10/06/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	124,33
11/06/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	51,55
12/06/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	420,59
13/06/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	242,71
14/06/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	182,49
17/062024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	30,45
18/06/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	5.779,25
19/06/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	1.885,70
20/06/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	2.046,76
21/06/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	2.070,77
24/06/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	23.481,51
25/06/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	1.258,50
26/06/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	177,38
27/06/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	499,02
28/06/2024	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	488,60
04/06/2024	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	10.779,27
05/06/2024	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	33.048,81
10/06/2024	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	104.517,51
11/06/2024	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	13.481,70
12/06/2024	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	92.794,74
18/06/2024	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	85.024,98
19/06/2024	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	230.618,06
20/06/2024	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	52.303,87
25/06/2024	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	13.878,56
26/06/2024	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	50.737,93
28/06/2024	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	84.740,69
05/06/2024	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	19.076,46
06/06/2024	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	847,20
07/06/2024	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	57.014,91
12/06/2024	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	70.008,25
13/06/2024	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	65.503,01
18/06/2024	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	500.000,00
19/06/2024	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	693.049,00

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, 1731 – CEP: 87540-000 – Fone: (44) 3636-8300 - Fax: (44) 3636-8313

25/06/2024	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	360.000,00
27/06/2024	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde	24.715,09
10/06/2024	BRASIL	19173-6	Pref. Municipal de Pérola – ITR	868,24
20/06/2024	BRASIL	19173-6	Pref. Municipal de Pérola – ITR	194,39
28/06/2024	BRASIL	19173-6	Pref. Municipal de Pérola – ITR	148,61
28/06/2024	BRASIL	283141-4	Pref. Municipal de Pérola – LC 176/2020	4.639,18
10/06/2024	BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola – IPMI	8.748,61
20/06/2024	BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola – IPMI	2.723,58
28/06/2024	BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola – IPMI	2.837,10
20/06/2024	BRASIL	7995-2	Pref. Municipal de Pérola – QSE	48.961,80
10/06/2024	BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola – FPM	988.223,61
20/06/2024	BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola – FPM	503.359,14
28/06/2024	BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola – FPM	711.227,64
27/06/2024	BRASIL	9619-9	Pref. Municipal de Pérola – RPM	628,90

VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 84/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **MC PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.750.923/001-64, localizada na Rua Peabiru, 616, centro de Cruzeiro do Oeste – PR, CEP 87400-000, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srª. Celio José Lopes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4643832-9 SSPPR e inscrito no CPF sob nº 930.017.389-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo n.º 45/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município** , especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
4	Argila escolar não tóxica, pacote com 1 kg.	Unidade	71	R$ 6,90	R$ 489,90	ARGILA REZENDE
7	Balão liso pera nº 9 em látex-pacote 50 unidades OBS: nas cores amarelo, vermelho, azul, laranja, preto, verde, lilás, branco, rosa e bege. 20 pacotes de cada cor.	Pacote	555	R$ 10,99	R$ 6.099,45	SÃO ROQUE
10	Bloco adesivo cubo 76x76 mm 5 cores neon	Bloco	465	R$ 8,00	R$ 3.720,00	MASTERPRINT
14	Caderno com Espiral 1/4 Capa Flexível com 48 Folhas, formato 14x20cm	Unidade	981	R$ 2,50	R$2.452,50	PANAMERICANA
16	Caderno Desenho Capa Dura 1/4 CD medindo 20cmx14cm Folha lisa , 40 fls	Unidade	510	R$ 4,75	R$ 2.422,50	PANAMERICANA
	Caneta marca texto a base de água, secagem		251	R$	R$	MASTERPRINT
21	rápida, OBS: 10 amarela, 10 azul, 10 verde e 10 rosa , com selo do inmetro.	Unidade		0,84	210,84	
26	Cartolina de Eva lisa medindo 60x40, espessura 2mm pacotes com 10 unidades nas cores: branca, vermelho, preto, marrom, amarelo, azul claro, azul marinho, rosa escuro, rosa claro, cor de pele bege e laranja sendo 10 pacotes de cada cor	Pacote	480	R$ 11,99	R$ 5.755,20	LEONORA
27	Clips 0/0, em arame de aço com tratamento anti - ferrugem, caixa com 500 g.	Caixa	52	R$ 9,88	R$ 513,76	CLIPS TOP
28	Clips 2/0, em arame de aço com tratamento anti - ferrugem, caixa com 500 g.	Caixa	52	R$ 10,00	R$ 520,00	CLIPS TOP
29	Clips 2/0, em arame de aço com tratamento anti - ferrugem, caixa com 500 g.	Caixa	49	R$ 9,99	R$ 489,51	CLIPS TOP
32	Cola Branca de 90g, Composição Acetato De Polivinila, Com Selo Do Inmetro	Unidade	160	R$ 1,69	R$ 270,40	PIRATININGA
34	Cola em bastão, atóxica, a base de eter de poliglucosideo, com no mínimo 10 gramas, com selo do inmetro. Fabricação Nacional	Unidade	150	R$ 0,65	R$ 97,50	LEONORA
35	Cola Gliter caixa com 6 unidades	Caixa	83	R$ 8,99	R$ 746,17	PIRATININGA
36	Cola instantânea	Unidade	100	R$ 7,99	R$ 799,00	LEONORA
39	Corretivo tipo fita, medindo 5x10mts	Pacote	82	R$ 4,30	R$ 352,60	MASTERPRINT
40	Embalagem saco transparente medindo 15x20 cm , pacotes com 100 unidade.	Pacote	39	R$11,90	R$464,10	GALA EMBALAGENS
41	Embalagem saco transparente medindo 20x29 cm , pacotes com 100 unidade.	Pacote	39	R$ 19,00	R$741,00	GALA EMBALAGENS
42	Envelope oficio branco, Dimensões: 11,4 x 22, 9cm	Unidade	6720	R$ 0,10	R$ 672,00	SCRITY
43	Envelope branco A4 75g 24x34	Unidade	6720	R$ 0,30	R$ 2.016,00	SCRITY
47	Fio Elástico Lastex - Branco - Rolos c/ 10 Mts.	Rolo	170	R$ 2,11	R$ 358,70	SÃO JOSE
50	Fita Adesiva Transparente 50mm x 100m	Unidade	442	R$ 4,50	R$ 1.989,00	ALL TAPE
51	Fita Crepe 48mm x 50m	Unidade	540	R$ 8,49	R$ 4.584,60	ALL TAPE
53	Fita Adesiva kit com 10 pçs coloridas com glitter decorativa.	Kit	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00	BRW
54	Fita Dupla-face, 4910, Transparente 19mmx5m fixação permanente aproximadamente 20kg.	Unidade	80	R$ 24,00	R$ 1.920,00	TEKBOND
55	Fita métrica Largura: 2cm Comprimento: 2,0m Composição: 95% PVC 5% Fibra de Vidro	Unidade	82	R$ 2,00	R$ 164,00	KIT
57	Geléia de brincar, tipo amoeba. Pote com 110g cada, cores sortidadas.	Unidade	200	R$ 8,30	R$ 1.660,00	ACRILEX
60	Giz De Cera Escolar Grosso Big 6 Cores não tóxico com certificação do imetro.	Caixa	57	R$ 6,00	R$ 342,00	LEONORA
64	Grampo 26/6 Cobreado 5.000 Unidades.	Caixa	206	R$ 4,20	R$ 865,20	FRAMA
65	Isopor em placa, medindo aproximadamente 1,00mtx50cm - 25mm de espessura	Placa	95	R$ 5,00	R$ 475,00	PLACTERM
68	Lápis grafit preto sextavado caixa com 144 unidades, dimensões do produto CxLxA 20 x 9.5 x 8.8 centímetros.	Caixa	65	R$ 23,79	R$ 1.546,35	LEONORA
78	Palito de madeira ponta arredondada colorido, pacote com 100 unidades. Produto sustentável, fabricado em madeira de reflorestamento. Nas cores: vermelho, azul, verde, amarelo, preto, rosa, laranja.	Pacote	92	R$ 9,75	R$ 897,00	THEOTO
79	Papel Sulfite Off-set 180gr A4 250 Folhas pacote com no minimo 50 folhas.	Pacote	255	R$ 19,90	R$ 5.074,50	REPORT – SENINHA COLORS
81	Papel contactil estampa infantil medindo 45cmx10m.	Rolo	31	R$ 44,00	R$ 1.364,00	LEONORA
82	Papel contactil transparente medindo 45cmx25m.	Rolo	34	R$ 50,00	R$ 1.700,00	LEONORA
86	Papel dobradura pacote com 10 unidades nas cores: verde bandeira, amarelo, rosa, vermelho, azul, laranja, preto, sendo 10 pacotes de cada cor.	Pacote	181	R$ 22,30	R$ 4.036,30	V.M.P
91	Pasta plástica em L Dimensão: 310 x 220 mm Formato: A4 cor transparente e azul pacote com 10 unidade.	Pacote	235	R$ 5,59	R$ 1.313,65	POLIBRAS
92	Pasta Grampo Trilho Plástica Ofício Cristal - Pacote com 10	Pacote	230	R$ 14,30	R$ 3.289,00	POLIBRAS
93	Pasta Maleta A2 com alça, medindo 710x495x35mm na cor azul ou preta.	Unidade	180	R$ 28,90	R$ 5.202,00	POLIBRAS
102	Pincel marcador permanente, ponta média 2 mm nas cores: preto e azul sendo 10 de cada cor.	Unidade	80	R$ 2,00	R$ 160,00	JOCAR
104	Pincel para pintura em tela; pelo sintético, longo de madeira, com virola de alumínio; tipo chato; número 2 pacote 12 unidades.	Pacote	18	R$ 18,80	R$ 338,40	LEONORA
	Pincel para pintura em tela; pelo sintético, longo de madeira, com virola de alumínio;		23	R$ 20,15	R$ 463,45	LEONORA
105	tipo chato; número 4 , pacote 12 unidades.	Pacote				
106	Pincel para pintura em tela; pelo sintético, longo de madeira, com virola de alumínio; tipo chato; número 6 pacote 12 unidades.	Pacote	18	R$ 20,80	R$ 374,40	LEONORA
107	Pincel para pintura em tela; pelo sintético, longo de madeira, com virola de alumínio; tipo chato; número 8 pacote 12 unidades.	Pacote	18	R$ 22,50	R$ 405,00	LEONORA
108	Pincel para pintura em tela; pelo sintético, longo de madeira, com virola de alumínio; tipo chato; número 10 pacote 12 unidadades.	Pacote	18	R$ 23,70	R$ 426,60	LEONORA
109	Pincel para pintura em tela; pelo sintético, longo de madeira, com virola de alumínio; tipo chato; número 12 pacote 12 unidades.	Pacote	18	R$ 24,20	R$ 435,60	LEONORA
110	Pincel para pintura em tela; pelo sintético, longo de madeira, com virola de alumínio; tipo chato; número 14 pacote 12 unidades.	Pacote	18	R$ 26,80	R$ 482,40	LEONORA
111	Pincel para pintura em tela; pelo sintético, longo de madeira, com virola de alumínio; tipo chato; número 16 pacote 12 unidades.	Pacote	18	R$ 35,10	R$ 631,80	LEONORA
112	Pincel para pintura em tela; pelo sintético, longo de madeira, com virola de alumínio; tipo chato; número 16 pacote 12 unidades.	Pacote	18	R$ 48,30	R$ 869,40	LEONORA
113	Pistola de cola quente pequena - 20 w bi volt gatilho anatômico refil 0,75cm de diâmetro.	Unidade	52	R$ 12,85	R$ 668,20	LEONORA
114	Refil de silicone para cola quente fino, transparente, medindo aproximadamente 11mmx30cm cada refil.	Unidade	1453	R$ 0,90	R$ 1.307,70	MASTERPRINT
115	Refil de tinta para impressora epson L3250 nas cores : azul (ciano) , magenta, preto, amarelo frasco 70 ml .	Frasco	80	R$ 9,29	R$ 743,20	MASTERPRINT
116	Refil de tinta para impressora epson L395 nas cores: azul (ciano) magenta , preto, amarelo frasco com 70 ml.	Frasco	80	R$ 9,00	R$ 720,00	MASTERPRINT
119	Suporte para durex com lamina de alta durabilidade	Unidade	60	R$ 13,65	R$819,00	CARBRINK
123	Tesoura sem ponta, com lâmina de aço inox, com 13 cm, com selo imetro.	Unidade	535	R$1,70	R$ 909,50	MAASTERPRINT
124	Tinta guache pacote com 6 unidades nas cores: verde bandeira, vermelho, marrom, preto, branco, bege, amarelo, laranja, rosa, salmão, azul marinho, verde limão. Sendo 10 pacotes de cada cor	Pacote	260	R$ 3,99	R$ 1.037,40	PIRATININGA
127	Tinta para carimbo: tinta para carimbo todos os tipos de almofada na cor preta.	Unidade	55	R$ 5,00	R$ 275,00	RADEX
131	Perfurador papel. Profissional, 2 furos, estrutura em metal, capacidade até 100 folhas; possui margeador, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança e acompanha disco de apoio.	Unidade	25	R$ 227,00	R$ 5.675,00	CAVIA
VALOR TOTAL: R$83.855,78 (oitenta e tres mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 23 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

MC PAPELARIA LTDA

Célio José Lopes

CPF 930.017.389-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 85/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36, localizada na Rua Ernesto Zanoni, 133, Parque Industrial na cidade de São Miguel do Iguaçu – PR, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. Vanilda Scheffer Justo, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.742.964-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 597.385.459-00, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongiolo, 225, apto 206, centro cep 85877-000 em São Miguel do Iguaçu- PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo n.º 45/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município** , especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
5	Armário multiuso de aço resistente 2 portas, medindo 1,70 altura x 75 largura x 35 profundidade.	UN	45	R$ 484,00	R$21.780,00	BIG METAL/1413
6	Arquivo em aço 4 gavetas, medindo: Altura 133,5cm x Comprimento 50cm x Largura 47cm.	UN	42	R$ 690,00	R$ 28.980,00	BIG METAL/ 1314
128	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/Profundidade: 400mm Estante em chapa de aço laminada a frio, aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com chapa de no mínimo 0,75mm de espessura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. Colunas em chapa de aço laminada a frio de no mínimo 1,90mm de espessura, reforço em X no fundo e dois X em cada lateral, pintura eletrostática a pó na	UN	25	R$339,00	R$8.475,00	BIG METAL/1121
	COR CINZA CRISTAL, após tratamento antiferruginoso. Capacidade de Peso: de no mínimo 85 Kg por prateleira. Dimensões mínimas de: Altura : 1980mm; Largura: 900mm Profundidade: 400mm Para fins de participação neste item o licitante deverá apresentar junto a proposta de preços: -Catálogos, folders ou desenho técnico do produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, demonstrando o pleno atendimento às especificações requeridas no Termo de Referência, sem prejuízo da apresentação obrigatória de amostra dos produtos ofertados quando solicitado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação;					
VALOR TOTAL: R$59.235,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais)						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 23 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

Vanilda Scheffer Justo

CPF 597.385.459-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 86/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **DI FASSI MÓVEIS E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 0.592.716/0001-49, localizada na Rua Fernão Dias, 285 A, bairro Jardelino Ramos em Caxias do Sul – RS CEP: 95052-270, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Srº. Diames Galafassi, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 20299351497 e inscrito no CPF sob nº 889.659.450-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo n.º 45/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município** , especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
73	Mesa em (L) para escritório com 2 gavetas, material MDF medindo74cmx180cmx140 (axlxp).	UN	47	R$ 679,92	R$31.815,24	PROPRIA
VALOR TOTAL: R$31.815,24 (trinta e um mil, oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos)						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 23 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

DI FASSI MÓVEIS E ESTRUTURAS LTDA

Diames Galafassi

CPF 889.659.450-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 88/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.710.145/0001-65, localizada na QN 212, CONJUNTO F, Lote 02, Samambaia Norte, CEP 72316-536 em Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Srº. BRUNO A. PAIVA DE SOUZA, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2.316.907 SSP DF e inscrito no CPF sob nº 012.371.211-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo n.º 45/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município** , especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
88	Papel verge 180gr, pct c/50 fls na cor branca e salmão sendo 6 de cada cor. Tamanho 21,0 x 29,7 cm cada folha.	pct	74	R$ 12,00	R$888,00	USAPEL IMPORT
89	Papel Fotográfico A4, 180 g, embalagem com no mínimo 50 unidades. Tamanho 21,0 x 29,7 cm cada folha.	Pct	38	R$ 12,45	R$ 473,10	MASTERPRINT
VALOR TOTAL: R$ 1.361,10 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e dez centavos)						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 23 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME

Bruno A. Paiva de Souza

CPF 012.371.211-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 87/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **JG MOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.994.508/0001-56, localizada na Rua Rocha Pombo, 2053, centro em Campo Mourão – PR CEP: 87303-220, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Srº. JULIO GARALUZ, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 1.945.953-5 e inscrito no CPF sob nº 325.067.089-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo n.º 45/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município** , especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
12	Cadeira Secretária pé palito, na cor preto, assento com enchimento em espuma, medindo 39 cm x 41cm e encosto com enchimento em espuma medindo 28cm x 36cm. Altura do assento ao chão 45cm. Peso suportado 110 kg.	UN	66	R$ 99,90	R$6.593,40	PARIROS MOVEIS P10
18	Caneta Esferográfica Cor azul, Tampa Ventilada, Ponta Média De Cobre De 1.0 Mm Com Esfera De Tungsténio, Com Furo No Centro Para Respirar, Corpo Todo Hexagonal Transparente, prazo de validade indeterminada, possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a Base de corantes orgânicos e solventes	UN	111	R$ 34,00	R$ 3.774,00	BIC
	Informando dados do fabricante e data de fabricação; Selo Do Inmetro E Ocp- 0006 caixa com 50 unidades					
19	Caneta Esferográfica Cor Preta, Tampa Ventilada, Ponta Média De Cobre De 1.0 Mm Com Esfera De Tungsténio, Com Furo No Centro Para Respirar, Corpo Todo Flexagonal Transparente, Prazo De validade indeterminada, possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, informando dados do fabricante E Data De Fabricação; Selo Do Inmetro E Ocp- Transparente, prazo de validade indeterminada possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do inmetro e Ocp- 0006 .Caixa com 50 unidades	UN	111	R$30,00	R$3.330,00	BIC
20	Caneta Esferográfica Cor Vermelha, Tampa Ventilada, Ponta Média De Cobre De 1.0 Mm Com Esfera De Tungsténio, Com Furo No Centro Para Respirar, Corpo Todo Hexagonal Transparente, prazo de validade indeterminada possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do inmetro e Ocp- 0006. Caixa com 50 unidades.	UN	93	R$30,00	R$2.790,00	BIC
132	Cadeira escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto couro ecológico, material encosto compensado multilaminado e espuma injetada, material assento compensado multilaminado e espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios, tipo encosto regulável, apoio braço com braços reguláveis, cor preta, características adicionais apoio de cabeça, regulagem de altura e inclinação, acabamento superficial estrutura pintura epóxi.	UN	15	R$400,00	R$6.000,00	PAPIRO MOVEIS P40
133	Cadeira escritório, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto couro sintético, material encosto espuma poliuretano injetado, material assento espuma poliuretano injetado, tipo	UN	20	R$300,00	R$6.000,00	PAPIRO MOVEIS P20/GIR/CB
	base giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço com braços reguláveis, características adicionais ergonômica, espuma 55 a 60 kg/ m3, 5 pés, rodízios. Encosto medindo 41cm de largura e 38 cm de altura. Assento medindo 48 cm de largura e 46cm de profundidade. Altura do assento 42 cm de altura mínima desde o chão, 54 cm de altura máxima desde o chão. Suportando até 120 kg.					
VALOR TOTAL: R$ 28.487,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, e quarenta centavos)						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 23 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

JG MOBILIARIOS LTDA

Julio Garaluz

CPF 325.067.089-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 92/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 31.651.344/0001-94, com sede à Rua Lisboa, 3240, Sala 01 Quadra 18 Lote 01-B, Jardim Panorama, Município de Umuarama - PR, CEP 87.501-640, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Thiago Ronqui, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.496.449-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 053.901.819-80, RUA LISBOA 3240 JD PANORAMA em Umuarama – PR ,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo n.º 45/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município** , especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 98/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **JS OFFICE COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 55.063.371/0001-04, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 4863, zona VI, Umuarama – PR, CEP 87503-200 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Sr. Sonia da Anunciação, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 71052699 e inscrito no CPF sob nº 004.209.829-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo n.º 45/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município** , especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
2.	Apagador para quadro negro com porta giz, comprimento x largura 16.8 cm x 7 cm material: Pinus natural, estojo para guardar o giz, feltro macio não agride a tela do quadro.	Unidade	50	5,00	250,00	SOUZA
3.	Apontador Com Resinas Termoplásticas E Lamina De Aço Carbono, Com Parafuso Para Fixar A Lamina, Produto Atóxico E Não Perecível, com selo do Inmetro.	Unidade	1450	0,20	290,00	MASTER
11.	Borracha Branca de apagar, N° 60, Com Selo Do Inmetro. Caixa com 60 unidades.	Caixa	225	9,99	2.247,75	PREMIER
13.	Cadeira diretor giratória, na cor preto, com enchimento em espuma, com apoio para o braço, encosto medindo 45cm de largura e 40 cm de altura. Assento medindo 49 cm de largura e 48cm de profundidade. Altura do assento 42 cm de altura mínima desde o chão, 54 cm de altura máxima desde o chão. Suportando até 120kg.	Unidade	62	335,00	20.770,00	MAQPEL / DIRETOR
15.	Caderno de Caligrafia, 40fls, medindo 200x140 mm, com capa de 90gr e papel off set de 56gr	Unidade	110	3,00	330,00	PANAMERICANA
17.	Canetinhas coloridas hidrográficas com 12 unidades	Caixa	170	3,40	578,00	LEONORA
22.	Caneta p/ Retroprojetor, 2.0, com ponta de poliester, tinta a base de álcool, com selo do inmetro. Cores; azul, preta e vermelha.	Unidade	80	1,40	112,00	GATTE
23.	Cartolina branca medindo 48 cmx66cm. (DIAGRAMAÇÃO DO PAPEL – 180g/M²)	Unidade	920	0,63	579,60	ALOFORM
24.	Cartolina colorida 180 g/m2, medindo aproximadamente: 46x66cm nas cores: rosa, azul,verde e amarela sendo 50 unidade de cada cor	Unidade	970	0,63	611,11	ALOFORM
30.	Clips 6/0, em arame de aço com tratamento anti - ferrugem, caixa com 500 g.	Caixa	52	8,30	431,60	TOP
31.	Clips 8/0, em arame de aço com tratamento anti - ferrugem, caixa com 500 g.	Caixa	41	9,40	385,40	TOP
33.	Cola Branca De 1 litro, Composição Acetato De Polivinila, Com Selo Do Inmetro.	Litro	100	7,30	730,00	PIRA
37.	Cola colorida caixa com 6 unidades, 23g cada tubo.	Caixa	90	5,30	477,00	PIRA
38.	Corretivo liquido a base de água inodoro, secagem rápida e atóxico, composição: veiculo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio, fraco com 18ml. s/selo do Inmetro, fabricação nacional	Unidade	87	1,30	113,10	ZASTRAZ
44.	Envelope Kraft natural A4 75g 24x34	Unidade	6820	0,24	1.636,80	scrity
45.	Envelope ouro A4 75g 24x34	Unidade	6720	0,32	2.150,40	Scrity
48.	Fita Adesiva Fina 12mm x 65 metros Transparente.	Unidade	470	2,00	940,00	scrity
49.	Fita adesiva transparente larga 45mmx45m.	Unidade	512	3,00	1.536,00	FIT PEL
52.	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote C/10.	Pacote	77	6,00	462,00	FIT PEL
58.	Giz branco: giz branco caixa com 64 palitos, Anti alérgico, não solta pó durável.	Caixa	202	3,90	787,80	7 BELO
59.	Giz colorido: giz colorido caixa com 64 palitos, Anti alérgico, não solta pó durável.	Caixa	202	4,50	909,00	7 BELO
62.	Grampo para Grampeador, 106/6, galvanizado, 12x6mm, Caixa com 5000 Grampos.	Unidade	82	15,00	1.230,00	FUTURO
63.	Grampo 9/10 - 23/10 Galvanizado 5000 Unidades.	Caixa	128	22,00	2.816,00	BRW
66.	Lantejoulas pacotes com 1000 unidades nas cores vermelho, azul, verde, amarelo, rosa, preto, pink, prata. 4,90	Pacotes	80	3,50	280,00	HONEY
67.	Lápis de cor grande com 12 cores, sextavado com madeira reflorestada fabricação nacional.	Caixa	280	4,90	1.372,00	SERELEPE
70.	Livro ata 50 folhas com medidas de 205x300	Unidade	150	10,50	1.575,00	PB
71.	Livro ata 100 folhas com medidas de 205x300	Unidade	150	15,00	2.250,00	PB
72.	Massa de modelar caixa com 12 cores.	Caixa	302	4,00	1.208,00	MAGIX
77.	Palito de madeira ponta arredondada pacote com 100 unidades	Pacote	67	4,00	268,00	ESTILO
80.	Papel Color Set 48x66cm Pct Com 20 Folhas Grande nas cores: verde escuro, amarelo, azul, preto, vermelho, rosa, marom, pink, laranja e branco.	Pacote	260	17,00	4.420,00	PMT
83.	Papel craft 60 cm de altura por 200 metros de comprimento.	Rolo	36	60,00	2.160,00	NSL
84.	Papel crepom pacote com 10 unidades nas cores, amarelo canário, preto, azul marinho, azul claro, vermelho, rosa, marrom, pink, lilás, branco, verde escuro e laranja. Tamanho 48cm x 2m cada unidade.	Pacote	252	11,50	2.898,00	RST
85.	Papel de presente estampa infantil rolo 60cmx100m	Rolo	16	110,00	1.760,00	SÃO JOÃO
87.	Papel laminado pacote com 10 unidades nas cores, amarelo ouro, prata, azul, vermelho e verde. Tamanho 21,0 x 29,7 cm cada folha.	Pacote	162	10,00	1.620,00	RST
90.	Pasta Aba Elástico Ofício, Transparente medindo 235x335 mm.	Unidade	213	1,49	317,37	POLIBRAS
94.	Pasta tipo AZ, lombo largo com capa externa plastificada, na cor branca, com garra metálica interna cromada e sistema de encaixe tipo macho-fêmea. Medida: 28,5 x 34,5 x 7,3 cm.	Unidade	190	11,20	2.128,00	FRAMA
95.	Papel cartão 60x42 210g, pacote com 10 unidades nas cores: preto, amarelo, azul, rosa , laranja e vermelho.	Pacote	175	13,00	2.275,00	PMT
100.	Pincel atômico 1100-p caixa com 12 unidades na cor vermelho e preto, verde e azul.	Caixa	75	19,00	1.425,00	GATTE
101.	Pincel atômico 1100-p caixa com 12 unidades na cor vermelho e preto, verde e azul.	Caixa	72	19,00	1.368,00	GATTE
103.	Pincel marcador permanente, ponta média 2 mm nas cores: preto e azul.	Unidade	80	1,70	136,00	GATTE
120.	Sulfite tamanho A4, colorido pacotes com 100 unidades nas cores: azul, verde, rosa e amarelo	Pacote	60	7,00	420,00	SENINHA
121.	Tesoura grande 21cm, com selo do inmetro.	Unidade	75	5,00	375,00	FUTURO
122.	Tesoura grande de picotar inox cabo plástico para papel, tecido e EVA	Unidade	48	40,00	1.920,00	DOTAD
125.	Tinta facial para maquiagens artísticas, embalagem com 10 potes.	Unidade	80	19,00	1.520,00	ROSTINHO PINTADO
126.	Tinta para carimbo: tinta para carimbo todos os tipos de almofada na cor preta.	Unidade	90	4,00	360,00	CARBRINK
129.	LIVRO, PROTOCOLO, para correspondência, 100 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas com aprox. 56g/m2, capa dura em papel offset, com dimensões aprox. 215mmX157mm e 120g/m2. Marca de referência GRAFSET, TILIBRA, FORONI ou similar ou superior em qualidade.	Unidade	100	14,09	1.409,00	PB
VALOR TOTAL R$ 73.837,93 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 23 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

JS OFFICE COMÉRCIO LTDA

Sonia da Anunciação

CPF 004.209.829-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **TM ESTOFADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 51.322.274/0001-38 , com sede à Rua Mario Martinucci, 625, sala 5A- Pq industrial CEP 87.111-685 em Sarandi – PR doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Sr. Taina Benites Martinucci, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 69.106.357-6/SSP SP e inscrito no CPF sob nº 078.191.659-36, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo n.º 45/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município** , especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
74	Mesa p/ impressora de escritório com armação de ferro, medindo AxLxP 75cmx60cmx40cm.	Und	47	R$ 180,00	R$ 8460,00	MARTINUCCI
75	Mesa reta em MDP, tampo de 15mm. Medidas: L 1,50xP 0,60xP74m (metros). Pés metalicos, gaveteiro com 3 gavetas com chave: cor azul com cinza.	UND	57	R$ 350,00	R$ 19.950,00	MARTINUCCI
76	Mesa reta em MDP, tampo de 15mm. Medidas: L 1,20xP 0,60xP74m (metros). Pés metalicos, gaveteiro com 3 gavetas com chave: cor azul com cinza.	UND	57	R$300,00	R$17.100,00	MARTINUCCI
VALOR TOTAL: R$45.510,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais)						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 23 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

TM ESTOFADOS LTDA

Taina Benites Martinucci

CPF 078.191.659-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 94/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **IRENE DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ sob nº 44.010.279/0001-60, com sede à Rua Orquídea, 37. Pavuna, Rio de Janeiro - RJ Cep: 21535-620 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Sr. Irene de Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 098818644 e inscrito no CPF sob nº 028.450.967-12, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo n.º 45/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município** , especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
98	Pilha alcalina tipo AAA tensão 1,5 volts não recarregável embalagem com 2 unidades	Unidades	620	R$ 2,51	R$ 1556,20	ALFACELL
99	Pincel atômico 1100-p caixa com 12 unidades na cor azul, vermelho, preto.	Unidades	620	R$ 2,95	R$ 1829,00	ALFACELL
VALOR TOTAL: R$3.385,20 (tres mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 23 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

IRENE DE OLIVEIRA

IRENE DE OLIVEIRA

CPF 028.450.967-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 95/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 13.573.964/0001-70, com sede à Estrada General Afonso de Carvalho, 86 LJB QDE LT 2- Padre Miguel, cep 21.725-040 Rio de Janeiro – RJ doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Sr. Vinnicius Timoteo Ferreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.940.477-9 e inscrito no CPF sob nº 081.723.227-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo n.º 45/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município** , especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
09	Bateria recarregável: bateria recarregável NI-NH600MAH 2.4 W para telefone sem fio	Und	75	R$ 19,29	R$1.446,75	GP
VALOR TOTAL: R$1.446,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis e setenta e cinco centavos)						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 23 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA

Vinnicius Timoteo Ferreira

CPF 081.723.227-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 99/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 44.651.148/0001-61, com sede na Rua Quinze de Novembro, 50, centro – Crissiumal/RS, CEP 98640-000 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pela Sr. Carlos Ailton Krutzmann, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4118378936 e inscrito no CPF sob nº 029.515.740-29, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo n.º 45/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município** , especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
69	Novelo de lã: 500, peso: 40g, metragem 80m composição: 100% acrílico nas cores: preto, verde, rosa, azul, vermelho e amarelo.	Unidade	340	7,72	2.624,80	circulo
VALOR TOTAL R$ 2.624,80 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 23 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Carlos Ailton Krutzmann

CPF 029.515.740-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **RIATLA PAPEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 82.565.532/0001-30, com sede Rua Afonso Figueiró, 148, Pq Ind. José Garcia Gimenez, Cambé PR, 86183-752 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Sr. Altair Marinho Previato, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 30028996 e inscrito no CPF sob nº 454.103.219-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024, processo administrativo n.º 45/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no Município** , especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 28/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
96	Papel sulfite, tamanho A4, caixa com 10 resmas (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Und	375	R$ 189,40	R$71.025,00	One Suzano
VALOR TOTAL: R$71.025,00 (setenta e um mil e vinte e cinco reais)						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 23 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

RIATLA PAPEIS LTDA

Altair Marinho Previato

CPF 454.103.219-87

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 37/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
9º	130048	RAFAEL RIGOLDI FERNANDES	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	CIANORTE

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 23 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP